



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 – Grandes números da Previdência Social
- 02 – Evolução dos benefícios concedidos 2006/2018
- 03 – Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécie
- 04 – Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 – Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 – Benefícios concedidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 – Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 – Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 – Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 – Evolução de benefícios emitidos 2006/2018
- 11 – Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 – Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 – Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 – Benefícios emitidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 – Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 – Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 – Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 – Benefícios cessados e suspensos, segundo as unidades da federação
- 19 – Requerimentos de benefícios segundo as unidades da federação
- 20 – Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimento de benefícios
- 21 – Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 – Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2006/2018
- 23 – Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as unidades da federação
- 24 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo o setor de atividade econômica
- 25 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as unidades da federação
- 26 – Fluxo de caixa do INSS 2017/2018
- 27 – Outras informações 2017/2018



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em abril de 2018 foram concedidos 470,7 mil benefícios, no valor total de R\$ 645,1 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 1,56% e o valor de benefícios concedidos caiu em 1,63%. O tempo médio de concessão em abril de 2018 foi de 48 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de abril de 2018, foram R\$ 34,7 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 42,6 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em abril de 2018, foram requeridos 897,5 mil benefícios e indeferidos 359,8 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de abril de 2018, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 32,8 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 45,3 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2017/2018 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	ABRIL/2018	ACUMULADO EM 2018	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	32.684.789	122.545.483	380.168.086
(+) Arrecadação Simples	3.173.072	12.930.942	38.020.281
(+) Outras Arrecadações	96.269	674.596	2.359.460
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>35.954.130</b>	<b>136.151.021</b>	<b>420.547.826</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	6.258	43.814	198.926
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	3.143.358	15.003.046	39.897.539
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>32.804.514</b>	<b>121.104.162</b>	<b>380.451.361</b>
Benefícios Previdenciários	45.313.439	182.810.619	575.805.764
(-) Benefícios Devolvidos	-348.675	-493.730	-3.693.995
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>44.964.764</b>	<b>182.316.888</b>	<b>572.111.769</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-12.160.250</b>	<b>-61.212.727</b>	<b>-191.660.408</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2017				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>6.559.940</b>	<b>374.784.828</b>	<b>5,71</b>	<b>557.234.827</b>	<b>8,49</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS		
Clientela	Acumulado em 2017		abril/2018		abril/2018	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.995.623</b>	<b>6.843.559</b>	<b>470.659</b>	<b>645.056</b>	<b>34.671.708</b>	<b>42.566.028</b>
Urbana	4.104.488	6.006.840	391.331	569.321	25.091.258	34.362.365
Rural	891.135	836.719	79.328	75.735	9.580.450	8.203.663

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
março/2018		abril/2018		março/2018	abril/2018	
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>550.823</b>	<b>724.810</b>	<b>129.859</b>	<b>897.520</b>	<b>359.766</b>	<b>50</b>	<b>48</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2017, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2015	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>204.860.101</b>
Urbana	172.318.534
Rural	32.541.567
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>105.519.431</b>
Ocupada	95.380.483
Desocupada	10.138.948
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>72.137.391</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>95.380.483</b>
<b>Empregados</b>	<b>57.564.636</b>
Com carteira de trabalho assinada	36.825.347
Funcionários públicos estatutários e militares	7.328.011
Outros e sem declaração	13.411.278
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.308.667</b>
Com carteira de trabalho assinada	2.016.149
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.292.518
<b>Conta Própria</b>	<b>21.823.126</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.550.566</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.846.970</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>2.286.518</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.812.846</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2015.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2016	
<b>TOTAL</b>	<b>52.489.624</b>
Empregados	40.020.878
Contribuinte Individual	9.602.543
Trabalhador Doméstico	1.540.453
Facultativo	1.323.375
Segurado Especial	2.375

FONTE: DATAPREV, CNIS.

02

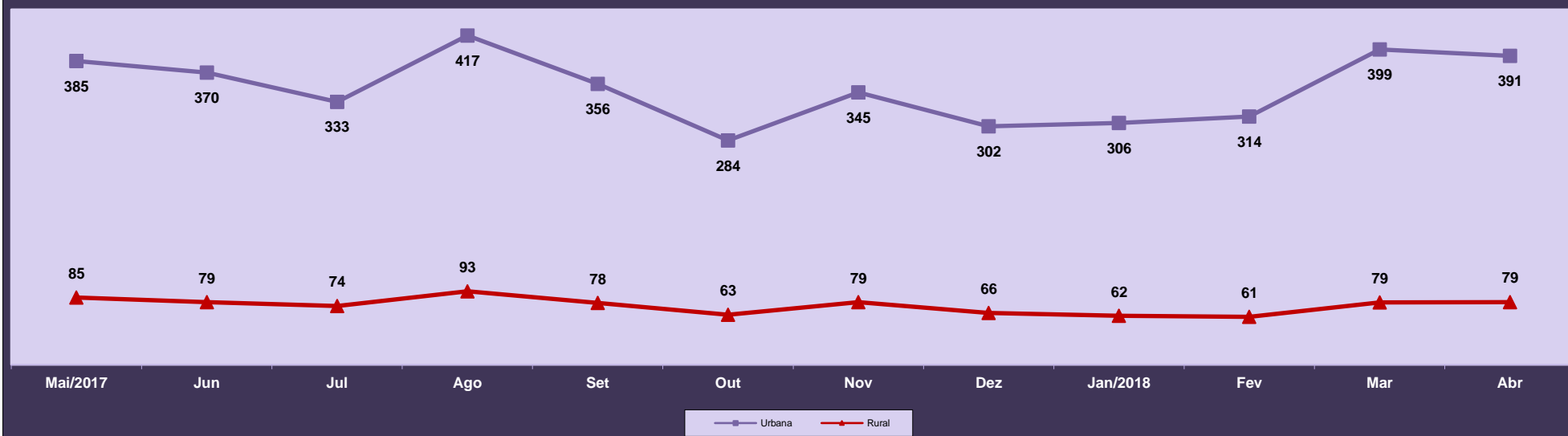
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2006/2018

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.132.451	18,13	4.245.154	887.297	6.699.937.397	32,98	5.917.339.856	782.597.541	1.305,41	1.393,90	882,00	...
2017	Total	4.995.623	-2,67	4.104.488	891.135	6.843.558.931	2,14	6.006.839.950	836.718.982	1.369,91	1.463,48	938,94	...
	Janeiro	369.843	1,63	305.554	64.289	515.605.802	6,96	455.689.003	59.916.799	1.394,12	1.491,35	931,99	60
	Fevereiro	368.800	-0,28	304.734	64.066	513.664.388	-0,38	453.359.041	60.305.347	1.392,80	1.487,72	941,30	57
	Março	466.989	26,62	387.166	79.823	644.566.362	25,48	569.492.309	75.074.054	1.380,26	1.470,93	940,51	57
	Abril	380.921	-18,43	315.542	65.379	525.510.496	-18,47	464.023.752	61.486.744	1.379,58	1.470,56	940,47	54
	Mai	469.613	23,28	384.641	84.972	644.241.377	22,59	564.434.907	79.806.470	1.371,86	1.467,43	939,21	53
	Junho	449.179	-4,35	370.016	79.163	616.729.572	-4,27	542.349.814	74.379.758	1.373,02	1.465,75	939,58	53
	Julho	407.363	-9,31	333.088	74.275	556.351.836	-9,79	486.553.461	69.798.375	1.365,74	1.460,74	939,73	54
	Agosto	510.061	25,21	417.061	93.000	695.229.237	24,96	607.903.521	87.325.716	1.363,03	1.457,59	938,99	55
	Setembro	433.846	-14,94	355.615	78.231	592.384.296	-14,79	518.898.140	73.486.156	1.365,43	1.459,16	939,35	55
	Outubro	347.253	-19,96	284.115	63.138	471.830.050	-20,35	412.519.296	59.310.754	1.358,75	1.451,94	939,38	54
	Novembro	424.086	22,13	344.942	79.144	569.391.217	20,68	495.124.243	74.266.974	1.342,63	1.435,38	938,38	50
	Dezembro	367.669	-13,30	302.014	65.655	498.054.298	-12,53	436.492.462	61.561.835	1.354,63	1.445,27	937,66	50
2018	Janeiro	367.893	0,06	306.102	61.791	507.002.054	1,80	448.121.444	58.880.610	1.378,12	1.463,96	952,90	54
	Fevereiro	375.000	1,93	314.415	60.585	516.009.520	1,78	458.182.551	57.826.969	1.376,03	1.457,25	954,48	52
	Março	478.129	27,50	399.382	78.747	655.738.738	27,08	580.581.498	75.157.240	1.371,47	1.453,70	954,41	50
	<b>Abril</b>	<b>470.659</b>	<b>-1,56</b>	<b>391.331</b>	<b>79.328</b>	<b>645.056.327</b>	<b>-1,63</b>	<b>569.321.408</b>	<b>75.734.919</b>	<b>1.370,54</b>	<b>1.454,83</b>	<b>954,71</b>	<b>48</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>1.691.681</b>	<b>6,63</b>	<b>1.411.230</b>	<b>280.451</b>	<b>2.323.806.639</b>	<b>5,66</b>	<b>2.056.206.901</b>	<b>267.599.738</b>	<b>1.373,67</b>	<b>1.457,03</b>	<b>954,18</b>	<b>-</b>

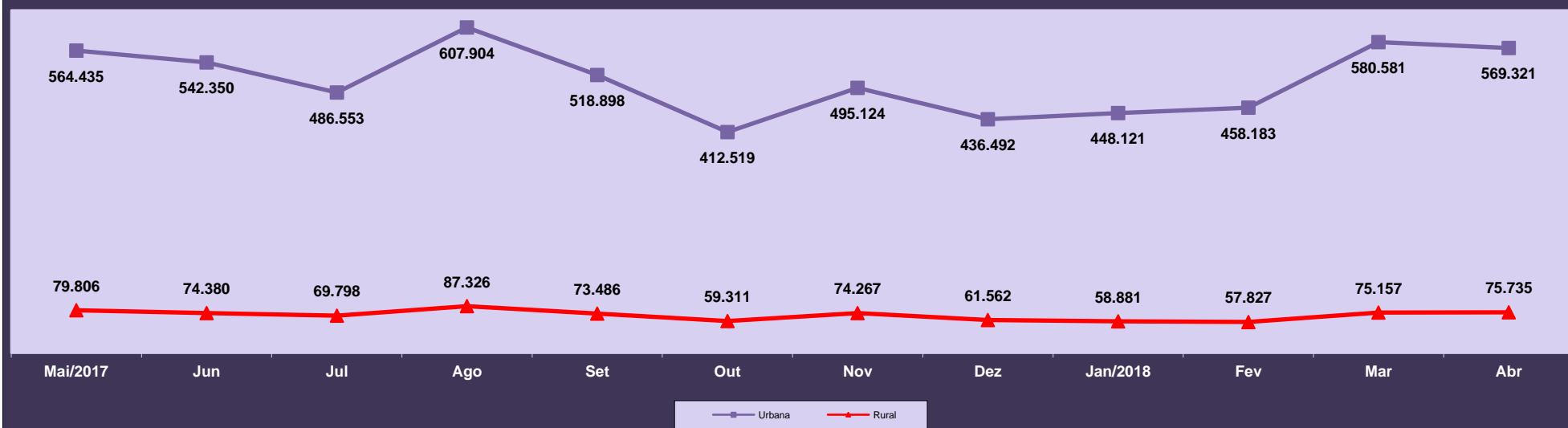
FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2017/2018**  
(EM MIL)



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2017/2018**  
(EM R\$ MIL)



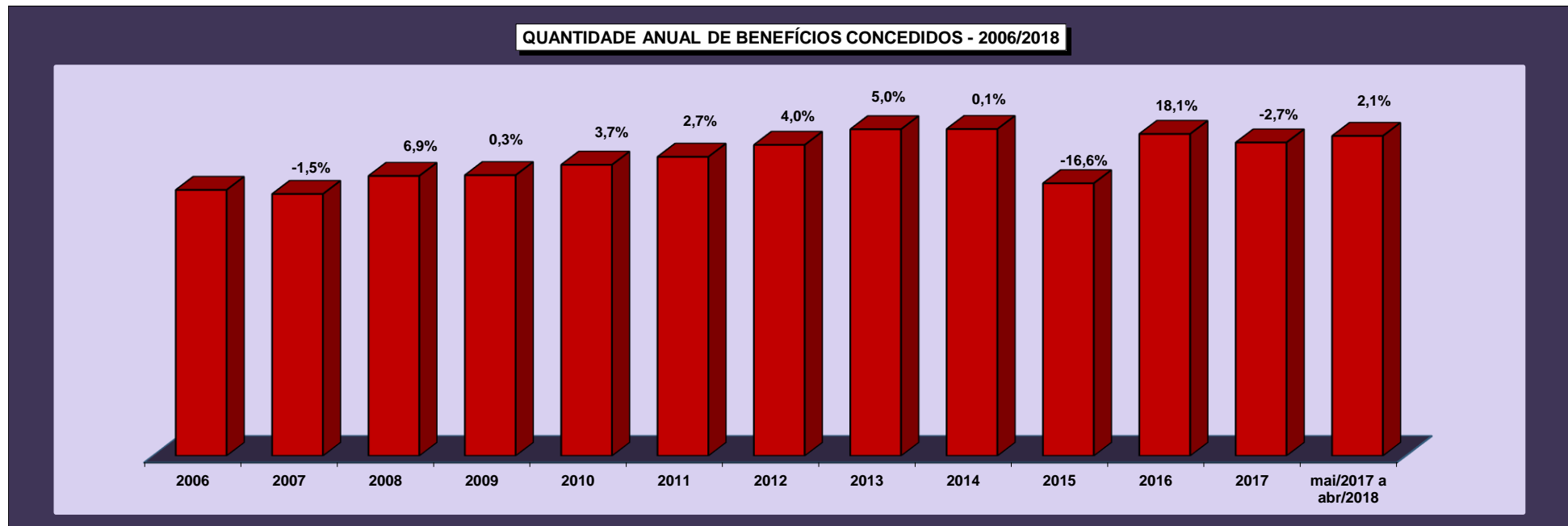
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2006/2018

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
<b>2006</b>	<b>Total</b>	<b>4.238.816</b>	<b>3.932.623</b>	<b>305.493</b>	<b>700</b>	<b>2.454.718.849</b>	<b>2.351.066.546</b>	<b>103.022.256</b>	<b>630.047</b>	<b>579,10</b>	<b>597,84</b>	<b>337,23</b>	<b>900,07</b>
<b>2007</b>	<b>Total</b>	<b>4.173.350</b>	<b>3.846.213</b>	<b>326.509</b>	<b>628</b>	<b>2.565.614.483</b>	<b>2.442.972.963</b>	<b>122.059.721</b>	<b>581.799</b>	<b>614,76</b>	<b>635,16</b>	<b>373,83</b>	<b>926,43</b>
<b>2008</b>	<b>Total</b>	<b>4.461.842</b>	<b>4.083.135</b>	<b>377.324</b>	<b>1.383</b>	<b>2.939.609.022</b>	<b>2.783.625.365</b>	<b>154.770.467</b>	<b>1.213.190</b>	<b>658,83</b>	<b>681,74</b>	<b>410,18</b>	<b>877,22</b>
<b>2009</b>	<b>Total</b>	<b>4.473.905</b>	<b>4.108.220</b>	<b>362.090</b>	<b>3.595</b>	<b>3.183.818.356</b>	<b>3.013.322.876</b>	<b>167.087.472</b>	<b>3.408.009</b>	<b>711,64</b>	<b>733,49</b>	<b>461,45</b>	<b>947,99</b>
<b>2010</b>	<b>Total</b>	<b>4.640.120</b>	<b>4.261.083</b>	<b>376.438</b>	<b>2.599</b>	<b>3.581.722.281</b>	<b>3.387.149.314</b>	<b>191.746.367</b>	<b>2.826.601</b>	<b>771,90</b>	<b>794,90</b>	<b>509,37</b>	<b>1.087,57</b>
<b>2011</b>	<b>Total</b>	<b>4.767.039</b>	<b>4.423.616</b>	<b>341.291</b>	<b>2.132</b>	<b>3.974.824.813</b>	<b>3.786.637.079</b>	<b>185.733.712</b>	<b>2.454.023</b>	<b>833,81</b>	<b>856,00</b>	<b>544,21</b>	<b>1.151,04</b>
<b>2012</b>	<b>Total</b>	<b>4.957.681</b>	<b>4.629.268</b>	<b>327.038</b>	<b>1.375</b>	<b>4.532.732.386</b>	<b>4.327.514.932</b>	<b>203.419.876</b>	<b>1.797.578</b>	<b>914,28</b>	<b>934,82</b>	<b>622,01</b>	<b>1.307,33</b>
<b>2013</b>	<b>Total</b>	<b>5.207.629</b>	<b>4.851.554</b>	<b>355.165</b>	<b>910</b>	<b>5.142.736.655</b>	<b>4.900.654.776</b>	<b>240.705.598</b>	<b>1.376.281</b>	<b>987,54</b>	<b>1.010,12</b>	<b>677,73</b>	<b>1.512,40</b>
<b>2014</b>	<b>Total</b>	<b>5.211.030</b>	<b>4.866.734</b>	<b>343.669</b>	<b>627</b>	<b>5.485.224.495</b>	<b>5.235.465.186</b>	<b>248.766.109</b>	<b>993.200</b>	<b>1.052,62</b>	<b>1.075,77</b>	<b>723,85</b>	<b>1.584,05</b>
<b>2015</b>	<b>Total</b>	<b>4.344.701</b>	<b>4.065.490</b>	<b>278.683</b>	<b>528</b>	<b>5.038.457.733</b>	<b>4.817.687.216</b>	<b>219.840.504</b>	<b>930.013</b>	<b>1.159,68</b>	<b>1.185,02</b>	<b>788,86</b>	<b>1.761,39</b>
<b>2016</b>	<b>Total</b>	<b>5.132.451</b>	<b>4.784.307</b>	<b>347.672</b>	<b>472</b>	<b>6.699.937.397</b>	<b>6.392.076.369</b>	<b>306.964.561</b>	<b>896.467</b>	<b>1.305,41</b>	<b>1.336,05</b>	<b>882,91</b>	<b>1.899,30</b>
<b>2017</b>	<b>Total</b>	<b>4.995.623</b>	<b>4.669.604</b>	<b>325.449</b>	<b>570</b>	<b>6.843.558.931</b>	<b>6.536.409.923</b>	<b>306.008.525</b>	<b>1.140.483</b>	<b>1.369,91</b>	<b>1.399,78</b>	<b>940,27</b>	<b>2.000,85</b>
	Janeiro	369.843	345.968	23.851	24	515.605.802	493.305.460	22.213.101	87.241	1.394,12	1.425,87	931,33	3.635,05
	Fevereiro	368.800	346.452	22.289	59	513.664.388	492.370.639	21.184.654	109.094	1.392,80	1.421,18	950,45	1.849,05
	Março	466.989	438.835	28.088	66	644.566.362	618.099.684	26.327.677	139.001	1.380,26	1.408,50	937,33	2.106,08
	Abril	380.921	356.867	24.018	36	525.510.496	502.939.304	22.504.036	67.157	1.379,58	1.409,32	936,97	1.865,46
	Mai	469.613	439.846	29.713	54	644.241.377	616.178.266	27.951.848	111.263	1.371,86	1.400,90	940,73	2.060,43
	Junho	449.179	419.336	29.775	68	616.729.572	588.708.538	27.899.418	121.616	1.373,02	1.403,91	937,01	1.788,47
	Julho	407.363	380.107	27.187	69	556.351.836	529.977.409	26.252.778	121.649	1.365,74	1.394,28	965,64	1.763,03
	Agosto	510.061	474.510	35.503	48	695.229.237	661.871.406	33.266.720	91.111	1.363,03	1.394,85	937,01	1.898,15
	Setembro	433.846	403.964	29.845	37	592.384.296	564.348.130	27.964.813	71.353	1.365,43	1.397,03	937,00	1.928,47
	Outubro	347.253	323.785	23.432	36	471.830.050	449.812.024	21.955.955	62.071	1.358,75	1.389,23	937,01	1.724,18
	Novembro	424.086	396.110	27.933	43	569.391.217	543.113.952	26.172.836	104.430	1.342,63	1.371,12	936,99	2.428,59
	Dezembro	367.669	343.824	23.815	30	498.054.298	475.685.110	22.314.690	54.498	1.354,63	1.383,51	937,00	1.816,59
<b>2018</b>	<b>Janeiro</b>	<b>367.893</b>	<b>345.606</b>	<b>22.267</b>	<b>20</b>	<b>507.002.054</b>	<b>485.726.088</b>	<b>21.207.497</b>	<b>68.469</b>	<b>1.378,12</b>	<b>1.405,43</b>	<b>952,42</b>	<b>3.423,47</b>
	Fevereiro	375.000	352.390	22.594	16	516.009.520	494.410.330	21.554.550	44.641	1.376,03	1.403,02	953,99	2.790,03
	Março	478.129	447.845	30.246	38	655.738.738	626.806.649	28.856.736	75.353	1.371,47	1.399,61	954,07	1.982,96
	<b>Abril</b>	<b>470.659</b>	<b>440.444</b>	<b>30.175</b>	<b>40</b>	<b>645.056.327</b>	<b>616.175.719</b>	<b>28.787.100</b>	<b>93.508</b>	<b>1.370,54</b>	<b>1.398,99</b>	<b>954,00</b>	<b>2.337,70</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>1.691.681</b>	<b>1.586.285</b>	<b>105.282</b>	<b>114</b>	<b>2.323.806.639</b>	<b>2.223.118.786</b>	<b>100.405.882</b>	<b>281.971</b>	<b>1.373,67</b>	<b>1.401,46</b>	<b>953,69</b>	<b>2.473,43</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.





03

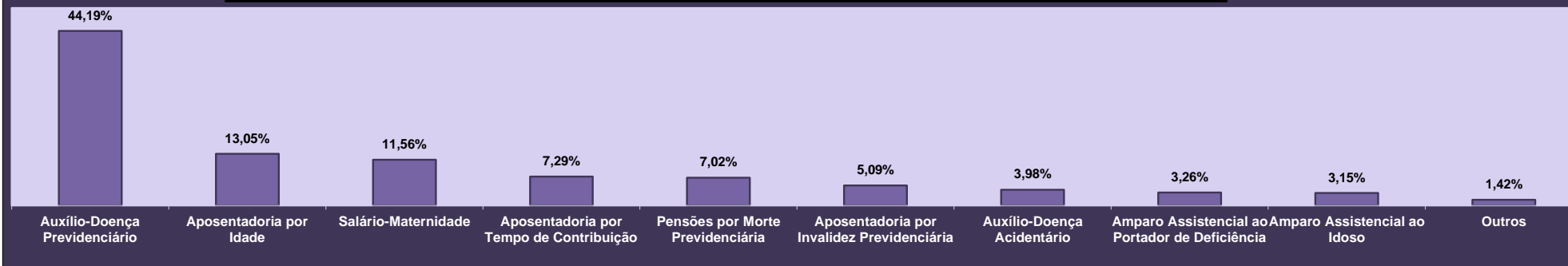
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>470.659</b>	<b>100,00</b>			<b>-1,56</b>	<b>391.331</b>	<b>79.328</b>	<b>645.056.327</b>	<b>100,00</b>			<b>-1,63</b>	<b>569.321.408</b>	<b>75.734.919</b>	<b>1.370,54</b>	<b>1.454,83</b>	<b>954,71</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>440.444</b>	<b>93,58</b>	<b>100,00</b>		<b>-1,65</b>	<b>361.116</b>	<b>79.328</b>	<b>616.175.719</b>	<b>95,52</b>	<b>100,00</b>		<b>-1,70</b>	<b>540.440.800</b>	<b>75.734.919</b>	<b>1.398,99</b>	<b>1.496,59</b>	<b>954,71</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>418.645</b>	<b>88,95</b>	<b>95,05</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,76</b>	<b>340.144</b>	<b>78.501</b>	<b>582.476.507</b>	<b>90,30</b>	<b>94,53</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,86</b>	<b>507.498.524</b>	<b>74.977.983</b>	<b>1.391,34</b>	<b>1.492,01</b>	<b>955,12</b>
Aposentadorias	119.630	25,42	27,16	28,58	1,26	89.000	30.630	181.587.940	28,15	29,47	31,18	-0,13	152.193.429	29.394.512	1.517,91	1.710,04	959,66
Idade	61.402	13,05	13,94	14,67	-0,23	33.775	27.627	69.008.469	10,70	11,20	11,85	-0,60	42.534.291	26.474.178	1.123,88	1.259,34	958,27
Invalidez	23.939	5,09	5,44	5,72	15,12	21.064	2.875	34.908.184	5,41	5,67	5,99	17,02	32.144.964	2.763.220	1.458,21	1.526,06	961,12
Tempo de Contribuição	34.289	7,29	7,79	8,19	-4,21	34.161	128	77.671.288	12,04	12,61	13,33	-5,93	77.514.174	157.114	2.265,20	2.269,08	1.227,45
Pensões por Morte	33.055	7,02	7,50	7,90	-5,93	22.609	10.446	48.481.602	7,52	7,87	8,32	-7,17	38.474.170	10.007.432	1.466,69	1.701,72	958,02
Auxílios	211.568	44,95	48,04	50,54	-0,83	193.258	18.310	296.735.601	46,00	48,16	50,94	-0,45	279.395.408	17.340.194	1.402,55	1.445,71	947,03
Doença	207.978	44,19	47,22	49,68	-0,89	190.065	17.913	293.193.057	45,45	47,58	50,34	-0,47	276.100.710	17.092.348	1.409,73	1.452,66	954,19
Acidente	1.620	0,34	0,37	0,39	2,02	1.337	283	1.189.142	0,18	0,19	0,20	-0,40	1.052.933	136.209	734,04	787,53	481,30
Reclusão	1.970	0,42	0,45	0,47	2,98	1.856	114	2.353.402	0,36	0,38	0,40	1,45	2.241.765	111.637	1.194,62	1.207,85	979,27
Salário-Maternidade	54.392	11,56	12,35	12,99	-8,59	35.277	19.115	55.671.363	8,63	9,03	9,56	-9,32	37.435.517	18.235.845	1.023,52	1.061,19	954,01
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>21.799</b>	<b>4,63</b>	<b>4,95</b>	<b>100,00</b>	<b>0,39</b>	<b>20.972</b>	<b>827</b>	<b>33.699.213</b>	<b>5,22</b>	<b>5,47</b>	<b>100,00</b>	<b>1,29</b>	<b>32.942.277</b>	<b>756.936</b>	<b>1.545,91</b>	<b>1.570,77</b>	<b>915,28</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.122	0,24	0,25	5,15	26,92	1.065	57	2.035.334	0,32	0,33	6,04	31,18	1.976.688	58.646	1.814,02	1.856,05	1.028,88
Pensão por Morte	21	0,00	0,00	0,10	-25,00	21	-	46.815	0,01	0,01	0,14	-11,11	46.815	-	2.229,27	2.229,27	-
Auxílio-Doença	18.748	3,98	4,26	86,00	-1,11	18.057	691	29.620.835	4,59	4,81	87,90	-0,26	28.961.621	659.214	1.579,95	1.603,90	954,00
Auxílio-Acidente	1.897	0,40	0,43	8,70	3,60	1.818	79	1.990.233	0,31	0,32	5,91	1,48	1.951.157	39.076	1.049,15	1.073,24	494,63
Auxílio-Suplementar	11	0,00	0,00	0,05	-15,38	11	-	5.996	0,00	0,00	0,02	9,46	5.996	-	545,08	545,08	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>30.175</b>	<b>6,41</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,23</b>	<b>30.175</b>	<b>-</b>	<b>28.787.100</b>	<b>4,46</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,24</b>	<b>28.787.100</b>	<b>-</b>	<b>954,00</b>	<b>954,00</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	30.175	6,41	100,00	100,00	-0,23	30.175	-	28.787.100	4,46	100,00	100,00	-0,24	28.787.100	-	954,00	954,00	-
Idoso	14.842	3,15	49,19	49,19	0,75	14.842	-	14.159.357	2,20	49,19	49,19	0,73	14.159.357	-	954,01	954,01	-
Portador de Deficiência	15.333	3,26	50,81	50,81	-1,17	15.333	-	14.627.743	2,27	50,81	50,81	-1,17	14.627.743	-	954,00	954,00	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>40</b>	<b>0,01</b>			<b>5,26</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>93.508</b>	<b>0,01</b>			<b>24,09</b>	<b>93.508</b>	<b>-</b>	<b>2.337,70</b>	<b>2.337,70</b>	<b>-</b>

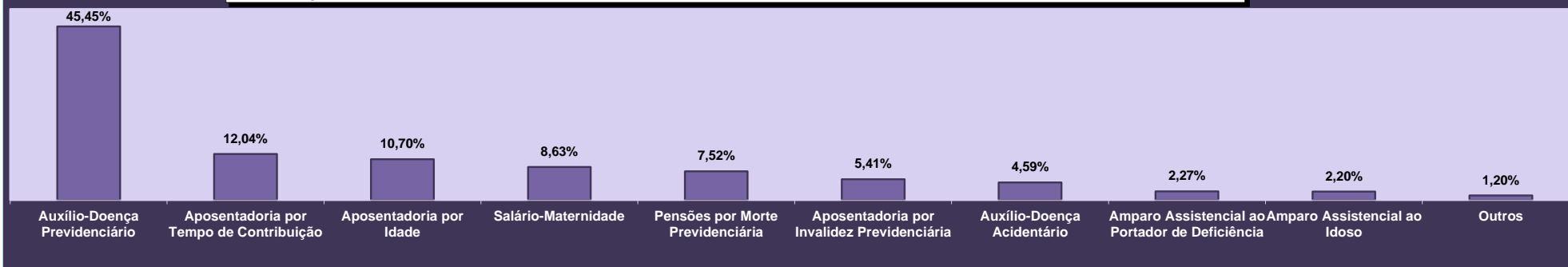
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

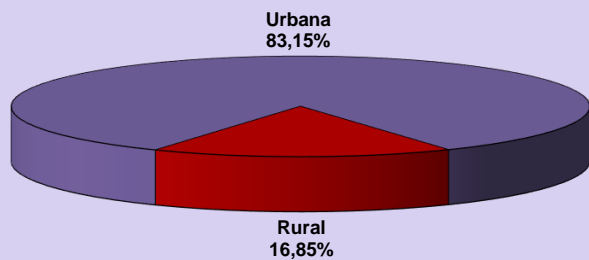
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



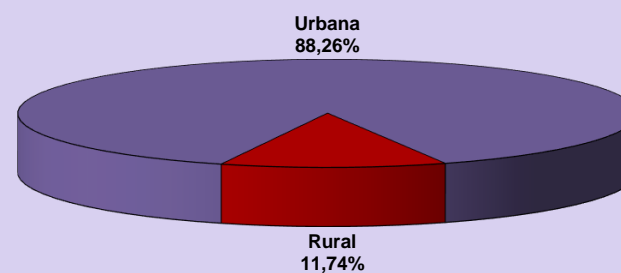
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



03

## APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE - ABRIL/18

## URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	659	2.564	3.224	-	543	1.601	2.144
46 a 50	-	2.976	1.671	4.647	2	3.234	1.174	4.410
51 a 55	5	7.531	2.488	10.024	24	5.950	1.804	7.778
56 a 60	37	7.553	3.118	10.708	13.916	2.843	2.118	18.877
61 a 65	10.687	2.527	2.518	15.732	5.081	211	1.435	6.727
66 a 70	1.798	73	534	2.405	1.426	46	672	2.144
acima 70	333	9	136	478	465	6	296	767
<b>Total</b>	<b>12.861</b>	<b>21.328</b>	<b>13.029</b>	<b>47.218</b>	<b>20.914</b>	<b>12.833</b>	<b>9.100</b>	<b>42.847</b>

## RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	2	2	375	379	-	2	348	350
46 a 50	1	22	268	291	-	-	255	255
51 a 55	6	44	470	520	11.053	4	352	11.409
56 a 60	9.462	43	501	10.006	3.250	1	111	3.362
61 a 65	2.205	9	129	2.343	924	-	56	980
66 a 70	241	1	29	271	195	-	23	218
acima 70	98	-	6	104	190	-	9	199
<b>Total</b>	<b>12.015</b>	<b>121</b>	<b>1.778</b>	<b>13.914</b>	<b>15.612</b>	<b>7</b>	<b>1.154</b>	<b>16.773</b>

## TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	3	661	2.939	3.603	-	545	1.949	2.494
46 a 50	1	2.998	1.939	4.938	2	3.234	1.429	4.665
51 a 55	11	7.575	2.958	10.544	11.077	5.954	2.156	19.187
56 a 60	9.499	7.596	3.619	20.714	17.166	2.844	2.229	22.239
61 a 65	12.892	2.536	2.647	18.075	6.005	211	1.491	7.707
66 a 70	2.039	74	563	2.676	1.621	46	695	2.362
acima 70	431	9	142	582	655	6	305	966
<b>Total</b>	<b>24.876</b>	<b>21.449</b>	<b>14.807</b>	<b>61.132</b>	<b>36.526</b>	<b>12.840</b>	<b>10.254</b>	<b>59.620</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

03

## VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE

## URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	954,00	2.654,25	1.564,72	1.787,23	-	1.356,06	1.381,36	1.374,95
46 a 50	-	2.361,19	1.880,16	2.188,22	2.951,20	1.702,46	1.364,75	1.613,12
51 a 55	2.212,70	2.260,00	1.879,47	2.165,53	1.527,59	2.257,48	1.267,39	2.025,59
56 a 60	1.122,01	2.502,92	1.777,00	2.286,77	1.199,33	2.103,36	1.218,87	1.337,68
61 a 65	1.372,61	2.468,92	1.691,00	1.599,67	1.157,58	2.410,75	1.130,75	1.191,16
66 a 70	1.426,80	3.209,97	1.681,72	1.537,52	1.128,84	2.613,15	1.123,75	1.159,09
acima 70	1.480,45	3.724,10	1.551,48	1.542,90	1.138,51	3.979,93	1.096,92	1.144,69
<b>Total</b>	<b>1.382,55</b>	<b>2.400,95</b>	<b>1.745,14</b>	<b>1.942,61</b>	<b>1.183,57</b>	<b>2.049,93</b>	<b>1.251,01</b>	<b>1.457,37</b>

## RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	954,00	1.261,67	971,62	973,05	-	954,00	955,29	955,29
46 a 50	954,00	1.248,87	966,84	988,11	-	-	955,84	955,84
51 a 55	954,00	1.118,45	971,56	983,79	954,73	1.007,19	958,62	954,87
56 a 60	961,79	1.268,91	957,92	962,91	954,76	1.559,79	960,40	955,13
61 a 65	966,53	1.638,23	963,47	968,94	955,22	-	954,00	955,15
66 a 70	974,79	1.099,96	954,00	973,03	954,00	-	954,00	954,00
acima 70	954,00	-	954,00	954,00	954,00	-	954,00	954,00
<b>Total</b>	<b>962,85</b>	<b>1.236,51</b>	<b>966,08</b>	<b>965,64</b>	<b>954,75</b>	<b>1.070,93</b>	<b>956,82</b>	<b>954,94</b>

## TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	954,00	2.650,04	1.489,04	1.701,59	-	1.354,59	1.305,28	1.316,06
46 a 50	954,00	2.353,03	1.753,93	2.117,50	2.951,20	1.702,46	1.291,78	1.577,19
51 a 55	1.526,14	2.253,37	1.735,21	2.107,25	955,98	2.256,64	1.216,98	1.388,92
56 a 60	962,41	2.495,94	1.663,61	1.647,28	1.153,03	2.103,17	1.205,99	1.279,84
61 a 65	1.303,16	2.465,97	1.655,54	1.517,91	1.126,44	2.410,75	1.124,11	1.161,15
66 a 70	1.373,37	3.181,46	1.644,23	1.480,36	1.107,81	2.613,15	1.118,13	1.140,16
acima 70	1.360,74	3.724,10	1.526,24	1.437,67	1.084,99	3.979,93	1.092,70	1.105,40
<b>Total</b>	<b>1.179,84</b>	<b>2.394,38</b>	<b>1.651,60</b>	<b>1.720,24</b>	<b>1.085,77</b>	<b>2.049,39</b>	<b>1.217,90</b>	<b>1.316,02</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>470.659</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>440.444</b>	<b>30.175</b>	<b>40</b>	<b>645.056.327</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>616.175.719</b>	<b>28.787.100</b>	<b>93.508</b>
< 1	2.693	0,57	0,57	2.686	7	-	1.677.838	0,26	0,26	1.671.321	6.517	-
= 1	246.833	52,44	53,02	216.675	30.155	3	235.478.682	36,51	36,77	206.707.950	28.767.870	2.862
1 -  2	151.858	32,26	85,28	151.810	13	35	199.658.631	30,95	67,72	199.582.266	12.713	63.652
2 -  3	38.700	8,22	93,50	38.700	-	-	89.195.162	13,83	81,54	89.195.162	-	-
3 -  4	16.435	3,49	97,00	16.434	-	1	53.955.037	8,36	89,91	53.951.469	-	3.568
4 -  5	8.888	1,89	98,88	8.888	-	-	38.046.023	5,90	95,81	38.046.023	-	-
5 -  6	5.119	1,09	99,97	5.119	-	-	26.149.740	4,05	99,86	26.149.740	-	-
6 -  7	89	0,02	99,99	89	-	-	547.318	0,08	99,95	547.318	-	-
7 -  8	27	0,01	100,00	27	-	-	187.989	0,03	99,98	187.989	-	-
8 -  9	13	0,00	100,00	13	-	-	103.790	0,02	99,99	103.790	-	-
9 -  10	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,99	-	-	-
10 -  20	3	0,00	100,00	3	-	-	32.689	0,01	100,00	32.689	-	-
20 -  30	1	0,00	100,00	-	-	1	23.426	0,00	100,00	-	-	23.426
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

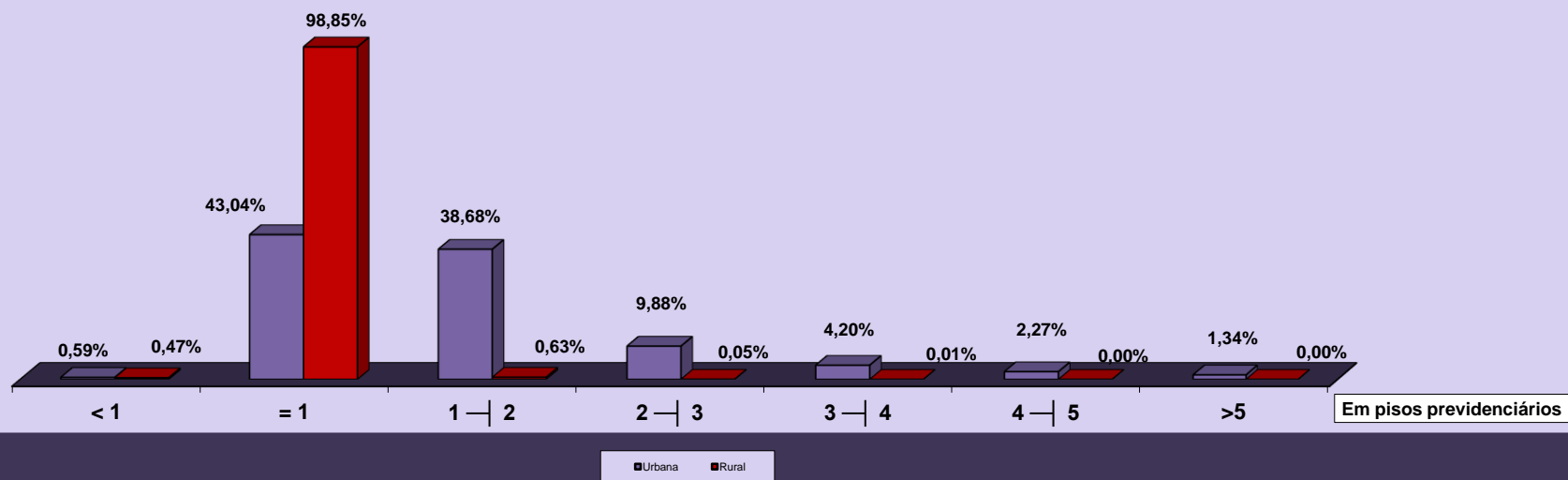
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

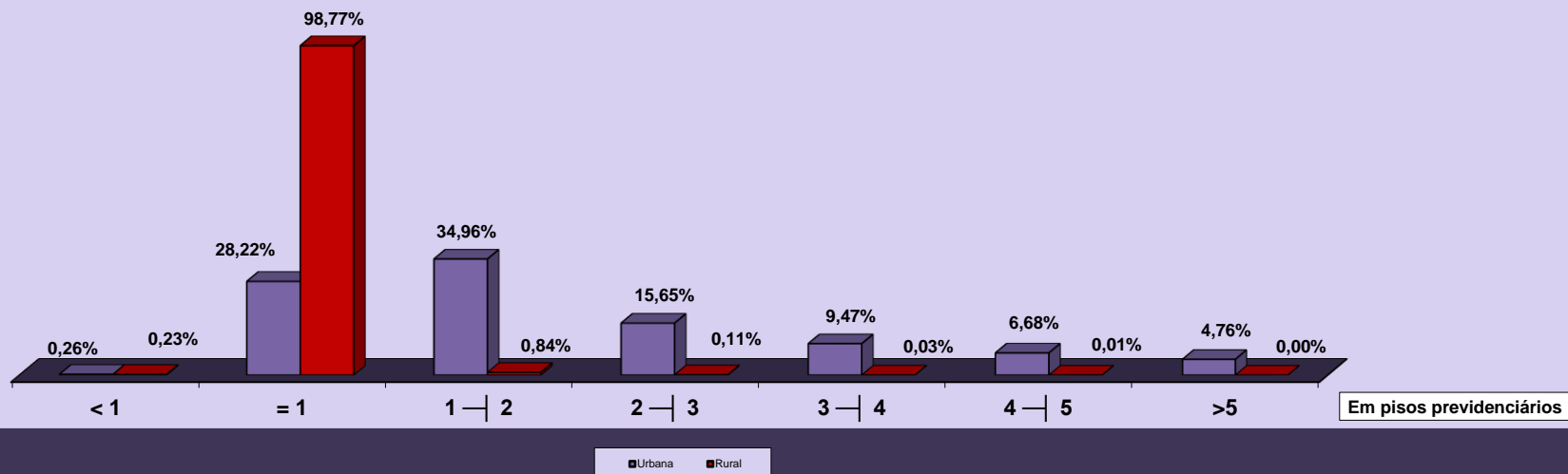
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>391.331</b>	<b>361.116</b>	<b>30.175</b>	<b>40</b>	<b>569.321.408</b>	<b>540.440.800</b>	<b>28.787.100</b>	<b>93.508</b>	<b>79.328</b>	<b>79.328</b>	<b>-</b>	<b>75.734.919</b>	<b>75.734.919</b>	<b>-</b>
< 1	2.323	2.316	7	-	1.500.091	1.493.574	6.517	-	370	370	-	177.747	177.747	-
= 1	168.419	138.261	30.155	3	160.671.726	131.900.994	28.767.870	2.862	78.414	78.414	-	74.806.956	74.806.956	-
1 -  2	151.361	151.313	13	35	199.024.193	198.947.828	12.713	63.652	497	497	-	634.439	634.439	-
2 -  3	38.663	38.663	-	-	89.113.777	89.113.777	-	-	37	37	-	81.386	81.386	-
3 -  4	16.427	16.426	-	1	53.929.421	53.925.853	-	3.568	8	8	-	25.617	25.617	-
4 -  5	8.886	8.886	-	-	38.037.248	38.037.248	-	-	2	2	-	8.775	8.775	-
5 -  6	5.119	5.119	-	-	26.149.740	26.149.740	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	89	89	-	-	547.318	547.318	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	27	27	-	-	187.989	187.989	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	13	13	-	-	103.790	103.790	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	3	3	-	-	32.689	32.689	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	-	-	1	23.426	-	-	23.426	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>470.659</b>	<b>2.693</b>	<b>246.833</b>	<b>215.881</b>	<b>5.248</b>	<b>4</b>	<b>645.056.327</b>	<b>1.677.838</b>	<b>235.478.682</b>	<b>380.854.854</b>	<b>26.988.838</b>	<b>56.115</b>
<b>NORTE</b>	<b>24.016</b>	<b>142</b>	<b>15.529</b>	<b>8.168</b>	<b>177</b>	<b>-</b>	<b>29.776.258</b>	<b>82.414</b>	<b>14.814.666</b>	<b>13.976.972</b>	<b>902.207</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.881	38	2.443	1.378	22	-	4.621.200	21.981	2.330.622	2.154.267	114.330	-
Acre	1.320	20	970	327	3	-	1.503.188	11.689	925.380	550.921	15.197	-
Amazonas	6.470	17	4.457	1.941	55	-	8.086.802	9.944	4.251.978	3.546.217	278.663	-
Roraima	642	3	405	228	6	-	796.522	1.437	386.370	378.108	30.608	-
Pará	8.436	47	5.161	3.158	70	-	10.790.161	26.667	4.923.594	5.482.022	357.878	-
Amapá	782	4	520	253	5	-	974.554	2.291	496.080	451.499	24.684	-
Tocantins	2.485	13	1.573	883	16	-	3.003.831	8.406	1.500.642	1.413.937	80.847	-
<b>NORDESTE</b>	<b>110.094</b>	<b>585</b>	<b>81.995</b>	<b>26.850</b>	<b>663</b>	<b>1</b>	<b>127.570.702</b>	<b>325.259</b>	<b>78.223.230</b>	<b>45.600.886</b>	<b>3.397.900</b>	<b>23.426</b>
Maranhão	14.581	36	12.591	1.914	40	-	15.525.857	21.152	12.011.814	3.288.680	204.210	-
Piauí	7.673	40	6.251	1.362	20	-	8.307.938	23.184	5.963.454	2.218.565	102.735	-
Ceará	16.574	109	12.330	4.026	109	-	18.937.651	58.138	11.762.820	6.560.963	555.730	-
Rio Grande do Norte	7.670	33	5.325	2.266	46	-	9.069.658	16.975	5.080.050	3.736.686	235.947	-
Paraíba	8.942	114	6.544	2.235	49	-	10.176.109	63.501	6.242.976	3.622.335	247.298	-
Pernambuco	16.299	87	11.004	5.078	129	1	19.868.800	48.221	10.497.816	8.637.893	661.444	23.426
Alagoas	6.410	19	4.605	1.744	42	-	7.584.731	13.458	4.393.170	2.960.146	217.957	-
Sergipe	3.836	34	2.733	1.038	31	-	4.657.841	20.046	2.607.282	1.872.873	157.639	-
Bahia	28.109	113	20.612	7.187	197	-	33.442.117	60.584	19.663.848	12.702.744	1.014.940	-
<b>SUDESTE</b>	<b>208.014</b>	<b>920</b>	<b>90.458</b>	<b>113.394</b>	<b>3.240</b>	<b>2</b>	<b>311.701.331</b>	<b>617.803</b>	<b>86.296.932</b>	<b>208.089.440</b>	<b>16.675.349</b>	<b>21.807</b>
Minas Gerais	57.718	137	32.786	24.191	604	-	75.224.760	83.405	31.277.844	40.730.151	3.133.360	-
Espírito Santo	8.954	45	5.072	3.729	108	-	11.967.704	29.516	4.838.688	6.544.038	555.462	-
Rio de Janeiro	30.280	64	12.933	16.778	504	1	45.617.960	40.400	12.338.082	30.656.411	2.572.737	10.330
São Paulo	111.062	674	39.667	68.696	2.024	1	178.890.907	464.483	37.842.318	130.158.840	10.413.790	11.477
<b>SUL</b>	<b>95.568</b>	<b>927</b>	<b>43.246</b>	<b>50.612</b>	<b>782</b>	<b>1</b>	<b>130.570.324</b>	<b>577.493</b>	<b>41.256.684</b>	<b>84.684.509</b>	<b>4.040.756</b>	<b>10.882</b>
Paraná	31.218	196	14.575	16.222	225	-	41.647.061	124.880	13.904.550	26.456.327	1.161.304	-
Santa Catarina	26.395	415	10.676	15.121	183	-	36.768.899	258.210	10.184.904	25.383.809	941.975	-
Rio Grande do Sul	37.955	316	17.995	19.269	374	1	52.154.364	194.402	17.167.230	32.844.373	1.937.476	10.882
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>32.967</b>	<b>119</b>	<b>15.605</b>	<b>16.857</b>	<b>386</b>	<b>-</b>	<b>45.437.713</b>	<b>74.869</b>	<b>14.887.170</b>	<b>28.503.048</b>	<b>1.972.626</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	6.715	30	2.982	3.667	36	-	8.996.842	19.725	2.844.828	5.945.407	186.883	-
Mato Grosso	6.609	34	3.344	3.175	56	-	8.833.935	22.074	3.190.176	5.331.633	290.053	-
Goiás	12.473	44	6.079	6.242	108	-	16.730.155	26.646	5.799.366	10.349.893	554.250	-
Distrito Federal	7.170	11	3.200	3.773	186	-	10.876.780	6.424	3.052.800	6.876.115	941.441	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



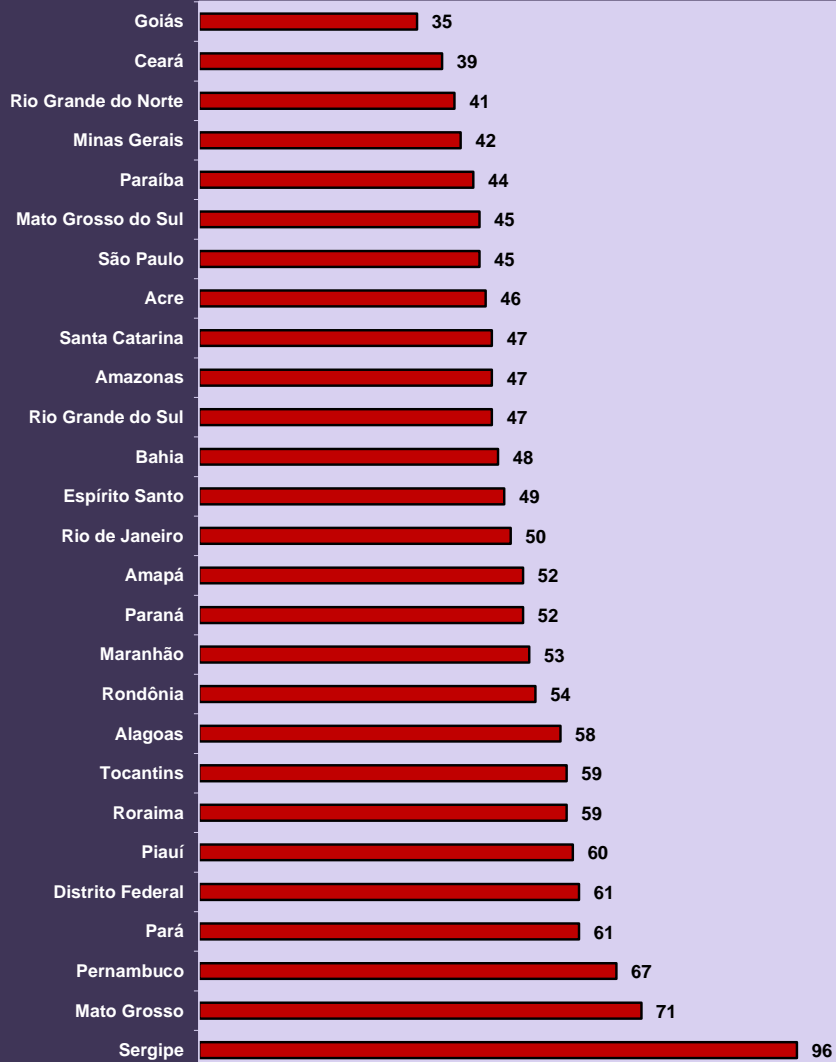
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

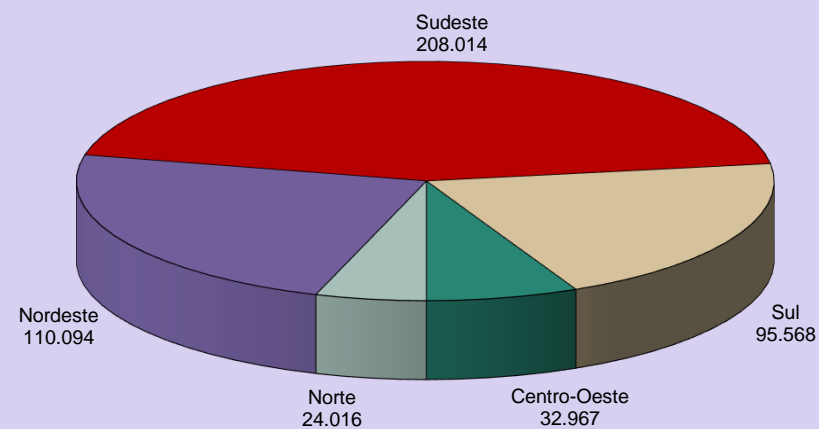
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>470.659</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,56</b>	<b>391.331</b>	<b>79.328</b>	<b>16,85</b>	<b>645.056.327</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,63</b>	<b>569.321.408</b>	<b>75.734.919</b>	<b>11,74</b>	<b>1.370,54</b>	<b>1.454,83</b>	<b>954,71</b>	<b>48</b>
<b>NORTE</b>	<b>24.016</b>	<b>5,10</b>	<b>7,94</b>	<b>15.426</b>	<b>8.590</b>	<b>35,77</b>	<b>29.776.258</b>	<b>4,62</b>	<b>7,84</b>	<b>21.586.757</b>	<b>8.189.501</b>	<b>27,50</b>	<b>1.239,85</b>	<b>1.399,37</b>	<b>953,38</b>	...
Rondônia	3.881	0,82	13,21	2.611	1.270	32,72	4.621.200	0,72	11,35	3.411.373	1.209.827	26,18	1.190,72	1.306,54	952,62	54
Acre	1.320	0,28	3,45	699	621	47,05	1.503.188	0,23	1,66	910.307	592.880	39,44	1.138,78	1.302,30	954,72	46
Amazonas	6.470	1,37	26,19	3.642	2.828	43,71	8.086.802	1,25	23,28	5.390.321	2.696.481	33,34	1.249,89	1.480,04	953,49	47
Roraima	642	0,14	23,70	466	176	27,41	796.522	0,12	24,51	628.858	167.665	21,05	1.240,69	1.349,48	952,64	59
Pará	8.436	1,79	-2,63	5.715	2.721	32,25	10.790.161	1,67	-1,11	8.197.819	2.592.341	24,03	1.279,06	1.434,44	952,72	61
Amapá	782	0,17	3,85	550	232	29,67	974.554	0,15	3,38	753.703	220.851	22,66	1.246,23	1.370,37	951,94	52
Tocantins	2.485	0,53	0,08	1.743	742	29,86	3.003.831	0,47	2,53	2.294.375	709.456	23,62	1.208,79	1.316,34	956,14	59
<b>NORDESTE</b>	<b>110.094</b>	<b>23,39</b>	<b>-0,69</b>	<b>66.008</b>	<b>44.086</b>	<b>40,04</b>	<b>127.570.702</b>	<b>19,78</b>	<b>-0,81</b>	<b>85.567.055</b>	<b>42.003.647</b>	<b>32,93</b>	<b>1.158,74</b>	<b>1.296,31</b>	<b>952,77</b>	...
Maranhão	14.581	3,10	0,87	4.551	10.030	68,79	15.525.857	2,41	-1,14	5.961.856	9.564.001	61,60	1.064,80	1.310,01	953,54	53
Piauí	7.673	1,63	-4,14	3.362	4.311	56,18	8.307.938	1,29	-3,46	4.199.776	4.108.162	49,45	1.082,75	1.249,19	952,95	60
Ceará	16.574	3,52	-1,41	11.001	5.573	33,62	18.937.651	2,94	-1,36	13.637.896	5.299.755	27,99	1.142,61	1.239,70	950,97	39
Rio Grande do Norte	7.670	1,63	5,42	5.204	2.466	32,15	9.069.658	1,41	6,16	6.724.884	2.344.775	25,85	1.182,48	1.292,25	950,84	41
Paraíba	8.942	1,90	0,34	5.661	3.281	36,69	10.176.109	1,58	0,10	7.061.574	3.114.535	30,61	1.138,01	1.247,41	949,26	44
Pernambuco	16.299	3,46	3,45	11.701	4.598	28,21	19.868.800	3,08	3,61	15.490.136	4.378.663	22,04	1.219,02	1.323,83	952,30	67
Alagoas	6.410	1,36	2,74	4.867	1.543	24,07	7.584.731	1,18	2,45	6.108.302	1.476.429	19,47	1.183,27	1.255,04	956,86	58
Sergipe	3.836	0,82	9,98	2.595	1.241	32,35	4.657.841	0,72	10,49	3.474.410	1.183.430	25,41	1.214,24	1.338,89	953,61	96
Bahia	28.109	5,97	-6,05	17.066	11.043	39,29	33.442.117	5,18	-6,04	22.908.221	10.533.895	31,50	1.189,73	1.342,33	953,90	48
<b>SUDESTE</b>	<b>208.014</b>	<b>44,20</b>	<b>-4,13</b>	<b>196.802</b>	<b>11.212</b>	<b>5,39</b>	<b>311.701.331</b>	<b>48,32</b>	<b>-3,94</b>	<b>300.898.104</b>	<b>10.803.227</b>	<b>3,47</b>	<b>1.498,46</b>	<b>1.528,94</b>	<b>963,54</b>	...
Minas Gerais	57.718	12,26	-2,33	50.502	7.216	12,50	75.224.760	11,66	-1,18	68.320.549	6.904.211	9,18	1.303,32	1.352,83	956,79	42
Espírito Santo	8.954	1,90	-14,51	7.405	1.549	17,30	11.967.704	1,86	-13,64	10.490.167	1.477.537	12,35	1.336,58	1.416,63	953,87	49
Rio de Janeiro	30.280	6,43	-16,75	29.947	333	1,10	45.617.960	7,07	-17,08	45.299.917	318.043	0,70	1.506,54	1.512,67	955,08	50
São Paulo	111.062	23,60	0,03	108.948	2.114	1,90	178.890.907	27,73	-0,33	176.787.472	2.103.436	1,18	1.610,73	1.622,68	995,00	45
<b>SUL</b>	<b>95.568</b>	<b>20,31</b>	<b>1,54</b>	<b>83.338</b>	<b>12.230</b>	<b>12,80</b>	<b>130.570.324</b>	<b>20,24</b>	<b>1,32</b>	<b>118.913.340</b>	<b>11.656.984</b>	<b>8,93</b>	<b>1.366,26</b>	<b>1.426,88</b>	<b>953,15</b>	...
Paraná	31.218	6,63	2,62	27.538	3.680	11,79	41.647.061	6,46	2,28	38.123.332	3.523.730	8,46	1.334,07	1.384,39	957,54	52
Santa Catarina	26.395	5,61	0,97	23.591	2.804	10,62	36.768.899	5,70	0,71	34.117.798	2.651.101	7,21	1.393,03	1.446,22	945,47	47
Rio Grande do Sul	37.955	8,06	1,05	32.209	5.746	15,14	52.154.364	8,09	0,99	46.672.211	5.482.153	10,51	1.374,11	1.449,04	954,08	47
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>32.967</b>	<b>7,00</b>	<b>-2,83</b>	<b>29.757</b>	<b>3.210</b>	<b>9,74</b>	<b>45.437.713</b>	<b>7,04</b>	<b>-1,60</b>	<b>42.356.152</b>	<b>3.081.561</b>	<b>6,78</b>	<b>1.378,28</b>	<b>1.423,40</b>	<b>959,99</b>	...
Mato Grosso do Sul	6.715	1,43	-8,37	6.107	608	9,05	8.996.842	1,39	-7,41	8.412.899	583.943	6,49	1.339,81	1.377,58	960,43	45
Mato Grosso	6.609	1,40	-8,60	5.537	1.072	16,22	8.833.935	1,37	-7,09	7.809.676	1.024.259	11,59	1.336,65	1.410,45	955,47	71
Goiás	12.473	2,65	-2,49	11.429	1.044	8,37	16.730.155	2,59	-2,40	15.724.461	1.005.693	6,01	1.341,31	1.375,84	963,31	35
Distrito Federal	7.170	1,52	9,03	6.684	486	6,78	10.876.780	1,69	10,86	10.409.115	467.665	4,30	1.516,98	1.557,32	962,27	61

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

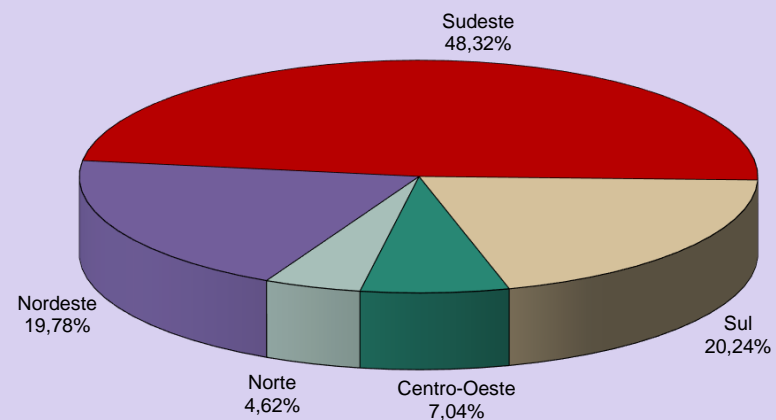
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



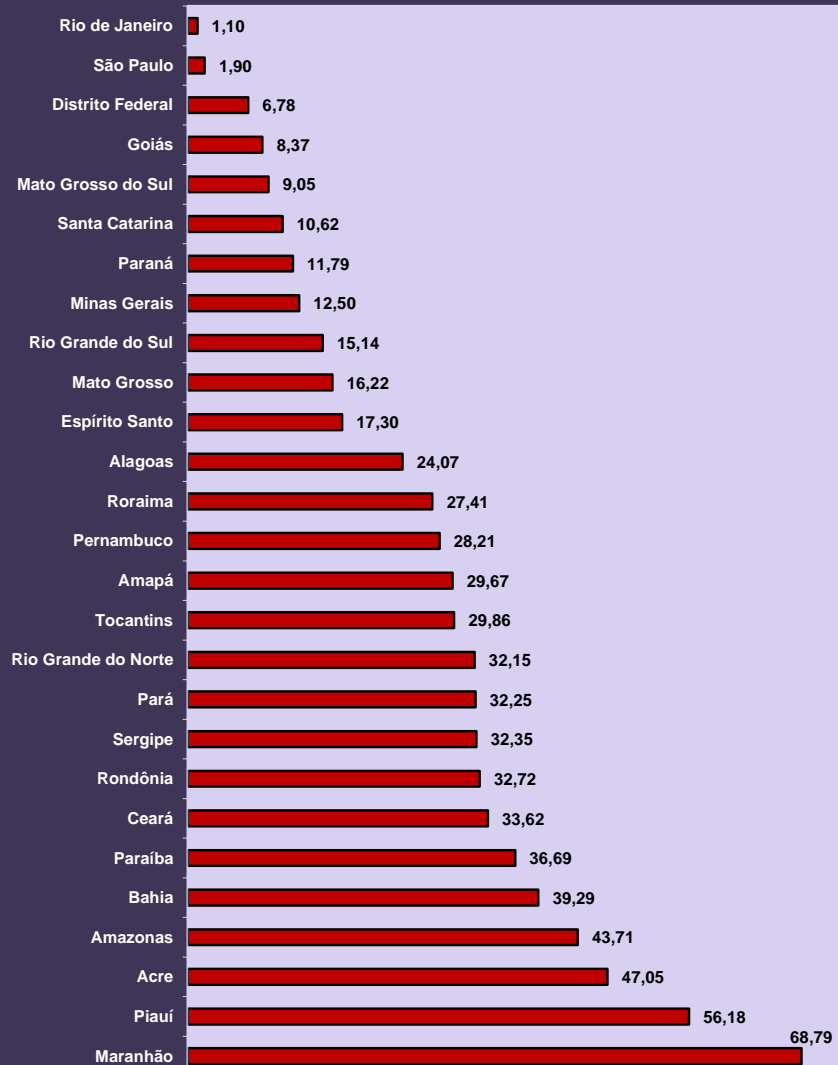
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



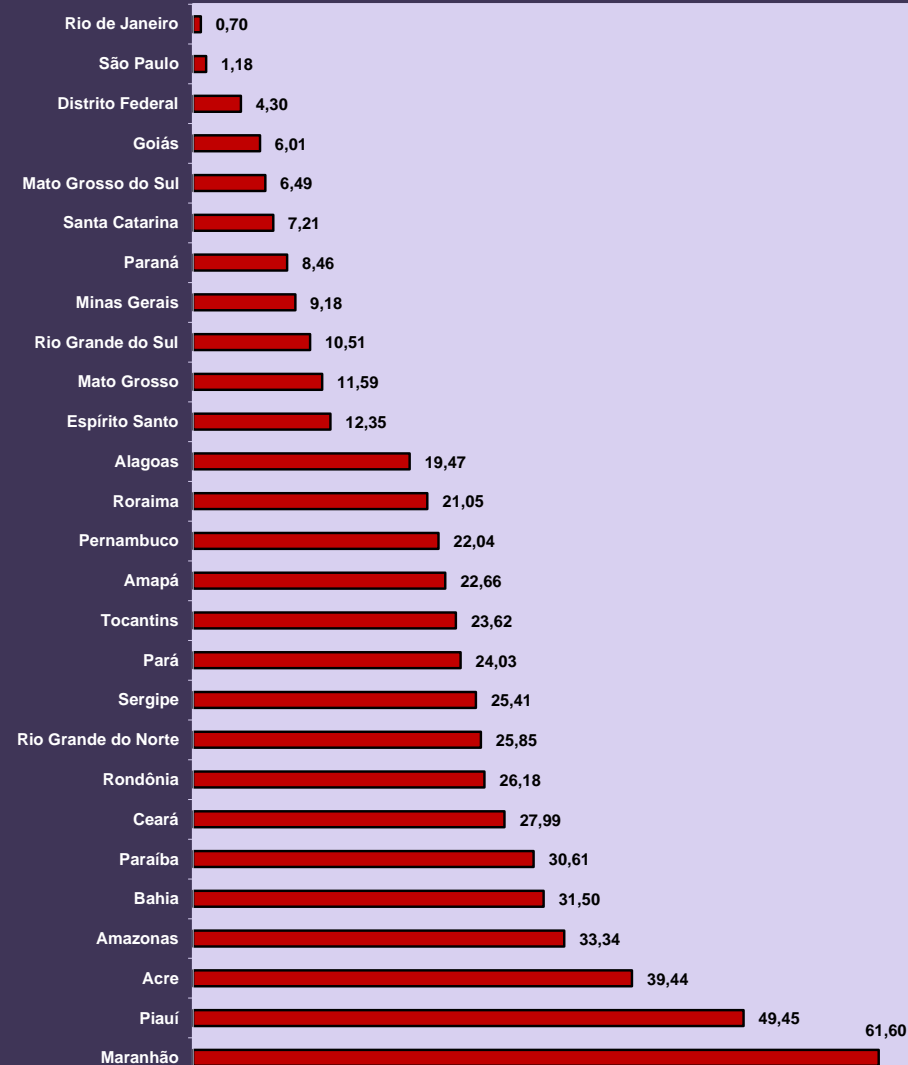
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	61.402	33.775	27.627	69.008.469	42.534.291	26.474.178	1.123,88	1.259,34	958,27
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>61.402</b>	<b>33.775</b>	<b>27.627</b>	<b>69.008.469</b>	<b>42.534.291</b>	<b>26.474.178</b>	<b>1.123,88</b>	<b>1.259,34</b>	<b>958,27</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	23.939	21.064	2.875	34.908.184	32.144.964	2.763.220	1.458,21	1.526,06	961,12
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>23.939</b>	<b>21.064</b>	<b>2.875</b>	<b>34.908.184</b>	<b>32.144.964</b>	<b>2.763.220</b>	<b>1.458,21</b>	<b>1.526,06</b>	<b>961,12</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	31.185	31.057	128	68.455.303	68.298.189	157.114	2.195,14	2.199,12	1.227,45
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	1	1	-	954	954	-	954,00	954,00	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.852	1.852	-	6.490.077	6.490.077	-	3.504,36	3.504,36	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.251	1.251	-	2.724.954	2.724.954	-	2.178,22	2.178,22	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>34.289</b>	<b>34.161</b>	<b>128</b>	<b>77.671.288</b>	<b>77.514.174</b>	<b>157.114</b>	<b>2.265,20</b>	<b>2.269,08</b>	<b>1.227,45</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	33.051	22.605	10.446	48.468.289	38.460.857	10.007.432	1.466,47	1.701,43	958,02
23	Pensão por morte de ex-combatente	4	4	-	13.313	13.313	-	3.328,27	3.328,27	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>33.055</b>	<b>22.609</b>	<b>10.446</b>	<b>48.481.602</b>	<b>38.474.170</b>	<b>10.007.432</b>	<b>1.466,69</b>	<b>1.701,72</b>	<b>958,02</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.970	1.856	114	2.353.402	2.241.765	111.637	1.194,62	1.207,85	979,27
31	Auxílio-doença previdenciário	207.978	190.065	17.913	293.193.057	276.100.710	17.092.348	1.409,73	1.452,66	954,19
36	Auxílio Acidente	1.620	1.337	283	1.189.142	1.052.933	136.209	734,04	787,53	481,30
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>211.568</b>	<b>193.258</b>	<b>18.310</b>	<b>296.735.601</b>	<b>279.395.408</b>	<b>17.340.194</b>	<b>1.402,55</b>	<b>1.445,71</b>	<b>947,03</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	18.748	18.057	691	29.620.835	28.961.621	659.214	1.579,95	1.603,90	954,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	1.122	1.065	57	2.035.334	1.976.688	58.646	1.814,02	1.856,05	1.028,88
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	21	21	-	46.815	46.815	-	2.229,27	2.229,27	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.897	1.818	79	1.990.233	1.951.157	39.076	1.049,15	1.073,24	494,63
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	11	11	-	5.996	5.996	-	545,08	545,08	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>21.799</b>	<b>20.972</b>	<b>827</b>	<b>33.699.213</b>	<b>32.942.277</b>	<b>756.936</b>	<b>1.545,91</b>	<b>1.570,77</b>	<b>915,28</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	54.392	35.277	19.115	55.671.363	37.435.517	18.235.845	1.023,52	1.061,19	954,01
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>54.392</b>	<b>35.277</b>	<b>19.115</b>	<b>55.671.363</b>	<b>37.435.517</b>	<b>18.235.845</b>	<b>1.023,52</b>	<b>1.061,19</b>	<b>954,01</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>440.444</b>	<b>361.116</b>	<b>79.328</b>	<b>616.175.719</b>	<b>540.440.800</b>	<b>75.734.919</b>	<b>1.398,99</b>	<b>1.496,59</b>	<b>954,71</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	15.333	15.333	-	14.627.743	14.627.743	-	954,00	954,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	14.842	14.842	-	14.159.357	14.159.357	-	954,01	954,01	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>30.175</b>	<b>30.175</b>	<b>-</b>	<b>28.787.100</b>	<b>28.787.100</b>	<b>-</b>	<b>954,00</b>	<b>954,00</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

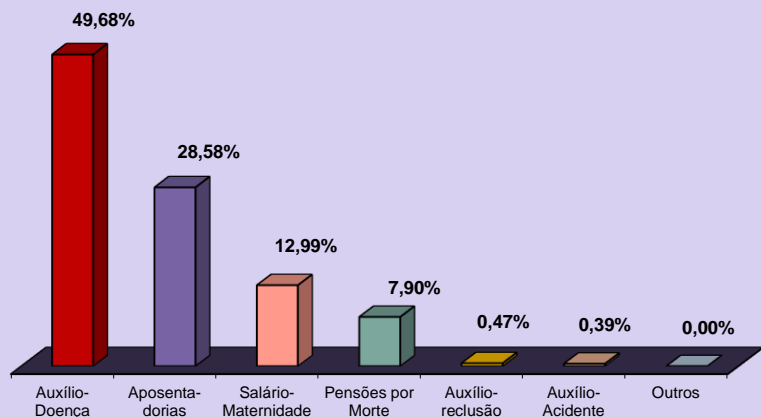
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	3	3	-	6.176	6.176	-	2.058,73	2.058,73	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	2	2	-	25.290	25.290	-	12.644,79	12.644,79	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3	3	-	5.724	5.724	-	1.908,00	1.908,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	18	18	-	34.344	34.344	-	1.908,00	1.908,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	1	1	-	954	954	-	954,00	954,00	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	13	13	-	21.020	21.020	-	1.616,95	1.616,95	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>40</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>93.508</b>	<b>93.508</b>	<b>-</b>	<b>2.337,70</b>	<b>2.337,70</b>	<b>-</b>

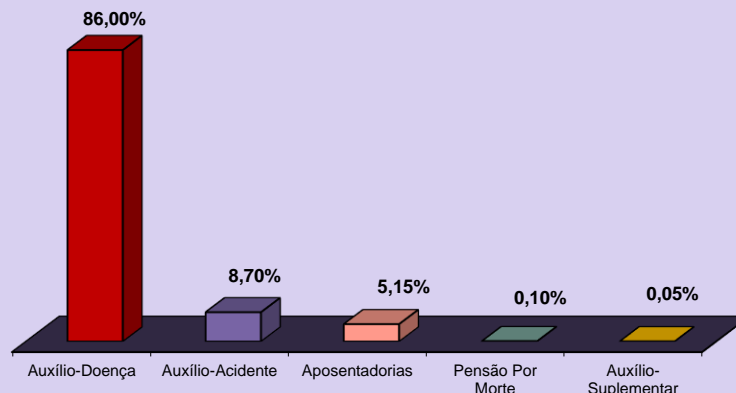
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

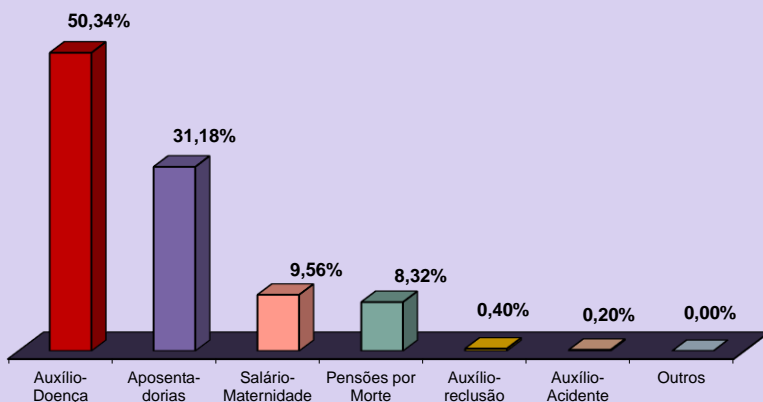
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



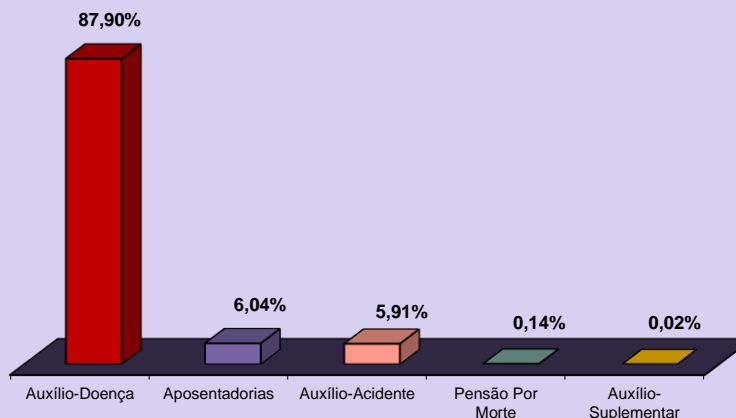
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.259.430.385</b>	<b>100,00</b>	<b>-3,80</b>	<b>1.119.254.685</b>	<b>140.175.700</b>
<b>NORTE</b>	<b>58.835.481</b>	<b>4,67</b>	<b>-4,65</b>	<b>46.037.277</b>	<b>12.798.204</b>
Rondônia	8.579.587	0,68	-3,04	6.710.630	1.868.956
Acre	2.355.262	0,19	6,74	1.575.326	779.936
Amazonas	15.004.226	1,19	25,38	12.437.916	2.566.310
Roraima	1.377.176	0,11	16,59	1.182.954	194.222
Pará	24.760.263	1,97	-14,15	18.828.582	5.931.681
Amapá	1.382.235	0,11	-18,23	1.092.956	289.279
Tocantins	5.376.732	0,43	-22,87	4.208.912	1.167.820
<b>NORDESTE</b>	<b>243.534.950</b>	<b>19,34</b>	<b>-8,81</b>	<b>171.262.456</b>	<b>72.272.494</b>
Maranhão	34.929.177	2,77	-11,59	16.913.667	18.015.510
Piauí	14.273.420	1,13	-22,68	7.670.281	6.603.140
Ceará	28.114.423	2,23	-11,79	20.993.107	7.121.316
Rio Grande do Norte	13.532.804	1,07	-12,13	10.376.789	3.156.014
Paraíba	16.023.774	1,27	-6,48	10.947.398	5.076.376
Pernambuco	40.755.276	3,24	-7,63	32.399.614	8.355.663
Alagoas	16.133.336	1,28	-7,09	12.928.910	3.204.426
Sergipe	12.277.255	0,97	4,04	10.117.707	2.159.548
Bahia	67.495.484	5,36	-5,46	48.914.983	18.580.501
<b>SUDESTE</b>	<b>626.059.273</b>	<b>49,71</b>	<b>-4,58</b>	<b>602.329.109</b>	<b>23.730.165</b>
Minas Gerais	128.655.720	10,22	-3,43	113.991.889	14.663.831
Espírito Santo	26.970.406	2,14	-0,41	23.546.903	3.423.503
Rio de Janeiro	117.225.659	9,31	3,00	116.349.472	876.187
São Paulo	353.207.489	28,05	-7,54	348.440.845	4.766.643
<b>SUL</b>	<b>241.907.113</b>	<b>19,21</b>	<b>3,18</b>	<b>220.832.421</b>	<b>21.074.692</b>
Paraná	79.119.464	6,28	0,87	71.907.546	7.211.918
Santa Catarina	68.168.836	5,41	-2,26	63.023.121	5.145.714
Rio Grande do Sul	94.618.813	7,51	9,68	85.901.754	8.717.060
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>89.093.568</b>	<b>7,07</b>	<b>-0,89</b>	<b>78.793.423</b>	<b>10.300.145</b>
Mato Grosso do Sul	15.663.875	1,24	-3,75	14.256.112	1.407.763
Mato Grosso	20.623.944	1,64	-9,45	18.391.316	2.232.628
Goiás	30.997.083	2,46	4,53	27.061.021	3.936.062
Distrito Federal	21.808.666	1,73	2,91	19.084.974	2.723.692

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.259.430.385</b>	<b>100,00</b>	<b>-3,80</b>	<b>1.119.254.685</b>	<b>140.175.700</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.164.440.177</b>	<b>92,46</b>	<b>-3,60</b>	<b>1.024.264.477</b>	<b>140.175.700</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.121.455.273</b>	<b>89,04</b>	<b>-3,32</b>	<b>982.414.238</b>	<b>139.041.034</b>
Aposentadorias	541.985.503	43,03	3,09	482.057.675	59.927.828
Idade	184.359.865	14,64	-7,45	127.959.596	56.400.269
Invalidez	30.617.861	2,43	15,62	27.679.213	2.938.649
Tempo de Contribuição	327.007.777	25,96	8,98	326.418.867	588.911
Pensões por Morte	157.175.046	12,48	2,77	122.081.737	35.093.310
Auxílios	365.438.584	29,02	-12,12	338.017.323	27.421.261
Doença	345.057.800	27,40	-13,49	318.882.753	26.175.046
Acidente	4.007.792	0,32	16,08	3.718.612	289.180
Reclusão	16.372.992	1,30	21,08	15.415.958	957.035
Salário-Maternidade	56.856.139	4,51	-13,20	40.257.503	16.598.636
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>42.984.905</b>	<b>3,41</b>	<b>-10,21</b>	<b>41.850.239</b>	<b>1.134.665</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.376.389	0,11	29,42	1.345.486	30.903
Pensão por Morte	119.999	0,01	-7,99	118.429	1.570
Auxílio-Doença	34.569.344	2,74	-15,81	33.589.649	979.695
Auxílio-Acidente	6.872.495	0,55	22,46	6.749.997	122.498
Auxílio-Suplementar	46.678	0,00	1.174,60	46.678	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>94.045.987</b>	<b>7,47</b>	<b>-6,45</b>	<b>94.045.987</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	94.045.872	7,47	-6,45	94.045.872	-
Idoso	39.337.183	3,12	-7,95	39.337.183	-
Portador de Deficiência	54.708.690	4,34	-5,33	54.708.690	-
Rendas Mensais Vitalícias	115	0,00	-94,40	115	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	115	0,00	-94,40	115	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>944.221</b>	<b>0,07</b>	<b>11,88</b>	<b>944.221</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

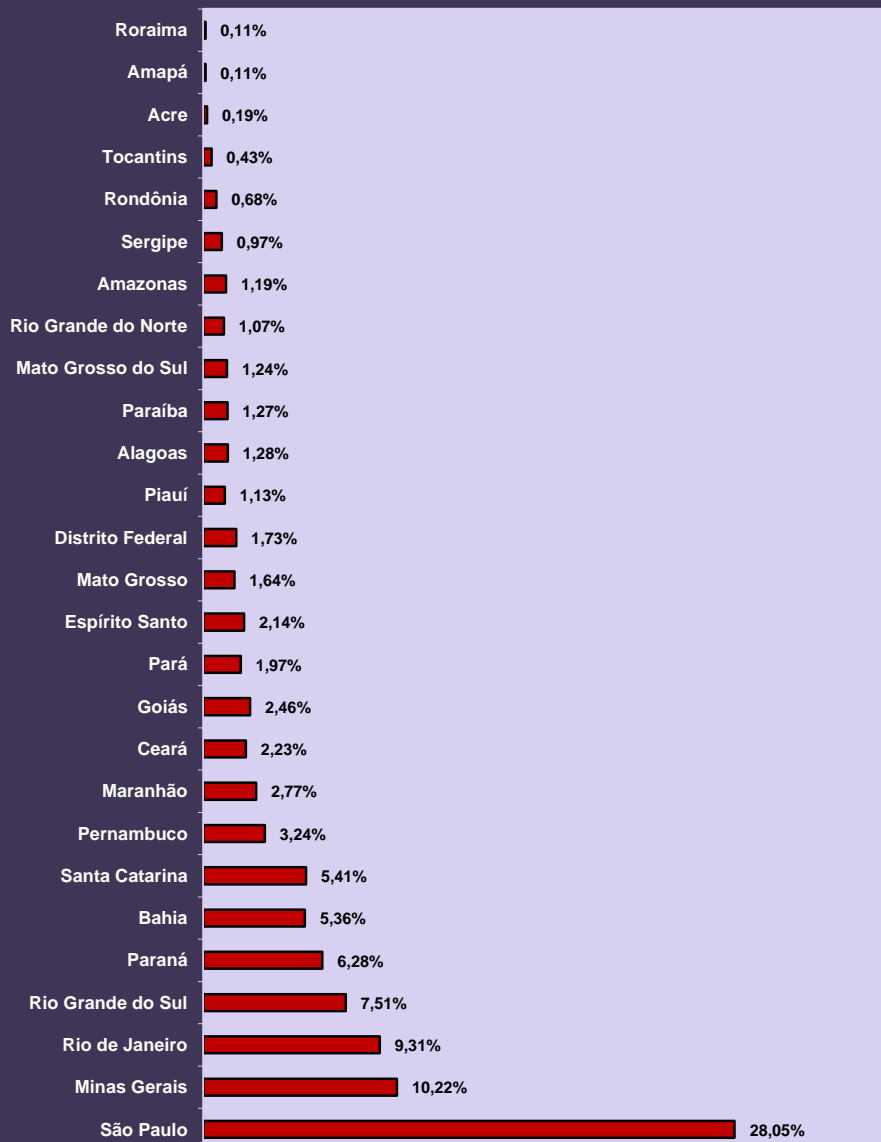
59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

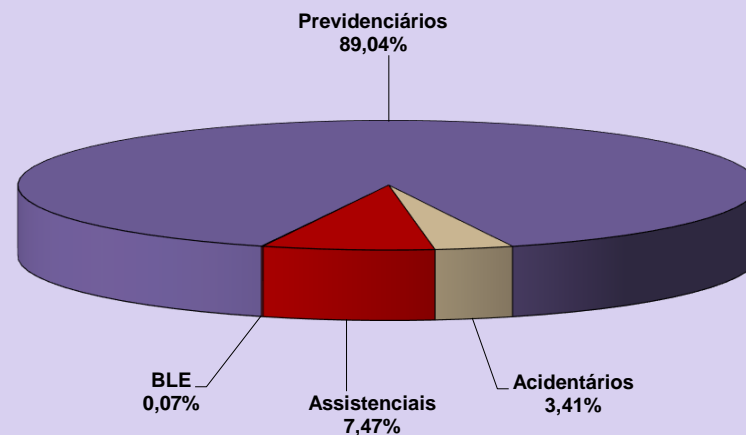
89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



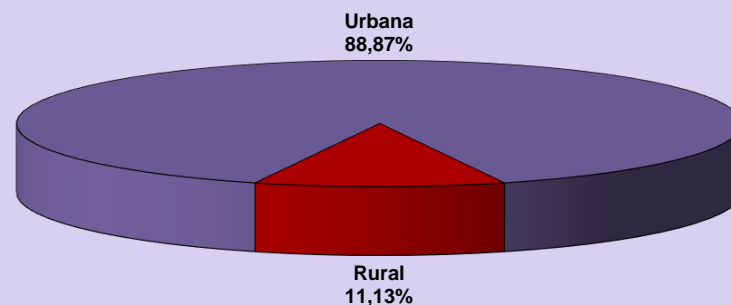
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



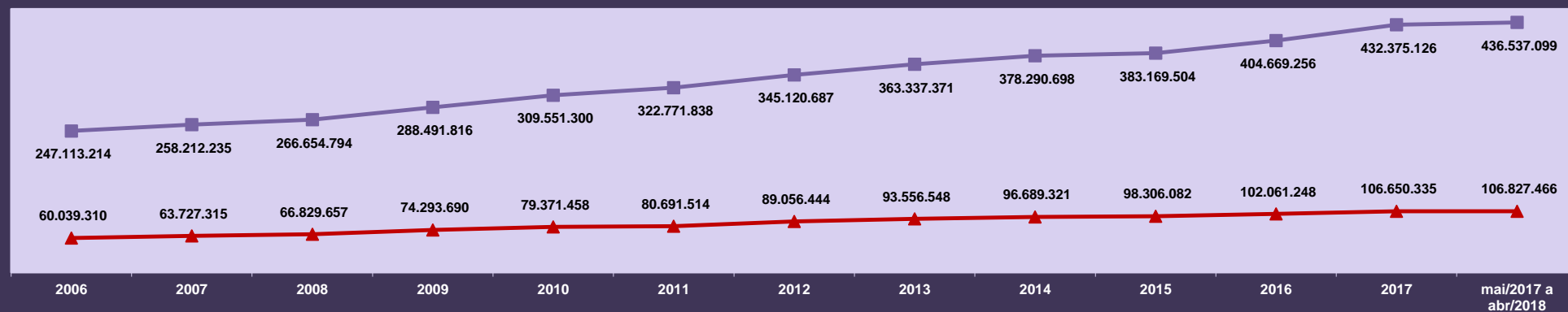
10		EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006/2018										
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Total	-	-	-	-	531.142.558.449	9,45	426.051.649.342	105.090.909.108	-	-	-
	Janeiro	33.795.638	0,12	24.307.886	9.487.752	40.546.100.489	6,94	32.523.951.898	8.022.148.591	1.199,74	1.338,00	845,53
	Fevereiro	33.825.153	0,09	24.334.986	9.490.167	40.563.236.164	0,04	32.549.301.982	8.013.934.182	1.199,20	1.337,55	844,45
	Março	33.843.284	0,05	24.352.042	9.491.242	40.620.568.779	0,14	32.608.315.422	8.012.253.357	1.200,25	1.339,04	844,17
	Abril	33.917.410	0,22	24.411.042	9.506.368	40.697.070.193	0,19	32.680.910.409	8.016.159.784	1.199,89	1.338,78	843,24
	Mai	33.991.925	0,22	24.480.149	9.511.776	40.847.173.199	0,37	32.824.169.500	8.023.003.699	1.201,67	1.340,85	843,48
	Junho	34.029.485	0,11	24.516.513	9.512.972	40.914.592.834	0,17	32.893.750.998	8.020.841.835	1.202,33	1.341,70	843,15
	Julho	34.067.090	0,11	24.550.358	9.516.732	40.973.657.915	0,14	32.954.247.454	8.019.410.461	1.202,73	1.342,31	842,66
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.194.510	0,37	24.658.794	9.535.716	60.726.648.881	48,21	48.331.967.275	12.394.681.606	1.775,92	1.960,03	1.299,82
	Setembro	34.258.928	0,19	24.717.508	9.541.420	41.184.866.337	-32,18	33.154.470.507	8.030.395.830	1.202,16	1.341,34	841,64
	Outubro	34.289.291	0,09	24.750.966	9.538.325	41.262.128.119	0,19	33.235.415.906	8.026.712.213	1.203,35	1.342,79	841,52
	Novembro <sup>(1)</sup>	34.448.737	0,47	24.879.545	9.569.192	61.402.373.848	48,81	48.938.214.768	12.464.159.080	1.782,43	1.967,01	1.302,53
	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	-32,57	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Janeiro	34.476.185	-0,06	24.912.639	9.563.546	42.293.694.384	2,15	34.094.985.914	8.198.708.469	1.226,75	1.368,58	857,29
	Fevereiro	34.528.077	0,15	24.958.940	9.569.137	42.343.521.874	0,12	34.144.833.138	8.198.688.736	1.226,35	1.368,04	856,78
	Março	34.613.955	0,25	25.037.492	9.576.463	42.370.137.696	0,06	34.173.753.026	8.196.384.670	1.224,08	1.364,90	855,89
	<b>Abril</b>	<b>34.671.708</b>	<b>0,17</b>	<b>25.091.258</b>	<b>9.580.450</b>	<b>42.566.028.274</b>	<b>0,46</b>	<b>34.362.365.317</b>	<b>8.203.662.956</b>	<b>1.227,69</b>	<b>1.369,50</b>	<b>856,29</b>
	<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>169.573.382.227</b>	<b>4,40</b>	<b>136.775.937.395</b>	<b>32.797.444.831</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

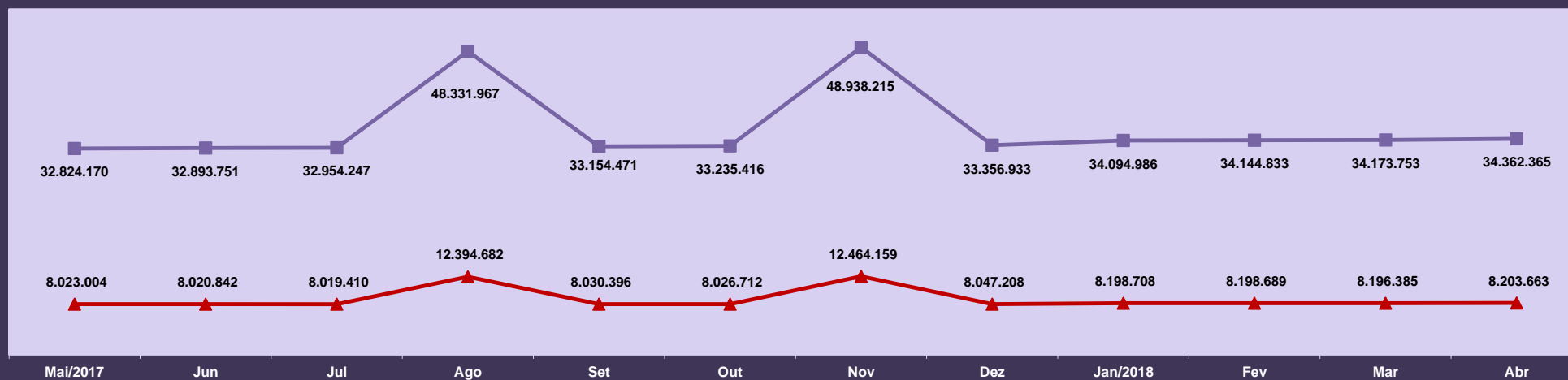
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2018**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de Fevereiro de 2018.

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2017/2018**  
(R\$ MIL)



—■— Urbana —▲— Rural

10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2006/2018

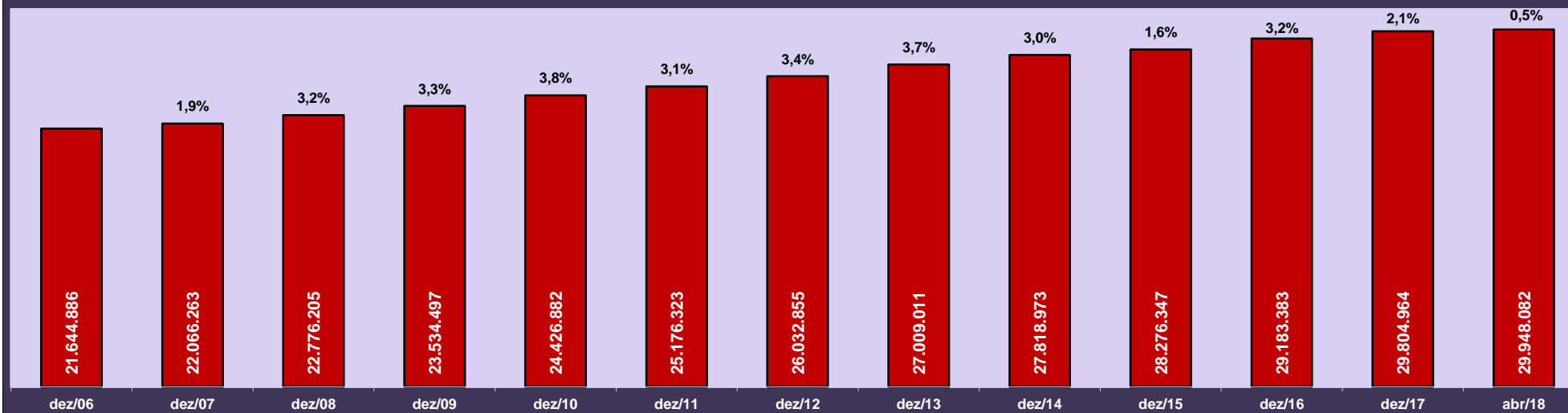
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Total	-	-	-	-	531.142.558.449	478.922.607.555	51.759.440.818	460.510.076	-	-	-	-
	Janeiro	33.795.638	29.214.293	4.560.413	20.932	40.546.100.489	36.244.595.088	4.263.075.240	38.430.161	1.199,74	1.240,65	934,80	1.835,95
	Fevereiro	33.825.153	29.235.416	4.568.877	20.860	40.563.236.164	36.253.947.118	4.271.004.714	38.284.333	1.199,20	1.240,07	934,80	1.835,30
	Março	33.843.284	29.248.572	4.573.917	20.795	40.620.568.779	36.306.744.086	4.275.630.812	38.193.882	1.200,25	1.241,32	934,79	1.836,69
	Abril	33.917.410	29.309.008	4.587.652	20.750	40.697.070.193	36.370.459.362	4.288.486.157	38.124.674	1.199,89	1.240,93	934,79	1.837,33
	Maiο	33.991.925	29.371.970	4.599.304	20.651	40.847.173.199	36.509.898.718	4.299.386.432	37.888.048	1.201,67	1.243,02	934,79	1.834,68
	Junho	34.029.485	29.404.597	4.604.348	20.540	40.914.592.834	36.572.781.433	4.304.071.478	37.739.923	1.202,33	1.243,78	934,78	1.837,39
	Julho	34.067.090	29.432.946	4.613.697	20.447	40.973.657.915	36.623.280.540	4.312.849.229	37.528.147	1.202,73	1.244,30	934,79	1.835,39
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.194.510	29.545.000	4.629.131	20.379	60.726.648.881	56.357.117.702	4.327.358.629	42.172.550	1.775,92	1.907,50	934,81	2.069,41
	Setembro	34.258.928	29.598.988	4.639.652	20.288	41.184.866.337	36.810.467.149	4.337.276.727	37.122.462	1.202,16	1.243,64	934,83	1.829,77
	Outubro	34.289.291	29.618.288	4.650.799	20.204	41.262.128.119	36.877.422.099	4.347.751.765	36.954.255	1.203,35	1.245,09	934,84	1.829,06
	Novembro <sup>(1)</sup>	34.448.737	29.759.861	4.668.722	20.154	61.402.373.848	56.996.703.346	4.364.226.930	41.443.572	1.782,43	1.915,22	934,78	2.056,34
	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Janeiro	34.476.185	29.781.055	4.675.239	19.891	42.293.694.384	37.806.703.362	4.449.899.930	37.091.092	1.226,75	1.269,49	951,80	1.864,72
	Fevereiro	34.528.077	29.826.134	4.682.134	19.809	42.343.521.874	37.850.108.898	4.456.477.982	36.934.994	1.226,35	1.269,02	951,80	1.864,56
	Março	34.613.955	29.905.545	4.688.687	19.723	42.370.137.696	37.870.646.558	4.462.726.659	36.764.479	1.224,08	1.266,34	951,81	1.864,04
	<b>Abril</b>	<b>34.671.708</b>	<b>29.948.082</b>	<b>4.703.989</b>	<b>19.637</b>	<b>42.566.028.274</b>	<b>38.052.176.821</b>	<b>4.477.256.589</b>	<b>36.594.863</b>	<b>1.227,69</b>	<b>1.270,60</b>	<b>951,80</b>	<b>1.863,57</b>
	<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>169.573.382.227</b>	<b>151.579.635.638</b>	<b>17.846.361.160</b>	<b>147.385.428</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

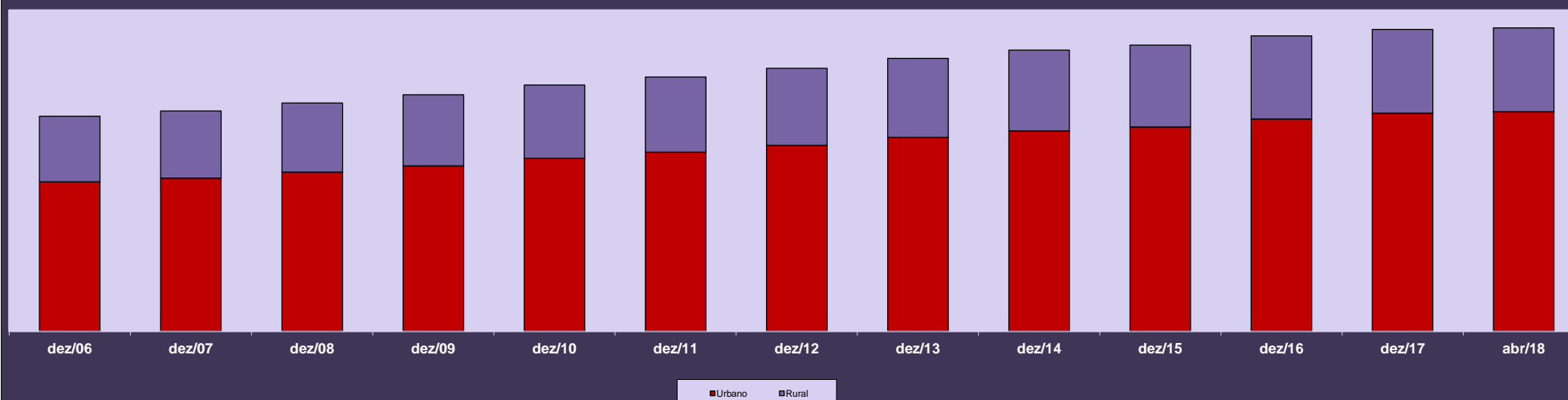
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2018**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2018**



11

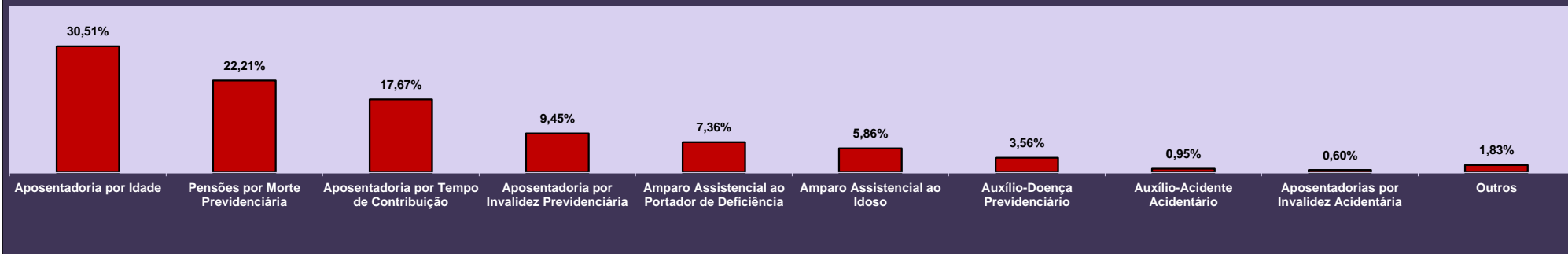
## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>34.671.708</b>	<b>100,00</b>			<b>0,17</b>	<b>25.091.258</b>	<b>9.580.450</b>	<b>42.566.028.274</b>	<b>100,00</b>			<b>0,46</b>	<b>34.362.365.317</b>	<b>8.203.662.956</b>	<b>1.227,69</b>	<b>1.369,50</b>	<b>856,29</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>29.948.082</b>	<b>86,38</b>	<b>100,00</b>		<b>0,14</b>	<b>20.423.978</b>	<b>9.524.104</b>	<b>38.052.176.821</b>	<b>89,40</b>	<b>100,00</b>		<b>0,48</b>	<b>29.902.159.431</b>	<b>8.150.017.390</b>	<b>1.270,60</b>	<b>1.464,07</b>	<b>855,73</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>29.140.508</b>	<b>84,05</b>	<b>97,30</b>	<b>100,00</b>	<b>0,15</b>	<b>19.646.681</b>	<b>9.493.827</b>	<b>37.143.058.138</b>	<b>87,26</b>	<b>97,61</b>	<b>100,00</b>	<b>0,47</b>	<b>29.016.200.597</b>	<b>8.126.857.541</b>	<b>1.274,62</b>	<b>1.476,90</b>	<b>856,01</b>
Aposentadorias	19.978.557	57,62	66,71	68,56	0,20	13.056.052	6.922.505	26.330.039.390	61,86	69,19	70,89	0,26	20.404.346.361	5.925.693.030	1.317,91	1.562,83	856,00
Idade	10.577.288	30,51	35,32	36,30	0,37	4.137.697	6.439.591	10.252.448.900	24,09	26,94	27,60	0,38	4.747.430.342	5.505.018.558	969,29	1.147,36	854,87
Invalidez	3.274.801	9,45	10,93	11,24	-0,78	2.814.924	459.877	3.911.522.517	9,19	10,28	10,53	-0,70	3.515.684.063	395.838.453	1.194,43	1.248,94	860,75
Tempo de Contribuição	6.126.468	17,67	20,46	21,02	0,44	6.103.431	23.037	12.166.067.974	28,58	31,97	32,75	0,47	12.141.231.955	24.836.018	1.985,82	1.989,25	1.078,09
Pensões por Morte	7.700.998	22,21	25,71	26,43	0,18	5.329.870	2.371.128	9.004.615.809	21,15	23,66	24,24	0,26	6.982.491.093	2.022.124.716	1.169,28	1.310,07	852,81
Auxílios	1.368.488	3,95	4,57	4,70	-1,26	1.177.135	191.353	1.723.203.081	4,05	4,53	4,64	4,08	1.551.781.594	171.421.487	1.259,20	1.318,27	895,84
Doença	1.233.152	3,56	4,12	4,23	-1,70	1.062.587	170.565	1.611.987.699	3,79	4,24	4,34	4,13	1.451.869.987	160.117.711	1.307,21	1.366,35	938,75
Acidente	86.581	0,25	0,29	0,30	1,59	69.208	17.373	61.530.545	0,14	0,16	0,17	1,64	53.232.793	8.297.752	710,67	769,17	477,62
Reclusão	48.755	0,14	0,16	0,17	5,63	45.340	3.415	49.684.838	0,12	0,13	0,13	5,66	46.678.814	3.006.024	1.019,07	1.029,53	880,24
Salário-Maternidade	92.368	0,27	0,31	0,32	10,46	83.527	8.841	85.123.855	0,20	0,22	0,23	23,23	77.505.547	7.618.308	921,57	927,91	861,70
Outros <sup>(1)</sup>	97	0,00	0,00	0,00	-1,02	97	-	76.002	0,00	0,00	0,00	-0,18	76.002	-	783,53	783,53	-
<b>Acidentários</b>	<b>807.574</b>	<b>2,33</b>	<b>2,70</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,31</b>	<b>777.297</b>	<b>30.277</b>	<b>909.118.683</b>	<b>2,14</b>	<b>2,39</b>	<b>100,00</b>	<b>0,79</b>	<b>885.958.834</b>	<b>23.159.849</b>	<b>1.125,74</b>	<b>1.139,79</b>	<b>764,93</b>
Aposentadorias por Invalidez	209.137	0,60	0,70	25,90	-1,16	196.016	13.121	307.154.323	0,72	0,81	33,79	-0,98	296.031.132	11.123.191	1.468,68	1.510,24	847,74
Pensão por Morte	110.898	0,32	0,37	13,73	-0,22	107.106	3.792	140.796.995	0,33	0,37	15,49	-0,16	137.531.567	3.265.429	1.269,61	1.284,07	861,14
Auxílio-Doença	117.559	0,34	0,39	14,56	-0,25	112.274	5.285	177.815.530	0,42	0,47	19,56	5,72	172.882.849	4.932.681	1.512,56	1.539,83	933,34
Auxílio-Acidente	328.031	0,95	1,10	40,62	0,23	319.952	8.079	273.227.477	0,64	0,72	30,05	0,31	269.388.929	3.838.548	832,93	841,97	475,13
Auxílio-Suplementar	41.949	0,12	0,14	5,19	-0,56	41.949	-	10.124.357	0,02	0,03	1,11	-0,44	10.124.357	-	241,35	241,35	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.703.989</b>	<b>13,57</b>	<b>100,00</b>		<b>0,33</b>	<b>4.647.643</b>	<b>56.346</b>	<b>4.477.256.589</b>	<b>10,52</b>	<b>100,00</b>		<b>0,33</b>	<b>4.423.611.023</b>	<b>53.645.566</b>	<b>951,80</b>	<b>951,80</b>	<b>952,07</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.585.842	13,23	97,49	100,00	0,36	4.585.842	-	4.364.833.261	10,25	97,49	100,00	0,36	4.364.833.261	-	951,81	951,81	-
Idoso	2.033.393	5,86	43,23	44,34	0,29	2.033.393	-	1.937.260.246	4,55	43,27	44,38	0,29	1.937.260.246	-	952,72	952,72	-
Portador de Deficiência	2.552.449	7,36	54,26	55,66	0,42	2.552.449	-	2.427.573.015	5,70	54,22	55,62	0,42	2.427.573.015	-	951,08	951,08	-
Rendas Mensais Vitalícias	118.147	0,34	2,51	100,00	-1,07	61.801	56.346	112.423.328	0,26	2,51	100,00	-1,06	58.777.762	53.645.566	951,55	951,08	952,07
Idade	15.581	0,04	0,33	13,19	-2,18	7.803	7.778	14.857.668	0,03	0,33	13,22	-2,18	7.438.688	7.418.979	953,58	953,31	953,84
Invalidez	102.566	0,30	2,18	86,81	-0,89	53.998	48.568	97.565.660	0,23	2,18	86,78	-0,89	51.339.074	46.226.587	951,25	950,76	951,79
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>19.637</b>	<b>0,06</b>			<b>-0,44</b>	<b>19.637</b>	<b>-</b>	<b>36.594.863</b>	<b>0,09</b>			<b>-0,46</b>	<b>36.594.863</b>	<b>-</b>	<b>1.863,57</b>	<b>1.863,57</b>	<b>-</b>

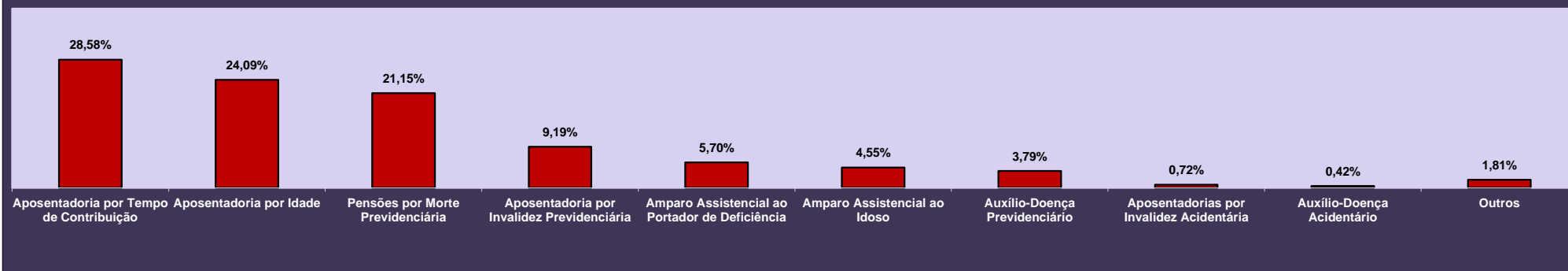
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

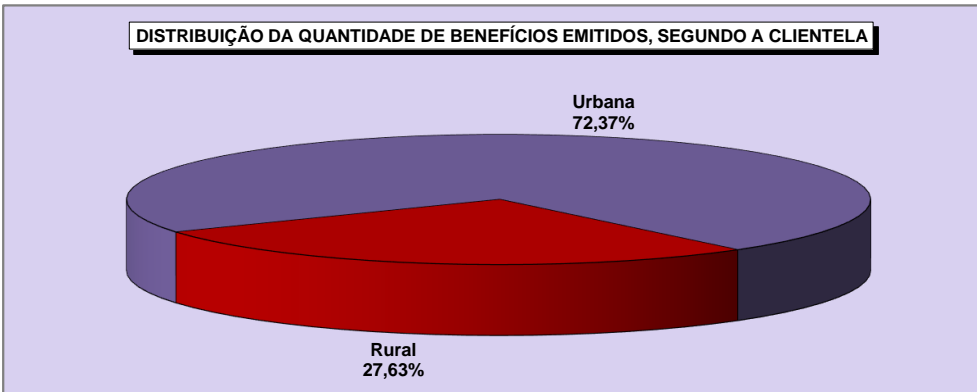
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



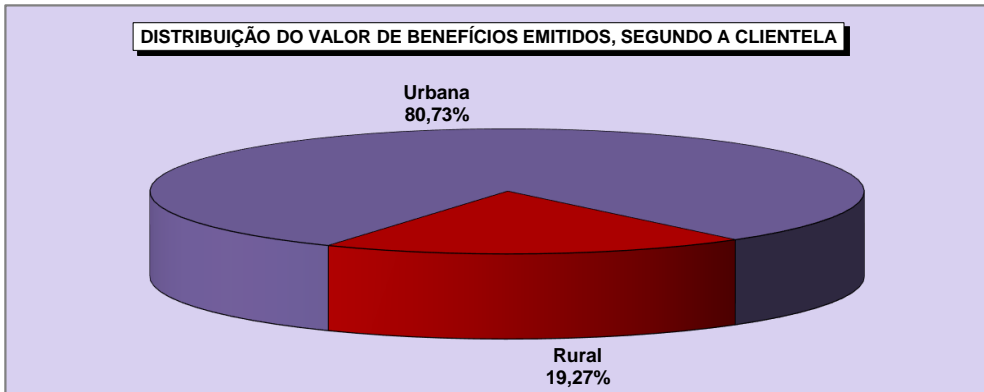
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>34.671.708</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>29.948.082</b>	<b>4.703.989</b>	<b>19.637</b>	<b>46.865.706.292</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>42.346.131.351</b>	<b>4.481.018.064</b>	<b>38.556.877</b>
< 1	784.589	2,26	2,26	775.022	9.435	132	399.362.348	0,85	0,85	396.896.393	2.407.822	58.133
= 1	22.459.041	64,78	67,04	17.762.300	4.694.537	2.204	21.425.925.114	45,72	46,57	16.945.234.200	4.478.588.298	2.102.616
1 -  2	5.754.719	16,60	83,64	5.738.455	16	16.248	7.730.449.813	16,49	63,06	7.702.408.357	19.917	28.021.539
2 -  3	2.824.517	8,15	91,78	2.824.248	1	268	6.666.910.852	14,23	77,29	6.666.258.078	2.027	650.747
3 -  4	1.785.842	5,15	96,93	1.785.601	–	241	5.877.092.832	12,54	89,83	5.876.305.308	–	787.524
4 -  5	768.981	2,22	99,15	768.901	–	80	3.232.749.614	6,90	96,73	3.232.410.014	–	339.600
5 -  6	285.458	0,82	99,98	285.392	–	66	1.457.649.508	3,11	99,84	1.457.306.052	–	343.456
6 -  7	3.691	0,01	99,99	3.635	–	56	22.933.590	0,05	99,89	22.586.594	–	346.995
7 -  8	1.376	0,00	99,99	1.350	–	26	9.710.978	0,02	99,91	9.523.660	–	187.318
8 -  9	680	0,00	99,99	648	–	32	5.490.553	0,01	99,92	5.228.390	–	262.163
9 -  10	513	0,00	99,99	494	–	19	4.659.738	0,01	99,93	4.487.959	–	171.779
10 -  20	1.971	0,01	100,00	1.822	–	149	24.178.128	0,05	99,98	22.076.755	–	2.101.373
20 -  30	220	0,00	100,00	156	–	64	4.891.210	0,01	99,99	3.466.762	–	1.424.449
30 -  40	105	0,00	100,00	57	–	48	3.491.135	0,01	100,00	1.903.280	–	1.587.854
40 -  50	4	0,00	100,00	1	–	3	159.964	0,00	100,00	39.548	–	120.415
50 -  60	1	0,00	100,00	–	–	1	50.915	0,00	100,00	–	–	50.915
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.



13

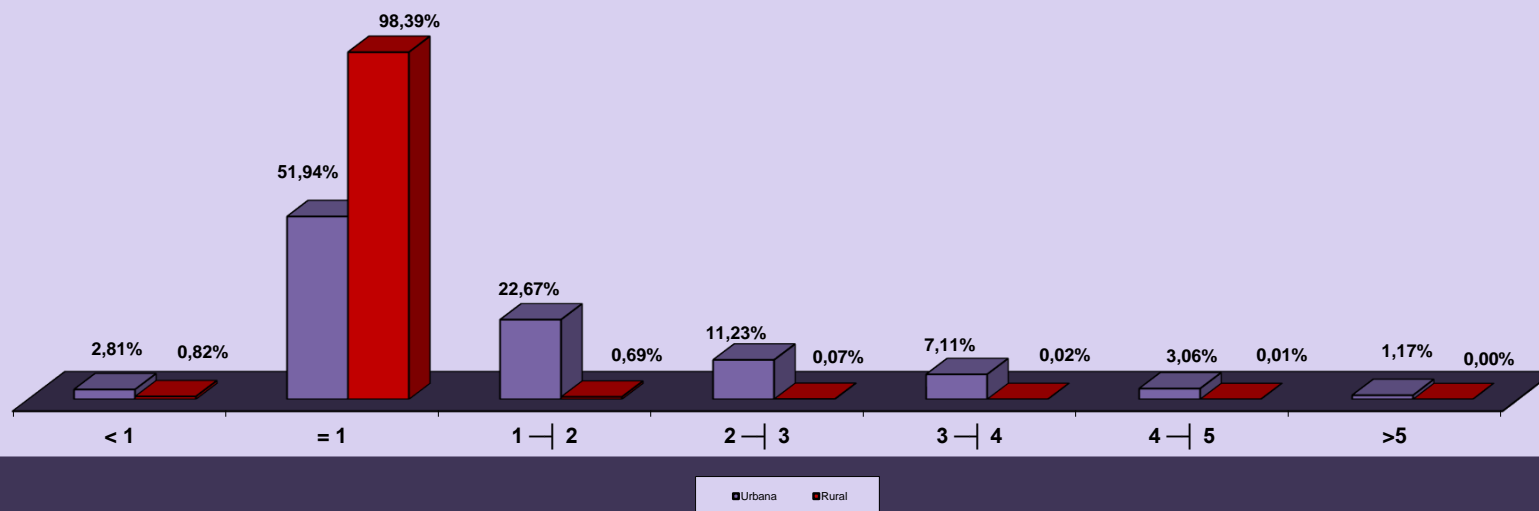
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>25.091.258</b>	<b>20.423.978</b>	<b>4.647.643</b>	<b>19.637</b>	<b>37.733.442.899</b>	<b>33.267.549.064</b>	<b>4.427.336.958</b>	<b>38.556.877</b>	<b>9.580.450</b>	<b>9.524.104</b>	<b>56.346</b>	<b>9.132.263.393</b>	<b>9.078.582.287</b>	<b>53.681.106</b>
< 1	705.768	696.307	9.329	132	364.809.855	362.371.252	2.380.471	58.133	78.821	78.715	106	34.552.492	34.525.141	27.351
= 1	13.033.093	8.392.591	4.638.298	2.204	12.433.570.722	8.006.531.814	4.424.936.292	2.102.616	9.425.948	9.369.709	56.239	8.992.354.392	8.938.702.386	53.652.006
1 -  2	5.688.316	5.672.053	15	16.248	7.649.224.943	7.621.185.236	18.168	28.021.539	66.403	66.402	1	81.224.870	81.223.121	1.749
2 -  3	2.817.733	2.817.464	1	268	6.651.619.489	6.650.966.715	2.027	650.747	6.784	6.784	-	15.291.363	15.291.363	-
3 -  4	1.783.996	1.783.755	-	241	5.871.027.655	5.870.240.131	-	787.524	1.846	1.846	-	6.065.177	6.065.177	-
4 -  5	768.420	768.340	-	80	3.230.426.036	3.230.086.435	-	339.600	561	561	-	2.323.579	2.323.579	-
5 -  6	285.375	285.309	-	66	1.457.223.744	1.456.880.288	-	343.456	83	83	-	425.764	425.764	-
6 -  7	3.687	3.631	-	56	22.907.835	22.560.840	-	346.995	4	4	-	25.755	25.755	-
7 -  8	1.376	1.350	-	26	9.710.978	9.523.660	-	187.318	-	-	-	-	-	-
8 -  9	680	648	-	32	5.490.553	5.228.390	-	262.163	-	-	-	-	-	-
9 -  10	513	494	-	19	4.659.738	4.487.959	-	171.779	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.971	1.822	-	149	24.178.128	22.076.755	-	2.101.373	-	-	-	-	-	-
20 -  30	220	156	-	64	4.891.210	3.466.762	-	1.424.449	-	-	-	-	-	-
30 -  40	105	57	-	48	3.491.135	1.903.280	-	1.587.854	-	-	-	-	-	-
40 -  50	4	1	-	3	159.964	39.548	-	120.415	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	-	-	1	50.915	-	-	50.915	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

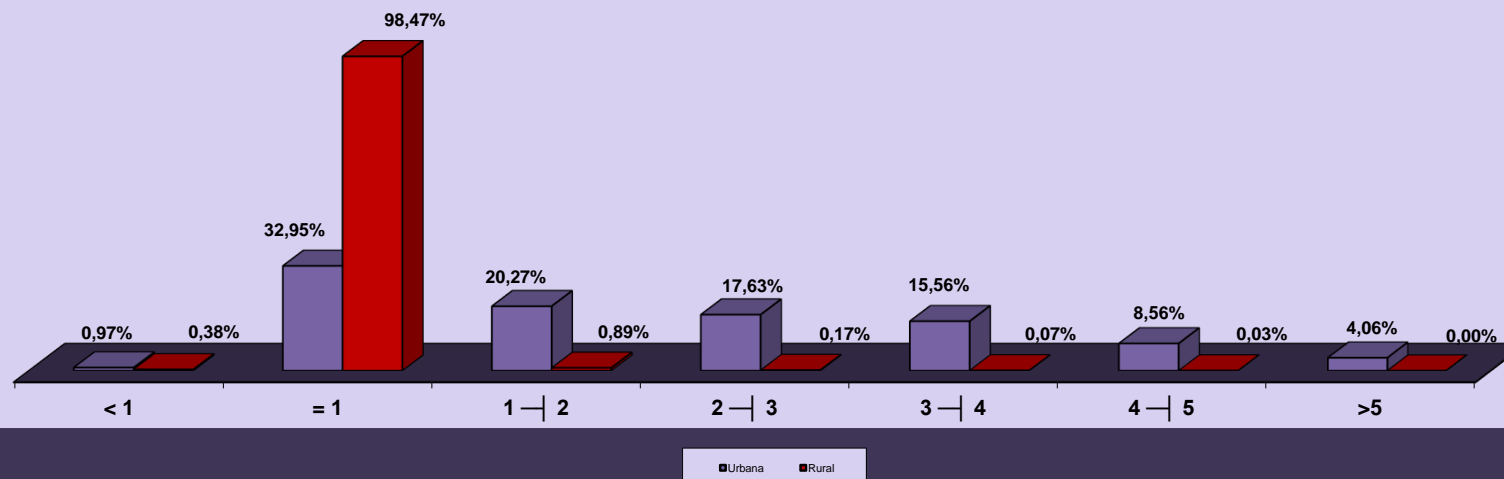
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>34.671.708</b>	<b>784.589</b>	<b>22.459.041</b>	<b>11.134.059</b>	<b>291.718</b>	<b>2.301</b>	<b>46.865.706.292</b>	<b>399.362.348</b>	<b>21.425.925.114</b>	<b>23.507.203.112</b>	<b>1.500.444.366</b>	<b>32.771.352</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.854.008</b>	<b>28.803</b>	<b>1.544.308</b>	<b>273.133</b>	<b>7.713</b>	<b>51</b>	<b>2.082.928.496</b>	<b>14.610.088</b>	<b>1.473.269.832</b>	<b>554.650.440</b>	<b>39.688.951</b>	<b>709.185</b>
Rondônia	244.191	6.015	203.318	34.010	841	7	262.531.108	3.089.217	193.965.372	61.068.969	4.329.041	78.508
Acre	98.253	2.536	78.383	16.977	357	-	111.274.094	1.198.635	74.777.382	33.470.989	1.827.088	-
Amazonas	320.113	4.082	249.477	64.655	1.886	13	388.415.689	2.154.404	238.001.058	138.384.646	9.716.325	159.256
Roraima	43.497	781	36.938	5.575	203	-	47.557.039	369.393	35.238.852	10.899.414	1.049.380	-
Pará	883.875	11.512	746.864	121.697	3.771	31	992.555.999	5.867.772	712.508.256	254.294.468	19.414.082	471.421
Amapá	62.217	917	52.347	8.749	204	-	68.572.837	453.410	49.939.038	17.138.709	1.041.680	-
Tocantins	201.862	2.960	176.981	21.470	451	-	212.021.730	1.477.256	168.839.874	39.393.245	2.311.354	-
<b>NORDESTE</b>	<b>9.488.544</b>	<b>171.375</b>	<b>7.965.482</b>	<b>1.311.061</b>	<b>40.155</b>	<b>471</b>	<b>10.554.029.690</b>	<b>82.344.411</b>	<b>7.599.069.828</b>	<b>2.658.100.325</b>	<b>207.947.041</b>	<b>6.568.085</b>
Maranhão	1.101.745	11.422	1.009.256	78.270	2.779	18	1.138.064.763	5.564.059	962.830.224	154.978.215	14.394.072	298.193
Piauí	655.578	8.280	589.233	56.393	1.652	20	684.248.572	4.069.650	562.128.282	109.276.281	8.533.969	240.390
Ceará	1.530.617	26.605	1.324.223	174.182	5.528	79	1.661.820.493	12.705.764	1.263.308.742	355.981.575	28.798.318	1.026.093
Rio Grande do Norte	581.595	14.086	477.855	86.954	2.663	37	647.352.268	6.581.357	455.873.670	170.519.293	13.876.252	501.696
Paraíba	729.574	13.518	623.330	90.144	2.553	29	787.838.897	6.398.404	594.656.820	173.036.675	13.341.010	405.988
Pernambuco	1.534.686	34.980	1.212.171	279.255	8.126	154	1.791.982.603	16.772.395	1.156.411.134	574.321.163	42.322.098	2.155.813
Alagoas	524.952	8.825	426.723	86.894	2.487	23	590.688.953	4.181.074	407.093.742	166.255.887	12.838.624	319.626
Sergipe	350.502	9.204	279.213	59.815	2.247	23	403.976.936	4.195.962	266.369.202	121.504.783	11.569.019	337.970
Bahia	2.479.295	44.455	2.023.478	399.154	12.120	88	2.848.056.206	21.875.746	1.930.398.012	832.226.454	62.273.679	1.282.315
<b>SUDESTE</b>	<b>15.266.764</b>	<b>394.372</b>	<b>7.963.254</b>	<b>6.727.177</b>	<b>180.617</b>	<b>1.344</b>	<b>23.399.099.997</b>	<b>203.443.716</b>	<b>7.596.944.316</b>	<b>14.651.409.610</b>	<b>928.096.763</b>	<b>19.205.593</b>
Minas Gerais	3.951.040	79.252	2.696.334	1.144.794	30.399	261	5.091.157.820	38.927.197	2.572.302.636	2.320.152.793	156.421.230	3.353.965
Espírito Santo	625.951	16.864	414.878	188.676	5.499	34	826.303.731	8.344.069	395.793.612	393.585.021	28.136.456	444.575
Rio de Janeiro	2.967.959	79.582	1.480.687	1.365.062	42.002	626	4.710.805.186	36.976.559	1.412.575.398	3.034.290.540	218.049.697	8.912.992
São Paulo	7.721.814	218.674	3.371.355	4.028.645	102.717	423	12.770.833.260	119.195.892	3.216.272.670	8.903.381.257	525.489.380	6.494.061
<b>SUL</b>	<b>6.075.639</b>	<b>150.738</b>	<b>3.588.304</b>	<b>2.289.985</b>	<b>46.316</b>	<b>296</b>	<b>8.305.584.095</b>	<b>78.536.568</b>	<b>3.423.242.016</b>	<b>4.561.999.483</b>	<b>237.615.317</b>	<b>4.190.710</b>
Paraná	1.968.183	42.715	1.239.638	673.155	12.580	95	2.595.717.818	22.449.769	1.182.614.652	1.324.778.954	64.503.636	1.370.807
Santa Catarina	1.443.997	46.914	769.059	615.763	12.198	63	2.032.509.650	25.088.409	733.682.286	1.210.337.397	62.551.057	850.501
Rio Grande do Sul	2.663.459	61.109	1.579.607	1.001.067	21.538	138	3.677.356.627	30.998.390	1.506.945.078	2.026.883.132	110.560.624	1.969.403
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.986.753</b>	<b>39.301</b>	<b>1.397.693</b>	<b>532.703</b>	<b>16.917</b>	<b>139</b>	<b>2.524.064.014</b>	<b>20.427.565</b>	<b>1.333.399.122</b>	<b>1.081.043.253</b>	<b>87.096.295</b>	<b>2.097.779</b>
Mato Grosso do Sul	383.587	8.208	270.095	103.368	1.903	13	466.391.013	4.306.737	257.670.630	194.453.308	9.786.809	173.529
Mato Grosso	417.935	8.345	319.358	88.504	1.723	5	483.674.575	4.512.382	304.667.532	165.589.412	8.842.278	62.972
Goiás	772.300	13.486	566.908	186.339	5.535	32	942.733.752	6.999.957	540.830.232	365.934.265	28.555.861	413.436
Distrito Federal	412.931	9.262	241.332	154.492	7.756	89	631.264.673	4.608.489	230.230.728	355.066.268	39.911.347	1.447.841

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

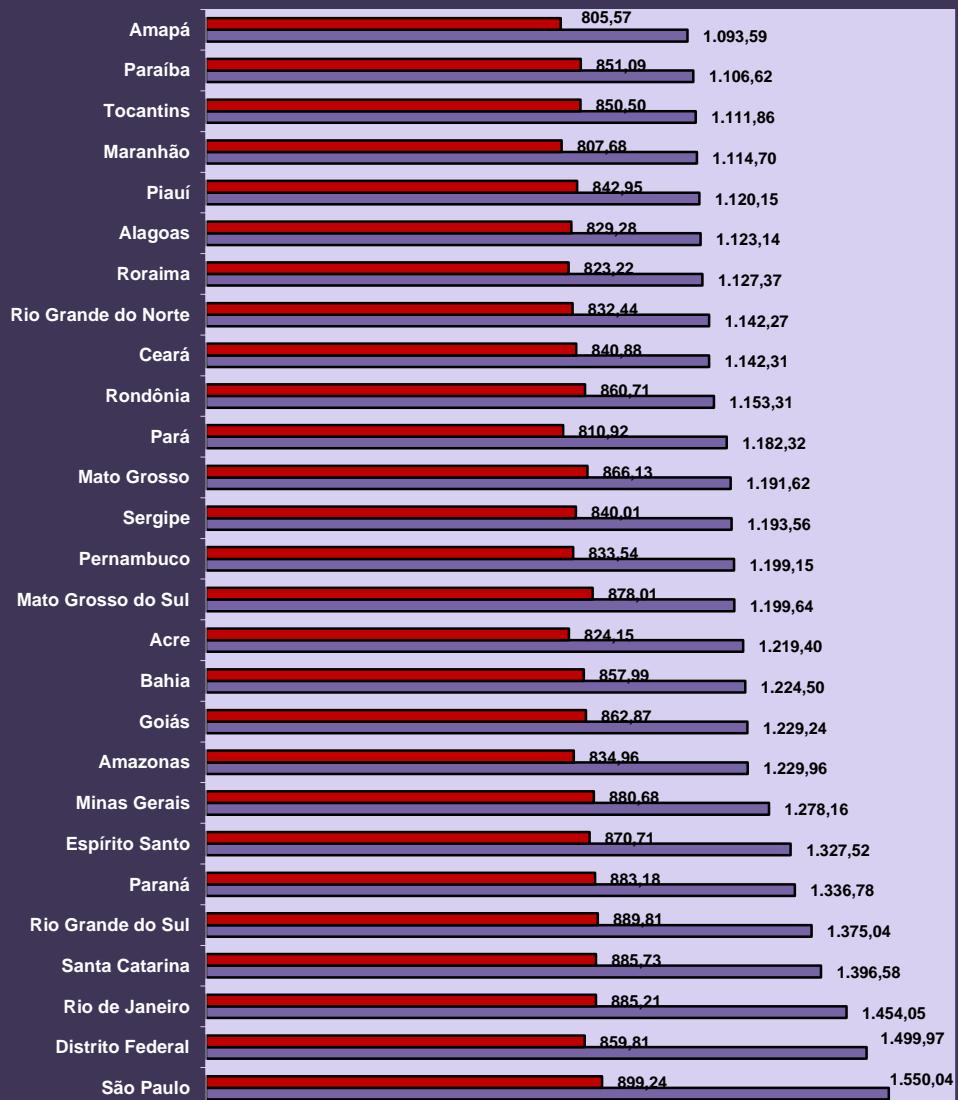
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

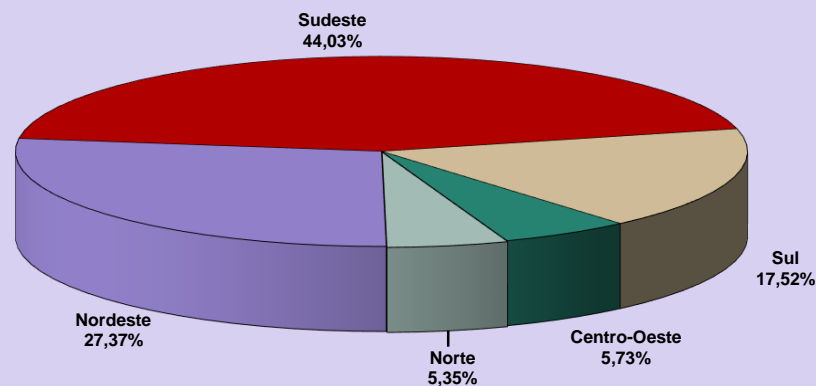
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>34.671.708</b>	<b>100,00</b>	<b>0,17</b>	<b>25.091.258</b>	<b>9.580.450</b>	<b>27,63</b>	<b>42.566.028.274</b>	<b>100,00</b>	<b>0,46</b>	<b>34.362.365.317</b>	<b>8.203.662.956</b>	<b>19,27</b>	<b>1.227,69</b>	<b>1.369,50</b>	<b>856,29</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.854.008</b>	<b>5,35</b>	<b>0,07</b>	<b>979.594</b>	<b>874.414</b>	<b>47,16</b>	<b>1.879.951.403</b>	<b>4,42</b>	<b>0,41</b>	<b>1.156.204.808</b>	<b>723.746.595</b>	<b>38,50</b>	<b>1.013,99</b>	<b>1.180,29</b>	<b>827,69</b>
Rondônia	244.191	0,70	0,06	108.873	135.318	55,41	242.033.597	0,57	0,56	125.564.609	116.468.988	48,12	991,17	1.153,31	860,71
Acre	98.253	0,28	-0,86	52.744	45.509	46,32	101.822.314	0,24	-0,77	64.316.252	37.506.062	36,83	1.036,33	1.219,40	824,15
Amazonas	320.113	0,92	0,40	214.447	105.666	33,01	351.987.577	0,83	0,87	263.760.521	88.227.057	25,07	1.099,57	1.229,96	834,96
Roraima	43.497	0,13	-0,31	23.535	19.962	45,89	42.965.833	0,10	-0,11	26.532.723	16.433.110	38,25	987,79	1.127,37	823,22
Pará	883.875	2,55	0,06	453.200	430.675	48,73	885.070.002	2,08	0,38	535.826.616	349.243.386	39,46	1.001,35	1.182,32	810,92
Amapá	62.217	0,18	0,11	42.366	19.851	31,91	62.322.504	0,15	0,25	46.331.058	15.991.447	25,66	1.001,70	1.093,59	805,57
Tocantins	201.862	0,58	0,16	84.429	117.433	58,17	193.749.575	0,46	0,36	93.873.030	99.876.545	51,55	959,81	1.111,86	850,50
<b>NORDESTE</b>	<b>9.488.544</b>	<b>27,37</b>	<b>0,16</b>	<b>4.772.294</b>	<b>4.716.250</b>	<b>49,70</b>	<b>9.543.971.578</b>	<b>22,42</b>	<b>0,37</b>	<b>5.586.766.443</b>	<b>3.957.205.135</b>	<b>41,46</b>	<b>1.005,84</b>	<b>1.170,67</b>	<b>839,06</b>
Maranhão	1.101.745	3,18	0,36	367.468	734.277	66,65	1.002.680.027	2,36	0,49	409.618.249	593.061.778	59,15	910,08	1.114,70	807,68
Piauí	655.578	1,89	0,26	232.995	422.583	64,46	617.205.137	1,45	0,46	260.989.978	356.215.159	57,71	941,47	1.120,15	842,95
Ceará	1.530.617	4,41	0,14	735.053	795.564	51,98	1.508.637.636	3,54	0,33	839.661.931	668.975.705	44,34	985,64	1.142,31	840,88
Rio Grande do Norte	581.595	1,68	0,15	307.460	274.135	47,14	579.402.887	1,36	0,52	351.201.110	228.201.777	39,39	996,23	1.142,27	832,44
Paraíba	729.574	2,10	0,07	365.171	364.403	49,95	714.247.196	1,68	0,25	404.106.147	310.141.048	43,42	978,99	1.106,62	851,09
Pernambuco	1.534.686	4,43	0,05	937.128	597.558	38,94	1.621.848.653	3,81	0,29	1.123.760.317	498.088.335	30,71	1.056,80	1.199,15	833,54
Alagoas	524.952	1,51	-0,02	330.657	194.295	37,01	532.497.460	1,25	0,25	371.372.670	161.124.790	30,26	1.014,37	1.123,14	829,28
Sergipe	350.502	1,01	0,16	201.848	148.654	42,41	365.789.245	0,86	0,42	240.917.714	124.871.532	34,14	1.043,62	1.193,56	840,01
Bahia	2.479.295	7,15	0,20	1.294.514	1.184.781	47,79	2.601.663.338	6,11	0,39	1.585.138.326	1.016.525.012	39,07	1.049,36	1.224,50	857,99
<b>SUDESTE</b>	<b>15.266.764</b>	<b>44,03</b>	<b>0,23</b>	<b>13.415.796</b>	<b>1.850.968</b>	<b>12,12</b>	<b>21.269.155.924</b>	<b>49,97</b>	<b>0,51</b>	<b>19.630.479.906</b>	<b>1.638.676.018</b>	<b>7,70</b>	<b>1.393,17</b>	<b>1.463,24</b>	<b>885,31</b>
Minas Gerais	3.951.040	11,40	0,29	2.899.231	1.051.809	26,62	4.631.980.727	10,88	0,59	3.705.675.700	926.305.027	20,00	1.172,34	1.278,16	880,68
Espírito Santo	625.951	1,81	0,37	443.134	182.817	29,21	747.452.124	1,76	0,76	588.271.173	159.180.952	21,30	1.194,11	1.327,52	870,71
Rio de Janeiro	2.967.959	8,56	0,11	2.893.306	74.653	2,52	4.273.107.588	10,04	0,42	4.207.023.738	66.083.849	1,55	1.439,75	1.454,05	885,21
São Paulo	7.721.814	22,27	0,23	7.180.125	541.689	7,02	11.616.615.485	27,29	0,49	11.129.509.295	487.106.190	4,19	1.504,39	1.550,04	899,24
<b>SUL</b>	<b>6.075.639</b>	<b>17,52</b>	<b>0,07</b>	<b>4.524.688</b>	<b>1.550.951</b>	<b>25,53</b>	<b>7.567.718.421</b>	<b>17,78</b>	<b>0,46</b>	<b>6.192.871.566</b>	<b>1.374.846.854</b>	<b>18,17</b>	<b>1.245,58</b>	<b>1.368,68</b>	<b>886,45</b>
Paraná	1.968.183	5,68	0,16	1.382.205	585.978	29,77	2.365.222.820	5,56	0,52	1.847.698.442	517.524.378	21,88	1.201,73	1.336,78	883,18
Santa Catarina	1.443.997	4,16	0,11	1.120.552	323.445	22,40	1.851.422.680	4,35	0,61	1.564.937.165	286.485.515	15,47	1.282,15	1.396,58	885,73
Rio Grande do Sul	2.663.459	7,68	-0,02	2.021.931	641.528	24,09	3.351.072.921	7,87	0,33	2.780.235.959	570.836.962	17,03	1.258,17	1.375,04	889,81
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.986.753</b>	<b>5,73</b>	<b>0,10</b>	<b>1.398.886</b>	<b>587.867</b>	<b>29,59</b>	<b>2.305.230.948</b>	<b>5,42</b>	<b>0,49</b>	<b>1.796.042.594</b>	<b>509.188.354</b>	<b>22,09</b>	<b>1.160,30</b>	<b>1.283,91</b>	<b>866,16</b>
Mato Grosso do Sul	383.587	1,11	0,26	278.820	104.767	27,31	426.470.603	1,00	0,78	334.484.354	91.986.248	21,57	1.111,80	1.199,64	878,01
Mato Grosso	417.935	1,21	0,08	248.707	169.228	40,49	442.936.460	1,04	0,43	296.363.722	146.572.738	33,09	1.059,82	1.191,62	866,13
Goiás	772.300	2,23	0,15	523.832	248.468	32,17	858.308.632	2,02	0,53	643.914.242	214.394.391	24,98	1.111,37	1.229,24	862,87
Distrito Federal	412.931	1,19	-0,13	347.527	65.404	15,84	577.515.253	1,36	0,28	521.280.276	56.234.977	9,74	1.398,58	1.499,97	859,81

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

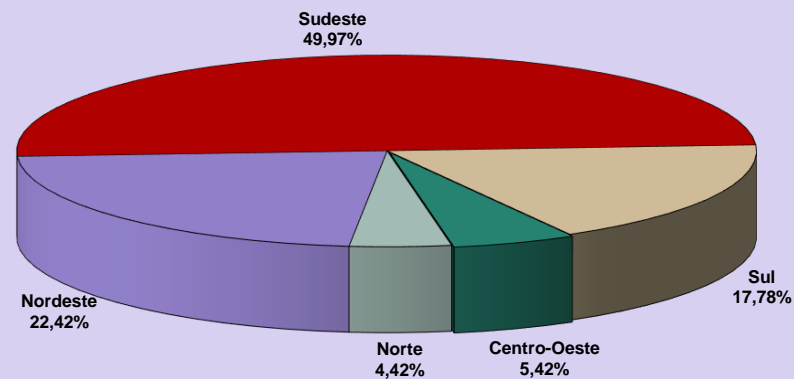
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



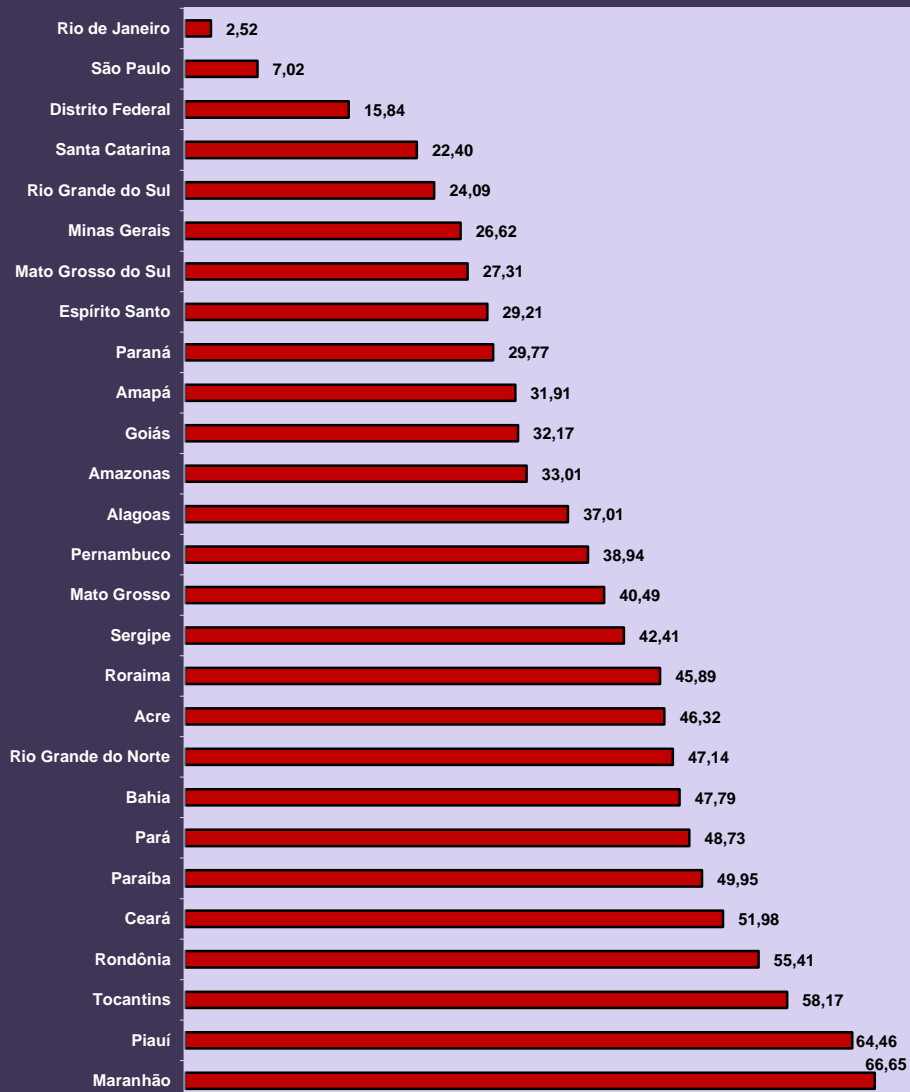
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



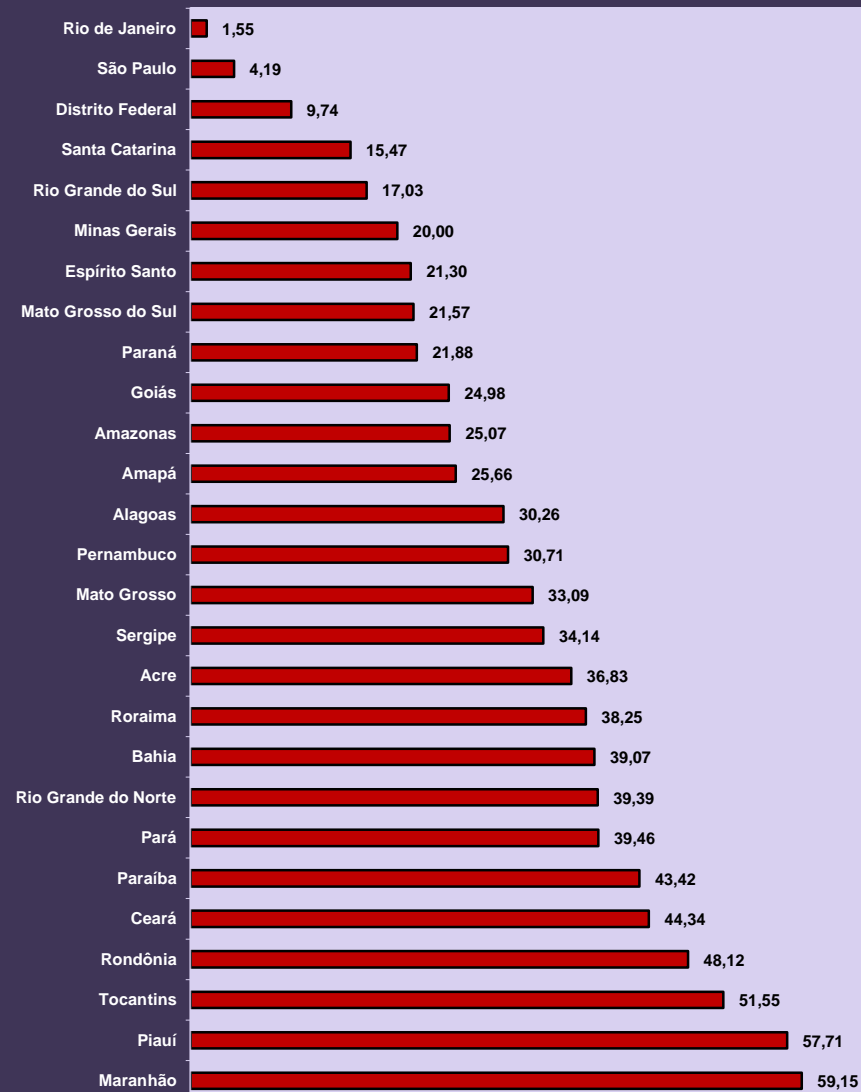
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	113.476	–	113.476	106.721.128	–	106.721.128	940,47	–	940,47
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	3.331	–	3.331	3.321.986	–	3.321.986	997,29	–	997,29
41	Aposentadoria por idade	10.460.481	4.137.697	6.322.784	10.142.405.786	4.747.430.342	5.394.975.444	969,59	1.147,36	853,26
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>10.577.288</b>	<b>4.137.697</b>	<b>6.439.591</b>	<b>10.252.448.900</b>	<b>4.747.430.342</b>	<b>5.505.018.558</b>	<b>969,29</b>	<b>1.147,36</b>	<b>854,87</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	92.202	–	92.202	80.361.745	–	80.361.745	871,58	–	871,58
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.293	–	1.293	1.246.881	–	1.246.881	964,33	–	964,33
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.181.135	2.814.753	366.382	3.829.584.792	3.515.354.965	314.229.827	1.203,84	1.248,90	857,66
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	62	62	–	172.744	172.744	–	2.786,19	2.786,19	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	3	3	–	8.170	8.170	–	2.723,17	2.723,17	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	67	67	–	57.488	57.488	–	858,02	858,02	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	39	39	–	90.698	90.698	–	2.325,59	2.325,59	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.274.801</b>	<b>2.814.924</b>	<b>459.877</b>	<b>3.911.522.517</b>	<b>3.515.684.063</b>	<b>395.838.453</b>	<b>1.194,43</b>	<b>1.248,94</b>	<b>860,75</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	5.589.987	5.566.950	23.037	10.889.924.750	10.865.088.731	24.836.018	1.948,11	1.951,71	1.078,09
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	555	555	–	2.516.033	2.516.033	–	4.533,39	4.533,39	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	492	492	–	2.022.414	2.022.414	–	4.110,60	4.110,60	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	322	322	–	990.813	990.813	–	3.077,06	3.077,06	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	405.045	405.045	–	1.023.718.701	1.023.718.701	–	2.527,42	2.527,42	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	5	5	–	7.961	7.961	–	1.592,26	1.592,26	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	129.844	129.844	–	245.121.829	245.121.829	–	1.887,82	1.887,82	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	64	64	–	381.593	381.593	–	5.962,40	5.962,40	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	154	154	–	1.383.879	1.383.879	–	8.986,23	8.986,23	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.126.468</b>	<b>6.103.431</b>	<b>23.037</b>	<b>12.166.067.974</b>	<b>12.141.231.955</b>	<b>24.836.018</b>	<b>1.985,82</b>	<b>1.989,25</b>	<b>1.078,09</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	407.043	–	407.043	347.289.275	–	347.289.275	853,20	–	853,20
03	Pensão por morte do empregador rural	9.651	–	9.651	9.098.021	–	9.098.021	942,70	–	942,70
21	Pensão por morte previdenciária	7.274.504	5.320.070	1.954.434	8.623.264.025	6.957.526.604	1.665.737.421	1.185,41	1.307,79	852,29
23	Pensão por morte de ex-combatente	5.218	5.218	–	15.770.789	15.770.789	–	3.022,38	3.022,38	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.174	1.174	–	1.322.236	1.322.236	–	1.126,27	1.126,27	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.277	1.277	–	1.050.997	1.050.997	–	823,02	823,02	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	999	999	–	3.710.812	3.710.812	–	3.714,53	3.714,53	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	357	357	–	308.385	308.385	–	863,82	863,82	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	775	775	–	2.801.270	2.801.270	–	3.614,54	3.614,54	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.700.998</b>	<b>5.329.870</b>	<b>2.371.128</b>	<b>9.004.615.809</b>	<b>6.982.491.093</b>	<b>2.022.124.716</b>	<b>1.169,28</b>	<b>1.310,07</b>	<b>852,81</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	–	4	3.816	–	3.816	954,00	–	954,00
25	Auxílio-reclusão	48.755	45.340	3.415	49.684.838	46.678.814	3.006.024	1.019,07	1.029,53	880,24
31	Auxílio-doença previdenciário	1.233.148	1.062.587	170.561	1.611.983.883	1.451.869.987	160.113.895	1.307,21	1.366,35	938,75
36	Auxílio Acidente	86.581	69.208	17.373	61.530.545	53.232.793	8.297.752	710,67	769,17	477,62
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.368.488</b>	<b>1.177.135</b>	<b>191.353</b>	<b>1.723.203.081</b>	<b>1.551.781.594</b>	<b>171.421.487</b>	<b>1.259,20</b>	<b>1.318,27</b>	<b>895,84</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.018	–	2.018	1.665.274	–	1.665.274	825,21	–	825,21
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.912	–	2.912	2.376.249	–	2.376.249	816,02	–	816,02
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	954	–	954	954,00	–	954,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	117.558	112.274	5.284	177.814.576	172.882.849	4.931.727	1.512,57	1.539,83	933,33
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	206.225	196.016	10.209	304.778.074	296.031.132	8.746.943	1.477,89	1.510,24	856,79
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	108.880	107.106	1.774	139.131.721	137.531.567	1.600.155	1.277,84	1.284,07	902,00
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	328.031	319.952	8.079	273.227.477	269.388.929	3.838.548	832,93	841,97	475,13
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	41.949	41.949	–	10.124.357	10.124.357	–	241,35	241,35	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>807.574</b>	<b>777.297</b>	<b>30.277</b>	<b>909.118.683</b>	<b>885.958.834</b>	<b>23.159.849</b>	<b>1.125,74</b>	<b>1.139,79</b>	<b>764,93</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	11	11	–	12.814	12.814	–	1.164,90	1.164,90	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	62	62	–	58.314	58.314	–	940,55	940,55	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	24	24	–	4.874	4.874	–	203,08	203,08	–
80	Salário-maternidade	92.368	83.527	8.841	85.123.855	77.505.547	7.618.308	921,57	927,91	861,70
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>92.465</b>	<b>83.624</b>	<b>8.841</b>	<b>85.199.857</b>	<b>77.581.549</b>	<b>7.618.308</b>	<b>921,43</b>	<b>927,74</b>	<b>861,70</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>29.948.082</b>	<b>20.423.978</b>	<b>9.524.104</b>	<b>38.052.176.821</b>	<b>29.902.159.431</b>	<b>8.150.017.390</b>	<b>1.270,60</b>	<b>1.464,07</b>	<b>855,73</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

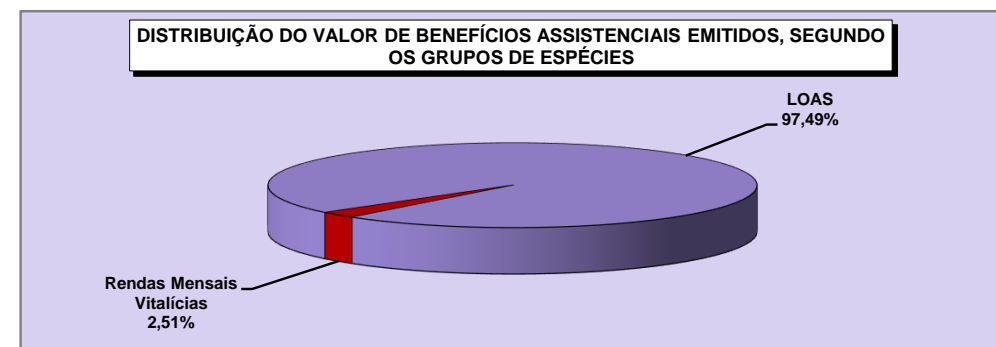
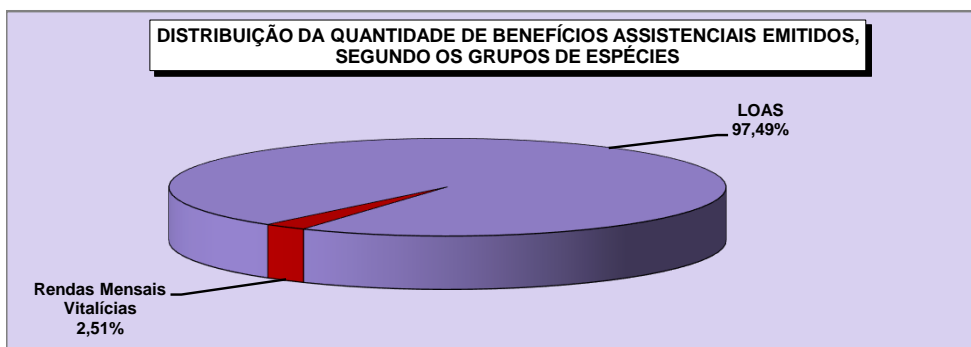
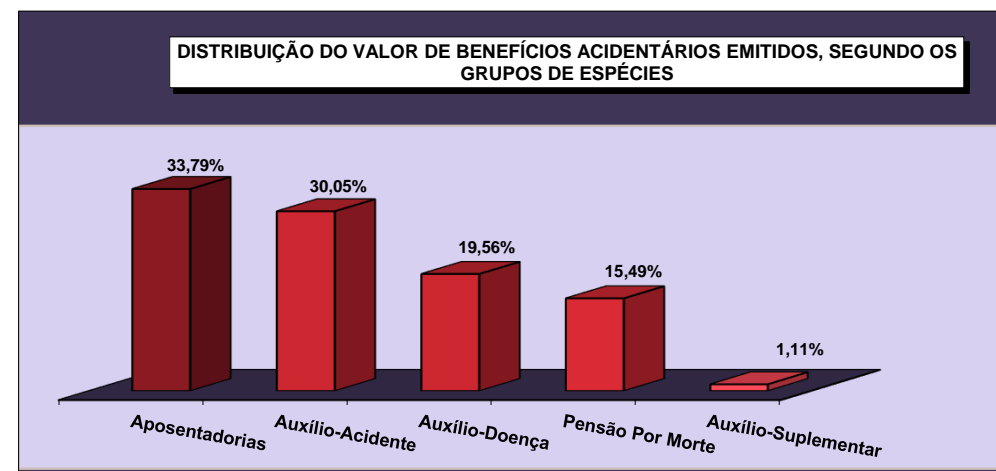
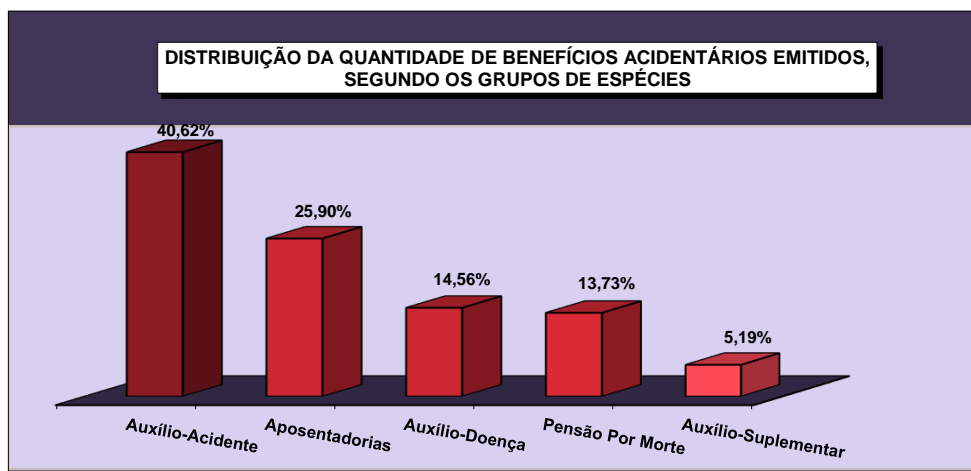
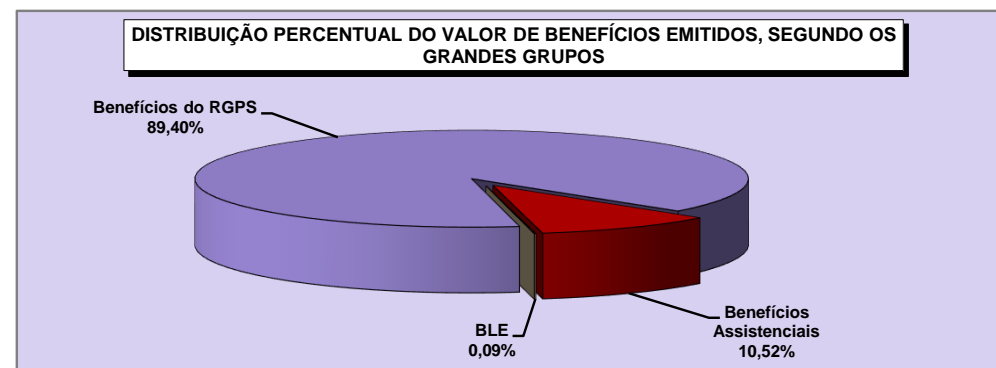
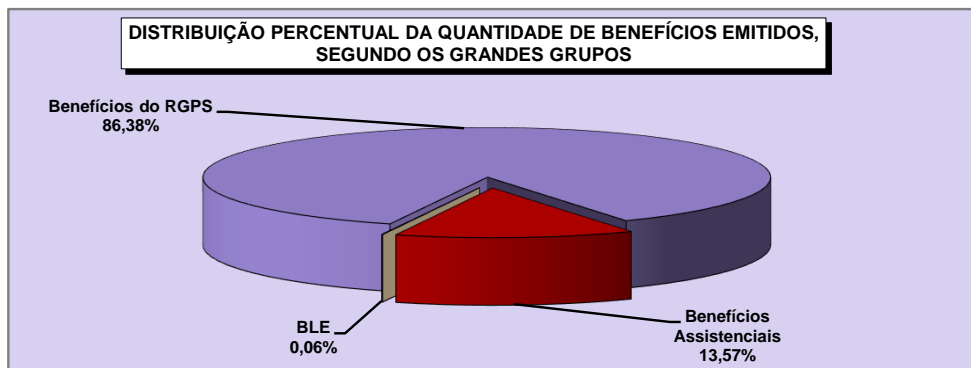
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	39.724	–	39.724	37.818.337	–	37.818.337	952,03	–	952,03
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	5.469	–	5.469	5.216.667	–	5.216.667	953,86	–	953,86
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	62.842	53.998	8.844	59.747.324	51.339.074	8.408.250	950,75	950,76	950,73
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	10.112	7.803	2.309	9.641.001	7.438.688	2.202.313	953,42	953,31	953,79
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.552.449	2.552.449	–	2.427.573.015	2.427.573.015	–	951,08	951,08	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.033.393	2.033.393	–	1.937.260.246	1.937.260.246	–	952,72	952,72	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.703.989</b>	<b>4.647.643</b>	<b>56.346</b>	<b>4.477.256.589</b>	<b>4.423.611.023</b>	<b>53.645.566</b>	<b>951,80</b>	<b>951,80</b>	<b>952,07</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	820	820	–	851.164	851.164	–	1.038,01	1.038,01	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.174	1.174	–	1.136.082	1.136.082	–	967,70	967,70	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	13	13	–	14.567	14.567	–	1.120,57	1.120,57	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	954	954	–	954,00	954,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	14	14	–	35.434	35.434	–	2.531,04	2.531,04	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.089	1.089	–	1.763.851	1.763.851	–	1.619,70	1.619,70	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	206	206	–	2.034.534	2.034.534	–	9.876,38	9.876,38	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	507	507	–	4.587.630	4.587.630	–	9.048,58	9.048,58	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	16	16	–	37.659	37.659	–	2.353,72	2.353,72	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3.648	3.648	–	6.869.008	6.869.008	–	1.882,95	1.882,95	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.296	6.296	–	11.798.270	11.798.270	–	1.873,93	1.873,93	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	51	51	–	43.020	43.020	–	843,52	843,52	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.802	5.802	–	7.422.689	7.422.689	–	1.279,33	1.279,33	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>19.637</b>	<b>19.637</b>	<b>–</b>	<b>36.594.863</b>	<b>36.594.863</b>	<b>–</b>	<b>1.863,57</b>	<b>1.863,57</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MARÇO/2018

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>550.823</b>	<b>100,00</b>			<b>26,62</b>	<b>469.259</b>	<b>81.564</b>	<b>724.810.133</b>	<b>100,00</b>			<b>26,07</b>	<b>648.687.327</b>	<b>76.122.806</b>	<b>1.315,87</b>	<b>1.382,37</b>	<b>933,29</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>535.393</b>	<b>97,20</b>	<b>100,00</b>		<b>26,97</b>	<b>454.228</b>	<b>81.165</b>	<b>709.982.347</b>	<b>97,95</b>	<b>100,00</b>		<b>26,33</b>	<b>634.240.187</b>	<b>75.742.160</b>	<b>1.326,10</b>	<b>1.396,30</b>	<b>933,19</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>498.443</b>	<b>90,49</b>	<b>93,10</b>	<b>100,00</b>	<b>27,28</b>	<b>418.818</b>	<b>79.625</b>	<b>653.474.782</b>	<b>90,16</b>	<b>92,04</b>	<b>100,00</b>	<b>26,69</b>	<b>579.169.768</b>	<b>74.305.014</b>	<b>1.311,03</b>	<b>1.382,87</b>	<b>933,19</b>
Aposentadorias	53.416	9,70	9,98	10,72	23,45	35.328	18.088	69.831.578	9,63	9,84	10,69	26,15	52.932.912	16.898.666	1.307,32	1.498,33	934,25
Idade	27.283	4,95	5,10	5,47	17,53	10.849	16.434	26.104.878	3,60	3,68	3,99	17,21	10.756.460	15.348.418	956,82	991,47	933,94
Invalidez	12.656	2,30	2,36	2,54	26,98	11.058	1.598	15.136.463	2,09	2,13	2,32	27,99	13.647.578	1.488.885	1.195,99	1.234,18	931,72
Tempo de Contribuição	13.477	2,45	2,52	2,70	33,59	13.421	56	28.590.237	3,94	4,03	4,38	34,49	28.528.873	61.364	2.121,41	2.125,69	1.095,78
Pensões por Morte	25.271	4,59	4,72	5,07	15,02	17.185	8.086	26.670.203	3,68	3,76	4,08	16,50	19.266.722	7.403.481	1.055,37	1.121,14	915,59
Auxílios	361.080	65,55	67,44	72,44	28,71	327.505	33.575	499.178.442	68,87	70,31	76,39	27,40	467.191.270	31.987.173	1.382,46	1.426,52	952,71
Doença	360.070	65,37	67,25	72,24	28,68	326.673	33.397	498.248.507	68,74	70,18	76,25	27,39	466.371.871	31.876.636	1.383,75	1.427,64	954,48
Acidente	400	0,07	0,07	0,08	69,49	276	124	286.721	0,04	0,04	0,04	61,21	226.732	59.988	716,80	821,49	483,78
Reclusão	610	0,11	0,11	0,12	24,24	556	54	643.215	0,09	0,09	0,10	25,22	592.666	50.548	1.054,45	1.065,95	936,08
Salário-Maternidade	58.675	10,65	10,96	11,77	28,04	38.799	19.876	57.794.417	7,97	8,14	8,84	26,35	39.778.723	18.015.694	984,99	1.025,25	906,40
Outros <sup>(1)</sup>	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1	-	141	0,00	0,00	0,00	-86,90	141	-	140,63	140,63	-
<b>Acidentários</b>	<b>36.950</b>	<b>6,71</b>	<b>6,90</b>	<b>100,00</b>	<b>22,85</b>	<b>35.410</b>	<b>1.540</b>	<b>56.507.566</b>	<b>7,80</b>	<b>7,96</b>	<b>100,00</b>	<b>22,25</b>	<b>55.070.420</b>	<b>1.437.146</b>	<b>1.529,30</b>	<b>1.555,22</b>	<b>933,21</b>
Aposentadorias por Invalidez	487	0,09	0,09	1,32	32,34	461	26	735.147	0,10	0,10	1,30	34,96	711.859	23.288	1.509,54	1.544,16	895,68
Pensão por Morte	244	0,04	0,05	0,66	13,49	236	8	260.283	0,04	0,04	0,46	3,24	252.600	7.683	1.066,73	1.070,34	960,43
Auxílio-Doença	34.507	6,26	6,45	93,39	21,96	33.057	1.450	54.215.229	7,48	7,64	95,94	21,77	52.832.273	1.382.956	1.571,14	1.598,22	953,76
Auxílio-Acidente	1.423	0,26	0,27	3,85	43,88	1.367	56	1.243.743	0,17	0,18	2,20	44,68	1.220.524	23.219	874,03	892,85	414,62
Auxílio-Suplementar	289	0,05	0,05	0,78	35,68	289	-	53.164	0,01	0,01	0,09	24,69	53.164	-	183,96	183,96	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>15.306</b>	<b>2,78</b>	<b>100,00</b>		<b>15,76</b>	<b>14.907</b>	<b>399</b>	<b>14.598.293</b>	<b>2,01</b>	<b>100,00</b>		<b>15,76</b>	<b>14.217.647</b>	<b>380.646</b>	<b>953,76</b>	<b>953,76</b>	<b>954,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	14.367	2,61	93,87	100,00	16,36	14.367	-	13.702.487	1,89	93,86	100,00	16,36	13.702.487	-	953,75	953,75	-
Idoso	8.531	1,55	55,74	59,38	18,80	8.531	-	8.137.478	1,12	55,74	59,39	18,80	8.137.478	-	953,87	953,87	-
Portador de Deficiência	5.836	1,06	38,13	40,62	12,97	5.836	-	5.565.009	0,77	38,12	40,61	12,96	5.565.009	-	953,57	953,57	-
Rendas Mensais Vitalícias	939	0,17	6,13	100,00	7,31	540	399	895.806	0,12	6,14	100,00	7,31	515.160	380.646	954,00	954,00	954,00
Idade	225	0,04	1,47	23,96	18,42	122	103	214.650	0,03	1,47	23,96	18,42	116.388	98.262	954,00	954,00	954,00
Invalidez	714	0,13	4,66	76,04	4,23	418	296	681.156	0,09	4,67	76,04	4,23	398.772	282.384	954,00	954,00	954,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>124</b>	<b>0,02</b>			<b>10,71</b>	<b>124</b>	<b>-</b>	<b>229.493</b>	<b>0,03</b>			<b>-19,79</b>	<b>229.493</b>	<b>-</b>	<b>1.850,75</b>	<b>1.850,75</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

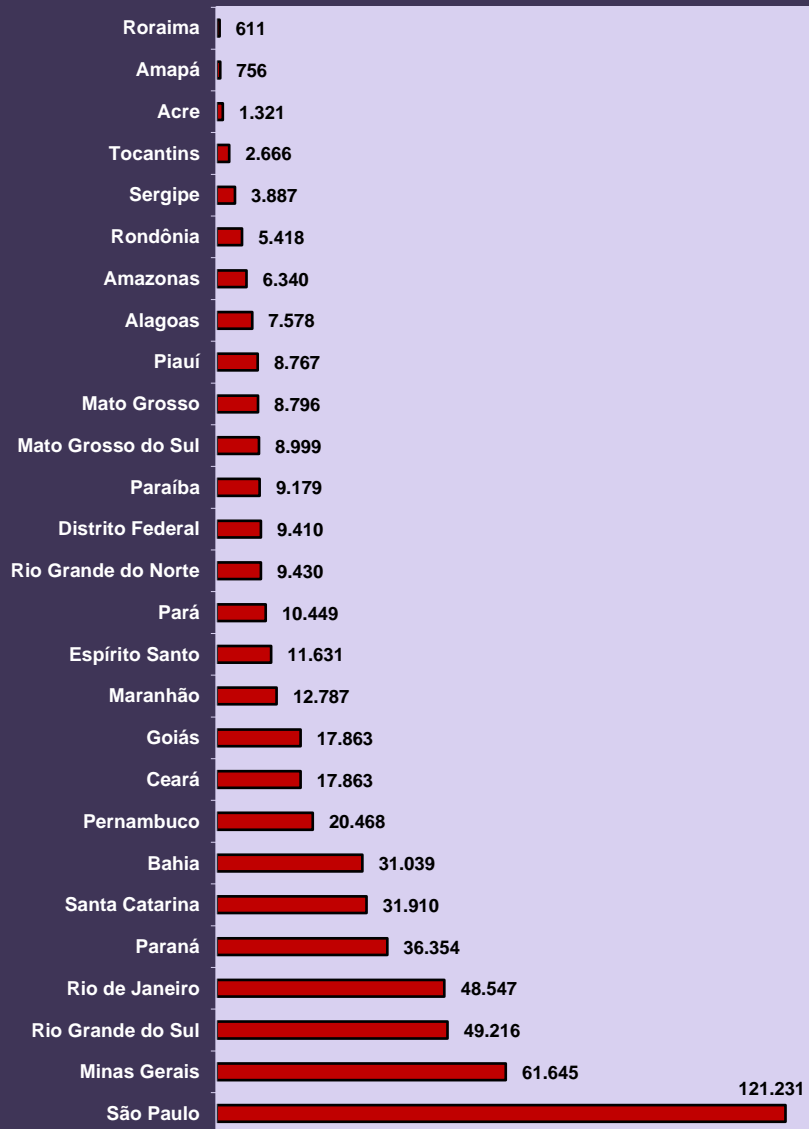
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO MARÇO/2018

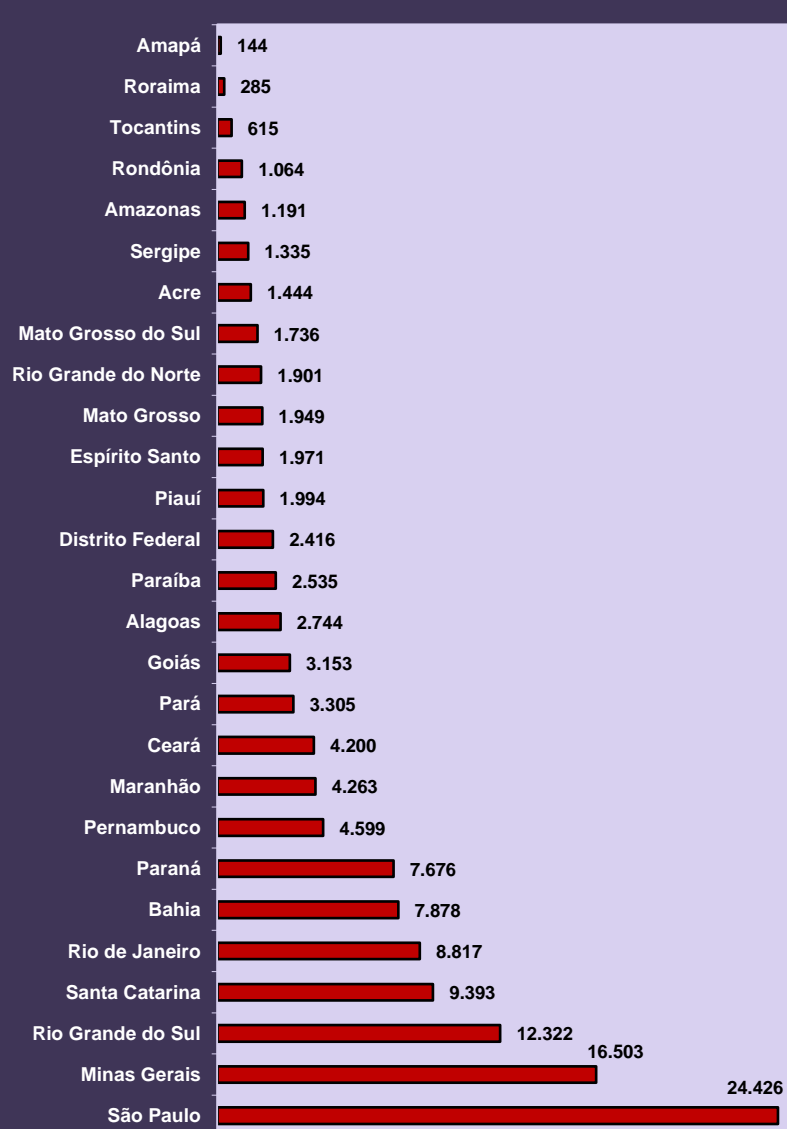
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>550.823</b>	<b>100,00</b>	<b>26,62</b>	<b>724.810.133</b>	<b>100,00</b>	<b>26,07</b>	<b>129.859</b>	<b>100,00</b>	<b>211,13</b>
<b>NORTE</b>	<b>27.561</b>	<b>5,00</b>	<b>22,61</b>	<b>34.533.303</b>	<b>4,76</b>	<b>23,65</b>	<b>8.048</b>	<b>6,20</b>	<b>254,38</b>
Rorônia	5.418	0,98	37,93	6.517.858	0,90	38,82	1.064	0,82	345,19
Acre	1.321	0,24	12,14	1.558.662	0,22	10,33	1.444	1,11	1.388,66
Amazonas	6.340	1,15	29,86	8.408.703	1,16	32,96	1.191	0,92	257,66
Roraima	611	0,11	23,68	735.314	0,10	27,25	285	0,22	427,78
Pará	10.449	1,90	10,07	13.304.462	1,84	10,90	3.305	2,55	158,20
Amapá	756	0,14	11,34	950.796	0,13	18,55	144	0,11	60,00
Tocantins	2.666	0,48	46,08	3.057.508	0,42	44,27	615	0,47	245,51
<b>NORDESTE</b>	<b>120.998</b>	<b>21,97</b>	<b>26,65</b>	<b>138.354.118</b>	<b>19,09</b>	<b>27,30</b>	<b>31.449</b>	<b>24,22</b>	<b>212,52</b>
Maranhão	12.787	2,32	26,14	14.183.418	1,96	30,32	4.263	3,28	107,34
Piauí	8.767	1,59	30,40	9.609.860	1,33	33,57	1.994	1,54	226,89
Ceará	17.863	3,24	20,41	19.913.520	2,75	19,69	4.200	3,23	192,48
Rio Grande do Norte	9.430	1,71	29,82	11.014.318	1,52	30,62	1.901	1,46	171,96
Paraíba	9.179	1,67	17,98	10.040.293	1,39	13,84	2.535	1,95	400,99
Pernambuco	20.468	3,72	25,50	23.894.186	3,30	24,19	4.599	3,54	211,37
Alagoas	7.578	1,38	41,83	8.729.296	1,20	47,71	2.744	2,11	483,83
Sergipe	3.887	0,71	25,71	4.435.559	0,61	26,60	1.335	1,03	247,66
Bahia	31.039	5,64	29,04	36.533.669	5,04	30,20	7.878	6,07	224,87
<b>SUDESTE</b>	<b>243.054</b>	<b>44,13</b>	<b>25,56</b>	<b>344.420.813</b>	<b>47,52</b>	<b>24,72</b>	<b>51.717</b>	<b>39,83</b>	<b>165,31</b>
Minas Gerais	61.645	11,19	19,57	76.212.003	10,51	18,90	16.503	12,71	168,69
Espírito Santo	11.631	2,11	29,31	14.677.101	2,02	25,90	1.971	1,52	186,07
Rio de Janeiro	48.547	8,81	28,81	69.586.993	9,60	27,99	8.817	6,79	146,97
São Paulo	121.231	22,01	27,17	183.944.716	25,38	25,97	24.426	18,81	168,65
<b>SUL</b>	<b>117.480</b>	<b>21,33</b>	<b>29,50</b>	<b>152.383.008</b>	<b>21,02</b>	<b>28,46</b>	<b>29.391</b>	<b>22,63</b>	<b>293,82</b>
Paraná	36.354	6,60	27,75	45.776.157	6,32	26,44	7.676	5,91	247,96
Santa Catarina	31.910	5,79	17,42	42.333.759	5,84	15,97	9.393	7,23	343,28
Rio Grande do Sul	49.216	8,93	40,28	64.273.092	8,87	39,99	12.322	9,49	292,67
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>41.730</b>	<b>7,58</b>	<b>27,54</b>	<b>55.118.891</b>	<b>7,60</b>	<b>26,59</b>	<b>9.254</b>	<b>7,13</b>	<b>278,02</b>
Mato Grosso do Sul	8.999	1,63	11,39	11.473.416	1,58	10,15	1.736	1,34	277,39
Mato Grosso	8.796	1,60	38,96	11.300.177	1,56	38,29	1.949	1,50	273,37
Goiás	14.525	2,64	23,55	18.529.825	2,56	23,26	3.153	2,43	294,62
Distrito Federal	9.410	1,71	43,60	13.815.472	1,91	39,26	2.416	1,86	262,22

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MARÇO/2018**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MARÇO/2018**



19

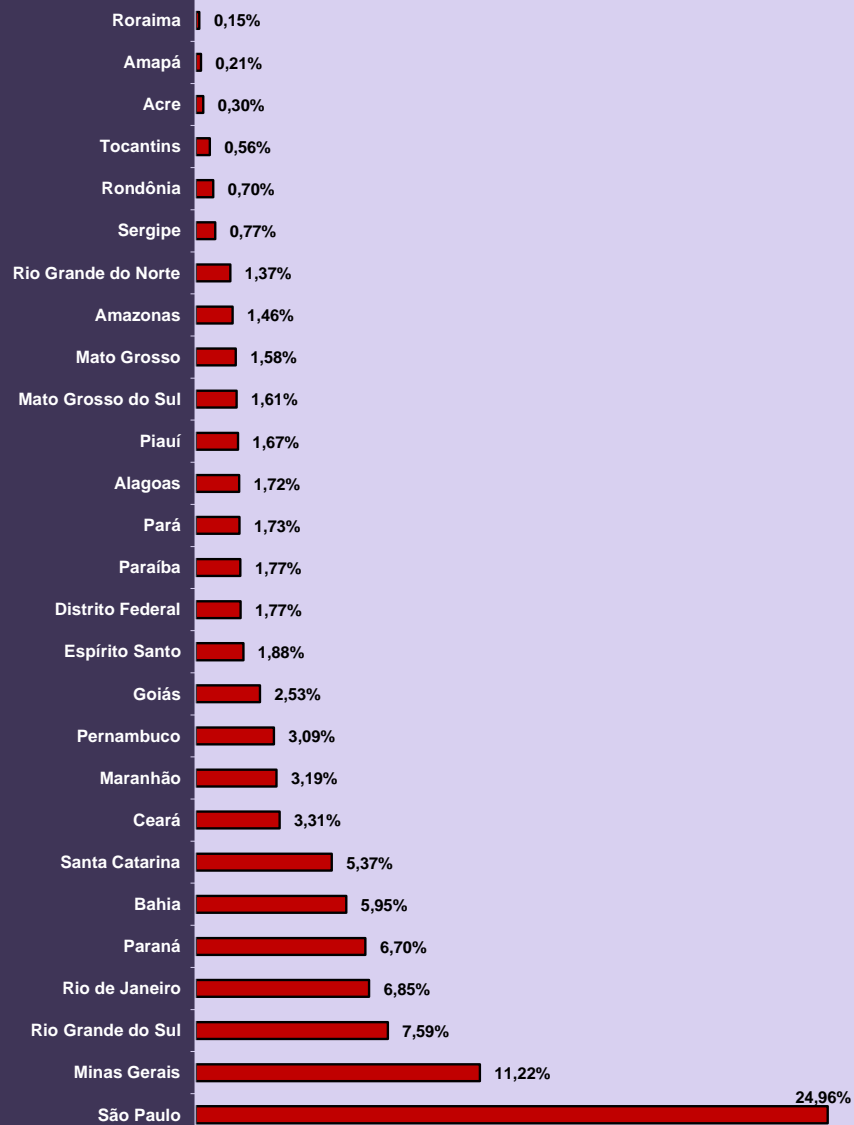
## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>897.520</b>	<b>4,35</b>	<b>430.301</b>	<b>467.219</b>	<b>359.766</b>	<b>0,63</b>	<b>224.450</b>	<b>135.316</b>	<b>671.467</b>	<b>-2,38</b>	<b>452.848</b>	<b>218.619</b>
<b>NORTE</b>	<b>45.780</b>	<b>11,76</b>	<b>21.372</b>	<b>24.408</b>	<b>22.725</b>	<b>5,46</b>	<b>13.560</b>	<b>9.165</b>	<b>36.746</b>	<b>-5,25</b>	<b>28.321</b>	<b>8.425</b>
Rondônia	6.259	1,33	3.519	2.740	2.802	15,50	2.031	771	7.010	-9,53	6.105	905
Acre	2.701	1,27	1.001	1.700	1.207	12,80	635	572	683	-21,76	469	214
Amazonas	13.112	20,47	4.555	8.557	5.398	8,85	2.516	2.882	8.771	3,86	6.258	2.513
Roraima	1.309	16,25	541	768	533	23,38	287	246	480	-4,38	232	248
Pará	15.537	11,72	8.877	6.660	9.617	-1,27	6.356	3.261	15.079	-7,18	12.011	3.068
Amapá	1.877	51,25	871	1.006	757	27,44	400	357	1.070	30,17	539	531
Tocantins	4.985	0,46	2.008	2.977	2.411	3,65	1.335	1.076	3.653	-11,95	2.707	946
<b>NORDESTE</b>	<b>204.832</b>	<b>3,17</b>	<b>94.029</b>	<b>110.803</b>	<b>90.685</b>	<b>1,04</b>	<b>56.860</b>	<b>33.825</b>	<b>185.843</b>	<b>-2,13</b>	<b>150.492</b>	<b>35.351</b>
Maranhão	28.615	2,21	10.436	18.179	10.395	-0,81	5.855	4.540	33.182	1,15	28.462	4.720
Piauí	14.984	6,34	6.778	8.206	6.723	1,25	4.452	2.271	19.998	-2,68	17.912	2.086
Ceará	29.727	2,10	14.059	15.668	14.028	2,39	9.109	4.919	20.249	-6,54	14.796	5.453
Rio Grande do Norte	12.254	8,02	6.507	5.747	6.219	11,39	4.271	1.948	7.723	-6,84	6.066	1.657
Paraíba	15.850	5,47	7.216	8.634	6.762	2,55	4.383	2.379	6.317	-4,72	4.906	1.411
Pernambuco	27.755	5,94	13.912	13.843	13.241	10,17	8.386	4.855	26.175	-7,68	19.195	6.980
Alagoas	15.411	-2,33	7.532	7.879	6.577	-11,74	3.778	2.799	17.103	4,36	14.286	2.817
Sergipe	6.871	10,41	3.501	3.370	3.303	-8,88	1.979	1.324	14.723	2,13	12.971	1.752
Bahia	53.365	1,13	24.088	29.277	23.437	-0,94	14.647	8.790	40.373	-1,04	31.898	8.475
<b>SUDESTE</b>	<b>403.053</b>	<b>4,23</b>	<b>194.843</b>	<b>208.210</b>	<b>155.624</b>	<b>-1,39</b>	<b>97.115</b>	<b>58.509</b>	<b>279.316</b>	<b>-2,22</b>	<b>170.059</b>	<b>109.257</b>
Minas Gerais	100.722	0,30	53.294	47.428	43.456	2,30	27.475	15.981	64.882	-6,13	43.571	21.311
Espírito Santo	16.864	0,89	8.236	8.628	6.657	-7,86	4.080	2.577	14.009	3,38	8.977	5.032
Rio de Janeiro	61.440	-3,52	32.744	28.696	24.762	-17,51	17.106	7.656	33.143	-12,20	26.091	7.052
São Paulo	224.027	8,81	100.569	123.458	80.749	3,39	48.454	32.295	167.282	1,24	91.420	75.862
<b>SUL</b>	<b>176.507</b>	<b>2,37</b>	<b>86.860</b>	<b>89.647</b>	<b>64.394</b>	<b>2,14</b>	<b>40.092</b>	<b>24.302</b>	<b>115.982</b>	<b>-6,13</b>	<b>65.466</b>	<b>50.516</b>
Paraná	60.145	1,79	29.480	30.665	21.419	5,35	13.197	8.222	44.932	-6,45	28.228	16.704
Santa Catarina	48.218	5,40	25.245	22.973	16.161	-1,26	10.341	5.820	35.235	1,38	18.034	17.201
Rio Grande do Sul	68.144	0,82	32.135	36.009	26.814	1,78	16.554	10.260	35.815	-12,15	19.204	16.611
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>67.348</b>	<b>9,60</b>	<b>33.197</b>	<b>34.151</b>	<b>26.338</b>	<b>3,98</b>	<b>16.823</b>	<b>9.515</b>	<b>53.580</b>	<b>7,23</b>	<b>38.510</b>	<b>15.070</b>
Mato Grosso do Sul	14.491	22,88	7.084	7.407	4.978	-0,14	3.613	1.365	9.549	14,51	5.072	4.477
Mato Grosso	14.211	7,51	7.104	7.107	5.781	-3,54	3.594	2.187	16.845	4,52	15.043	1.802
Goiás	22.726	1,16	12.127	10.599	9.558	1,90	5.970	3.588	10.413	-8,01	7.767	2.646
Distrito Federal	15.920	13,95	6.882	9.038	6.021	21,12	3.646	2.375	16.773	18,19	10.628	6.145

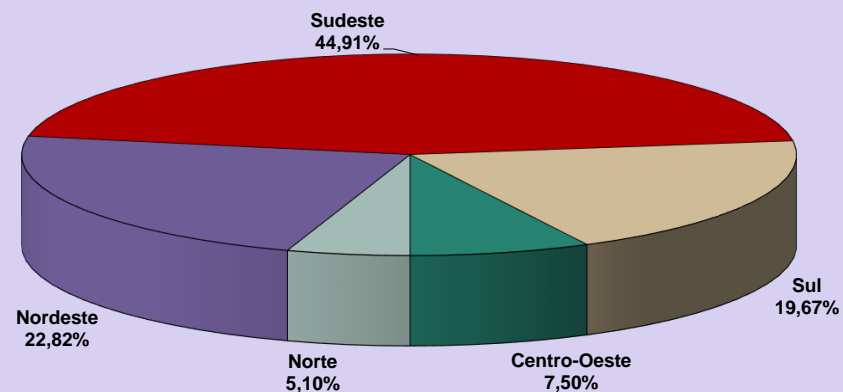
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

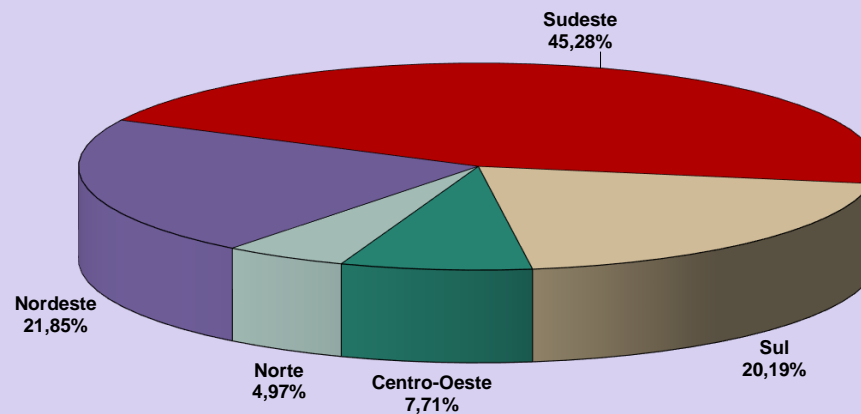
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2018

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	7.834.471	-9,18	4.046.810	3.787.661	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	8.680.134	10,79	4.387.234	4.292.900	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	9.388.515	8,16	4.556.856	4.831.659	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
Janeiro	694.112	5,37	349.182	344.930	369.843	1,63	193.886	175.957	254.982	-9,75	146.984	107.998
Fevereiro	659.421	-5,00	329.013	330.408	368.800	-0,28	198.204	170.596	319.199	25,18	215.493	103.706
Março	828.157	25,59	417.515	410.642	466.989	26,62	253.055	213.934	360.297	12,88	225.250	135.047
Abril	692.170	-16,42	351.363	340.807	380.921	-18,43	203.331	177.590	275.896	-23,43	164.908	110.988
Maiο	919.457	32,84	415.520	503.937	469.613	23,28	247.574	222.039	329.651	19,48	188.624	141.027
Junho	804.452	-12,51	373.237	431.215	449.179	-4,35	231.205	217.974	359.296	8,99	211.512	147.784
Julho	770.946	-4,17	378.250	392.696	407.363	-9,31	205.117	202.246	349.144	-2,83	212.938	136.206
Agosto	900.563	16,81	437.281	463.282	510.061	25,21	261.283	248.778	393.694	12,76	225.527	168.167
Setembro	789.780	-12,30	391.484	398.296	433.846	-14,94	355.615	78.231	342.460	-13,01	194.783	147.677
Outubro	851.224	7,78	403.754	447.470	347.253	-19,96	284.115	63.138	358.708	4,74	196.567	162.141
Novembro	789.475	-7,25	372.593	416.882	424.086	22,13	344.942	79.144	326.151	-9,08	195.329	130.822
Dezembro	688.758	-12,76	337.664	351.094	367.669	-13,30	192.011	175.658	280.958	-13,86	172.881	108.077
2018 Janeiro	674.944	-2,01	370.501	304.443	367.893	0,06	201.465	166.428	274.693	-2,23	170.795	103.898
Fevereiro	670.517	-0,66	337.656	332.861	375.000	1,93	214.167	160.833	283.740	3,29	187.286	96.454
Março	860.082	28,27	413.109	446.973	478.129	27,50	269.457	208.672	357.496	25,99	228.485	129.011
<b>Abril</b>	<b>897.520</b>	<b>33,85</b>	<b>430.301</b>	<b>467.219</b>	<b>470.659</b>	<b>-1,56</b>	<b>270.677</b>	<b>199.982</b>	<b>359.766</b>	<b>26,79</b>	<b>224.450</b>	<b>135.316</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>3.103.063</b>	<b>7,98</b>	<b>1.551.567</b>	<b>1.551.496</b>	<b>1.691.681</b>	<b>6,63</b>	<b>955.766</b>	<b>735.915</b>	<b>1.275.695</b>	<b>5,40</b>	<b>811.016</b>	<b>464.679</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



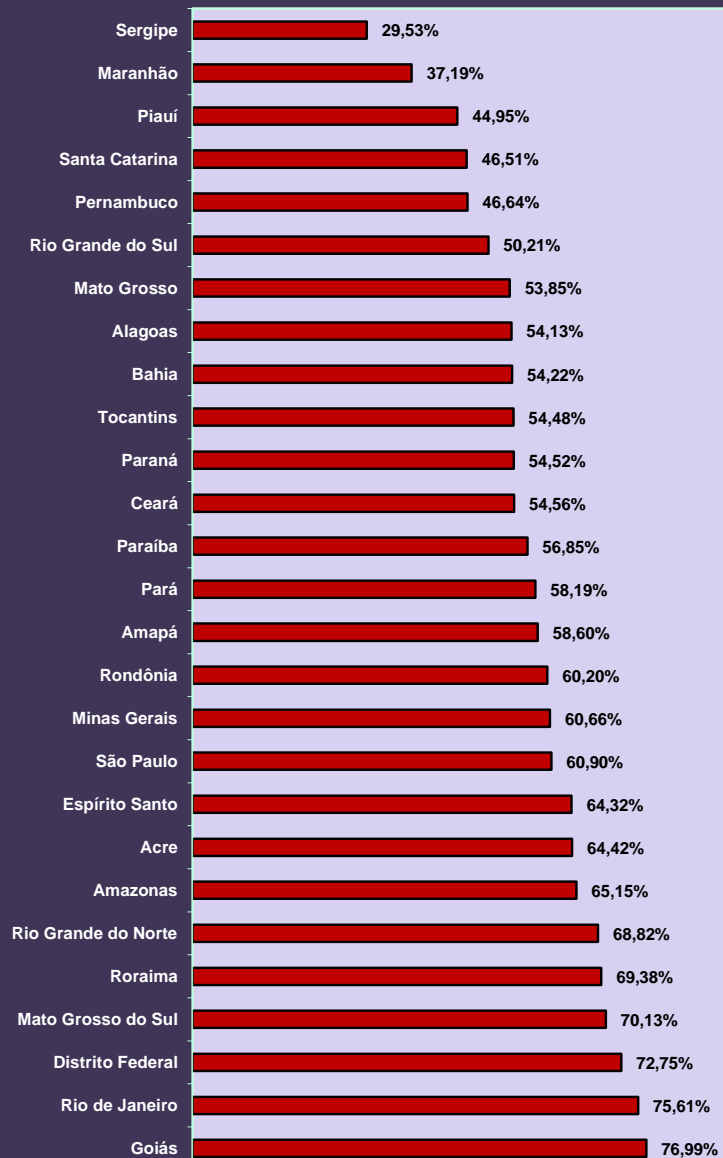
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

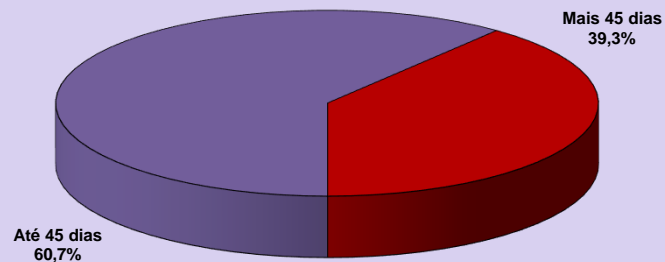
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>338.064</b>	<b>218.861</b>	<b>556.925</b>	<b>43.185</b>	<b>71.357</b>	<b>114.542</b>	<b>381.249</b>	<b>290.218</b>	<b>671.467</b>	<b>56,8</b>
<b>NORTE</b>	<b>19.666</b>	<b>11.683</b>	<b>31.349</b>	<b>2.432</b>	<b>2.965</b>	<b>5.397</b>	<b>22.098</b>	<b>14.648</b>	<b>36.746</b>	<b>60,1</b>
Rondônia	3.831	2.396	6.227	389	394	783	4.220	2.790	7.010	60,2
Acre	371	106	477	69	137	206	440	243	683	64,4
Amazonas	5.187	2.461	7.648	527	596	1.123	5.714	3.057	8.771	65,1
Roraima	116	50	166	217	97	314	333	147	480	69,4
Pará	8.153	5.264	13.417	621	1.041	1.662	8.774	6.305	15.079	58,2
Amapá	432	270	702	195	173	368	627	443	1.070	58,6
Tocantins	1.576	1.136	2.712	414	527	941	1.990	1.663	3.653	54,5
<b>NORDESTE</b>	<b>77.629</b>	<b>82.631</b>	<b>160.260</b>	<b>11.358</b>	<b>14.225</b>	<b>25.583</b>	<b>88.987</b>	<b>96.856</b>	<b>185.843</b>	<b>47,9</b>
Maranhão	11.131	18.848	29.979	1.210	1.993	3.203	12.341	20.841	33.182	37,2
Piauí	8.223	10.280	18.503	766	729	1.495	8.989	11.009	19.998	44,9
Ceará	8.928	6.788	15.716	2.119	2.414	4.533	11.047	9.202	20.249	54,6
Rio Grande do Norte	4.692	1.935	6.627	623	473	1.096	5.315	2.408	7.723	68,8
Paraíba	3.122	2.001	5.123	469	725	1.194	3.591	2.726	6.317	56,8
Pernambuco	10.608	11.772	22.380	1.601	2.194	3.795	12.209	13.966	26.175	46,6
Alagoas	8.307	6.821	15.128	950	1.025	1.975	9.257	7.846	17.103	54,1
Sergipe	3.953	9.527	13.480	395	848	1.243	4.348	10.375	14.723	29,5
Bahia	18.665	14.659	33.324	3.225	3.824	7.049	21.890	18.483	40.373	54,2
<b>SUDESTE</b>	<b>154.335</b>	<b>72.816</b>	<b>227.151</b>	<b>20.972</b>	<b>31.193</b>	<b>52.165</b>	<b>175.307</b>	<b>104.009</b>	<b>279.316</b>	<b>62,8</b>
Minas Gerais	35.048	17.850	52.898	4.309	7.675	11.984	39.357	25.525	64.882	60,7
Espírito Santo	7.603	3.619	11.222	1.408	1.379	2.787	9.011	4.998	14.009	64,3
Rio de Janeiro	23.246	6.007	29.253	1.815	2.075	3.890	25.061	8.082	33.143	75,6
São Paulo	88.438	45.340	133.778	13.440	20.064	33.504	101.878	65.404	167.282	60,9
<b>SUL</b>	<b>54.074</b>	<b>36.980</b>	<b>91.054</b>	<b>4.795</b>	<b>20.133</b>	<b>24.928</b>	<b>58.869</b>	<b>57.113</b>	<b>115.982</b>	<b>50,8</b>
Paraná	22.656	13.687	36.343	1.840	6.749	8.589	24.496	20.436	44.932	54,5
Santa Catarina	15.273	12.895	28.168	1.116	5.951	7.067	16.389	18.846	35.235	46,5
Rio Grande do Sul	16.145	10.398	26.543	1.839	7.433	9.272	17.984	17.831	35.815	50,2
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>32.360</b>	<b>14.751</b>	<b>47.111</b>	<b>3.628</b>	<b>2.841</b>	<b>6.469</b>	<b>35.988</b>	<b>17.592</b>	<b>53.580</b>	<b>67,2</b>
Mato Grosso do Sul	6.248	2.392	8.640	449	460	909	6.697	2.852	9.549	70,1
Mato Grosso	8.210	7.110	15.320	861	664	1.525	9.071	7.774	16.845	53,8
Goiás	6.470	1.343	7.813	1.547	1.053	2.600	8.017	2.396	10.413	77,0
Distrito Federal	11.432	3.906	15.338	771	664	1.435	12.203	4.570	16.773	72,8

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

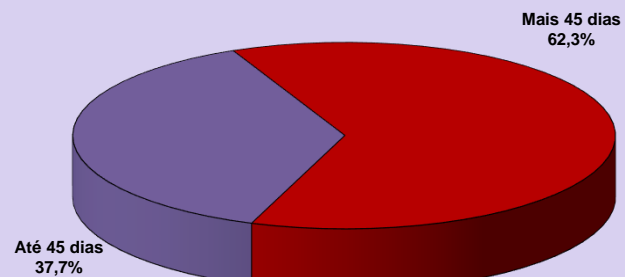
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2006/2018

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
<b>2006</b> Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
<b>2007</b> Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
<b>2008</b> Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
<b>2009</b> Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
<b>2010</b> Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
<b>2011</b> Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
<b>2012</b> Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
<b>2013</b> Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
<b>2014</b> Total	300.421.855.384	3,77	281.723.960.987	4,25	11.707.725.602	10,47	6.990.168.795	-19,40
<b>2015</b> Total	305.589.674.322	1,72	288.310.543.884	2,34	11.770.070.500	0,53	5.509.059.938	-21,19
<b>2016</b> Total	323.438.808.412	5,84	306.808.012.475	6,42	9.587.718.161	-18,54	7.043.077.776	27,85
<b>2017</b> Total	339.730.662.844	5,04	320.003.638.369	4,30	9.880.522.369	3,05	9.846.502.106	39,80
Janeiro	26.051.558.111	-40,36	24.778.094.776	-40,78	752.716.768	-10,47	520.746.567	-48,04
Fevereiro	25.907.269.113	-0,55	24.331.763.131	-1,80	804.140.150	6,83	771.365.832	48,13
Março	25.908.539.347	0,00	24.559.337.037	0,94	832.539.770	3,53	516.662.540	-33,02
Abril	26.649.437.546	2,86	25.065.664.845	2,06	815.265.772	-2,07	768.506.929	48,74
Maio	27.225.488.990	2,16	25.492.179.919	1,70	867.437.130	6,40	865.871.941	12,67
Junho	25.793.823.327	-5,26	24.363.547.592	-4,43	752.863.496	-13,21	677.412.239	-21,77
Julho	27.302.381.925	5,85	25.518.696.918	4,74	836.765.886	11,14	946.919.121	39,78
Agosto	27.524.311.011	0,81	25.942.393.073	1,66	839.522.784	0,33	742.395.154	-21,60
Setembro	28.652.242.065	4,10	26.507.799.855	2,18	954.679.209	13,72	1.189.763.001	60,26
Outubro	26.069.030.587	-9,02	24.881.224.521	-6,14	773.918.149	-18,93	413.887.917	-65,21
Novembro	27.381.536.795	5,03	25.323.277.552	1,78	809.415.821	4,59	1.248.843.422	201,73
Dezembro	45.265.044.027	65,31	43.239.659.150	70,75	841.257.434	3,93	1.184.127.443	-5,18
<b>2018</b> Janeiro	27.384.801.266	-39,50	25.894.776.216	-40,11	825.369.830	-1,89	664.655.220	-43,87
Fevereiro	27.672.201.761	1,05	25.903.031.251	0,03	816.157.541	-1,12	953.012.969	43,38
Março	27.207.775.031	-1,68	25.619.734.753	-1,09	858.292.930	5,16	729.747.348	-23,43
<b>Abril</b>	<b>27.949.935.123</b>	<b>1,00</b>	<b>26.375.190.472</b>	<b>1,82</b>	<b>841.965.433</b>	<b>3,16</b>	<b>732.779.218</b>	<b>-23,11</b>
<b>Subtotal</b>	<b>110.214.713.181</b>	<b>41,54</b>	<b>103.792.732.692</b>	<b>40,89</b>	<b>3.341.785.734</b>	<b>39,86</b>	<b>3.080.194.755</b>	<b>70,29</b>

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

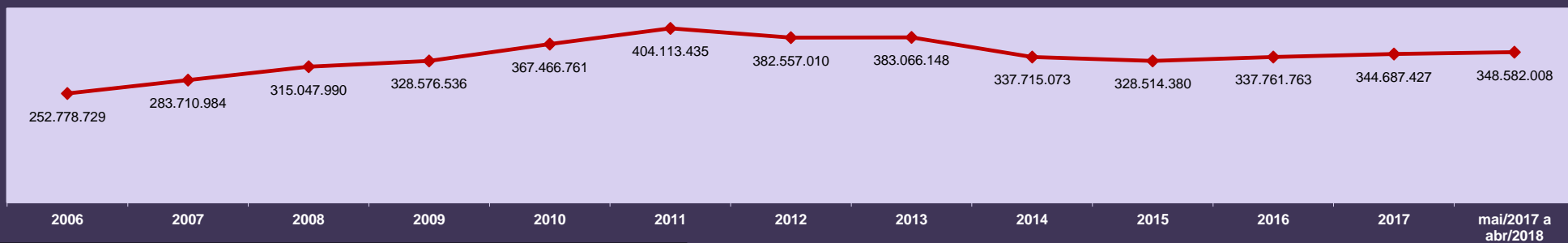
(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2017/2018**  
(EM R\$ MIL)

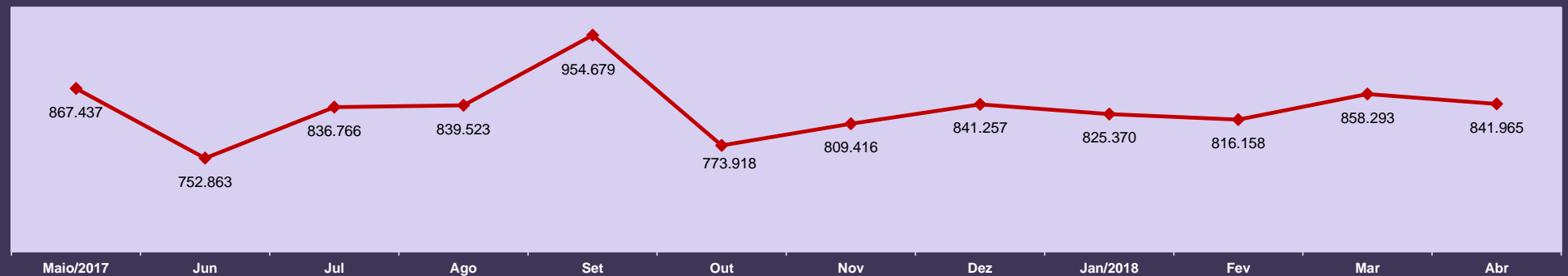


**EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2006 A 2018**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de Março de 2018

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2017/2018**  
(EM R\$)



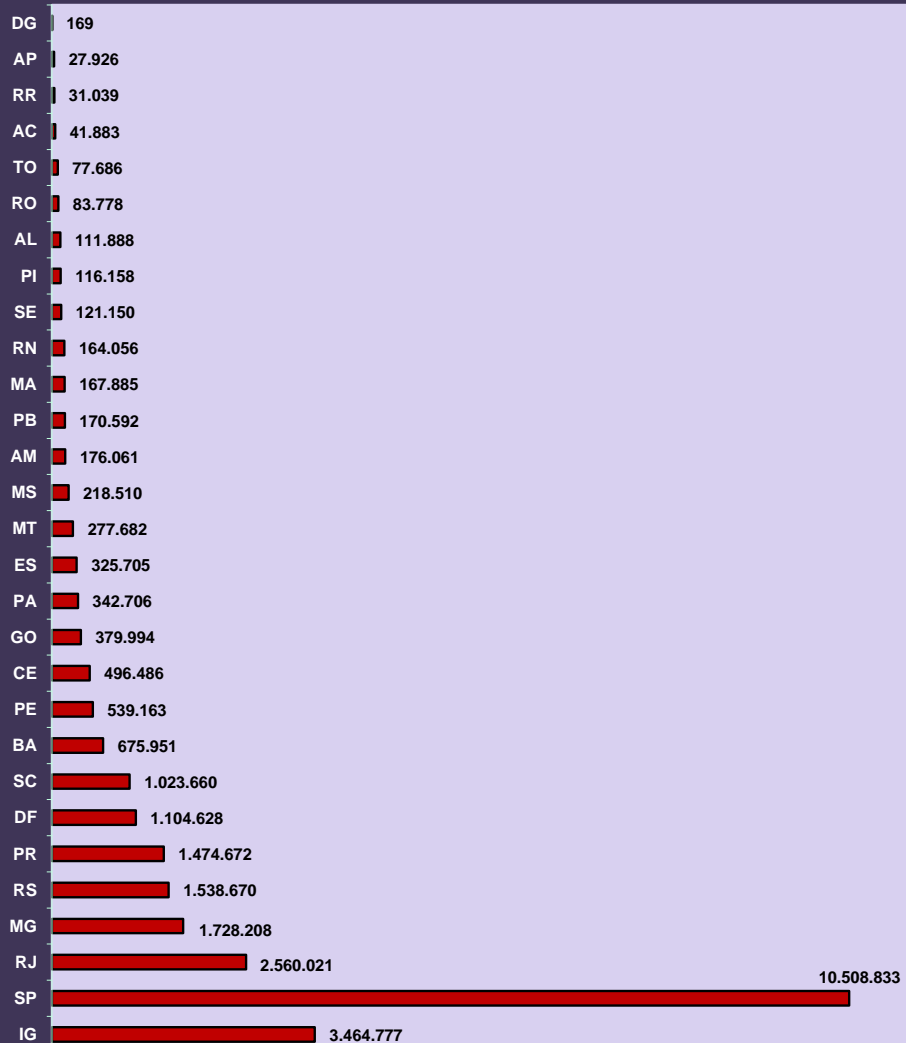
## 23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>27.949.935.123</b>	<b>100,00</b>	<b>1,00</b>	<b>26.375.190.472</b>	<b>841.965.433</b>	<b>675.359.291</b>	<b>10.883.663</b>	<b>7.369.673</b>	<b>37.694.694</b>	<b>622.772</b>	<b>832.702</b>	<b>16.423</b>
<b>NORTE</b>	<b>781.079.226</b>	<b>2,79</b>	<b>-3,93</b>	<b>730.001.733</b>	<b>14.189.161</b>	<b>36.136.088</b>	<b>260.358</b>	<b>3.205</b>	<b>477.917</b>	<b>47</b>	<b>10.526</b>	<b>191</b>
Rondônia	83.777.583	0,30	-5,18	79.366.426	1.784.539	2.559.968	19.506	-	47.144	-	-	-
Acre	41.883.311	0,15	-6,92	39.712.887	368.511	1.798.173	831	-	2.909	-	-	-
Amazonas	176.061.295	0,63	0,18	165.950.068	3.240.431	6.768.427	50.024	-	45.733	-	6.612	-
Roraima	31.038.550	0,11	-17,40	27.371.387	198.946	3.462.751	389	3.205	1.872	-	-	-
Pará	342.705.654	1,23	-0,74	318.916.322	7.201.606	16.176.858	169.894	-	236.944	47	3.792	191
Amapá	27.926.427	0,10	3,53	25.767.759	203.675	1.951.348	1.375	-	2.148	-	122	-
Tocantins	77.686.406	0,28	-17,46	72.916.884	1.191.453	3.418.563	18.339	-	141.167	-	-	-
<b>NORDESTE</b>	<b>2.563.327.592</b>	<b>9,17</b>	<b>-2,55</b>	<b>2.384.513.710</b>	<b>70.063.128</b>	<b>105.255.948</b>	<b>2.020.021</b>	<b>113.553</b>	<b>1.261.284</b>	<b>90</b>	<b>99.581</b>	<b>277</b>
Maranhão	167.885.165	0,60	-9,51	152.013.835	3.714.554	11.936.521	161.912	607	57.736	-	-	-
Piauí	116.157.898	0,42	-3,54	105.893.690	3.131.237	6.883.301	184.063	45.091	20.313	-	203	-
Ceará	496.485.681	1,78	0,43	475.780.435	8.704.382	11.558.453	267.335	-	163.471	-	11.605	-
Rio Grande do Norte	164.055.894	0,59	-3,18	150.323.890	5.851.246	7.087.607	338.028	-	396.149	-	58.974	-
Paraíba	170.591.695	0,61	-0,36	156.195.041	5.648.806	8.578.850	74.505	-	76.068	-	18.425	-
Pernambuco	539.162.719	1,93	0,39	507.964.465	13.984.060	16.789.786	353.699	48	60.220	67	10.374	-
Alagoas	111.888.041	0,40	-4,52	99.931.995	5.026.921	6.809.297	40.199	57.844	21.785	-	-	-
Sergipe	121.149.851	0,43	-5,28	111.803.972	3.326.117	5.837.132	23.073	-	159.557	-	-	-
Bahia	675.950.648	2,42	-4,42	624.606.387	20.675.805	29.775.001	577.207	9.963	305.985	23	-	277
<b>SUDESTE</b>	<b>15.122.766.638</b>	<b>54,11</b>	<b>-0,69</b>	<b>14.481.537.328</b>	<b>337.348.140</b>	<b>270.521.829</b>	<b>5.035.264</b>	<b>2.929.378</b>	<b>24.654.431</b>	<b>515.212</b>	<b>219.866</b>	<b>5.190</b>
Minas Gerais	1.728.208.281	6,18	-7,36	1.604.482.978	73.530.512	47.284.922	1.516.195	86	830.334	510.079	51.279	1.896
Espírito Santo	325.704.820	1,17	2,09	303.923.393	12.538.269	8.973.665	172.919	5.413	49.153	27	41.981	-
Rio de Janeiro	2.560.020.608	9,16	-1,05	2.429.494.715	72.340.836	53.706.136	620.675	2.826.349	1.028.431	10	3.265	191
São Paulo	10.508.832.929	37,60	0,50	10.143.636.242	178.938.523	160.557.106	2.725.475	97.530	22.746.513	5.096	123.341	3.103
<b>SUL</b>	<b>4.037.002.099</b>	<b>14,44</b>	<b>4,60</b>	<b>3.817.689.037</b>	<b>116.197.653</b>	<b>95.807.955</b>	<b>1.217.058</b>	<b>3.244.749</b>	<b>2.507.412</b>	<b>1.093</b>	<b>334.170</b>	<b>2.972</b>
Paraná	1.474.671.666	5,28	8,58	1.391.353.363	41.935.361	37.109.557	195.546	3.219.359	792.210	490	65.780	-
Santa Catarina	1.023.660.019	3,66	2,29	965.919.137	29.844.708	26.692.182	346.276	16.739	710.776	407	128.642	1.152
Rio Grande do Sul	1.538.670.414	5,51	2,53	1.460.416.537	44.417.584	32.006.216	675.236	8.651	1.004.426	196	139.748	1.820
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.980.813.980</b>	<b>7,09</b>	<b>2,59</b>	<b>1.892.252.492</b>	<b>31.746.620</b>	<b>53.832.449</b>	<b>597.136</b>	<b>1.035.799</b>	<b>1.346.597</b>	<b>364</b>	<b>-</b>	<b>2.523</b>
Mato Grosso do Sul	218.509.947	0,78	13,30	205.088.915	5.280.832	7.849.690	13.240	-	275.320	25	-	1.925
Mato Grosso	277.682.006	0,99	15,89	261.588.956	5.996.671	9.788.018	154.430	-	153.099	339	-	493
Goiás	379.994.242	1,36	-0,08	339.596.918	11.462.252	27.642.702	391.757	99.100	801.513	-	-	-
Distrito Federal	1.104.627.785	3,95	-1,19	1.085.977.703	9.006.865	8.552.039	37.709	936.699	116.665	-	-	105
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>168.559</b>	<b>0,00</b>	<b>50,72</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>168.559</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>3.464.777.029</b>	<b>12,40</b>	<b>7,94</b>	<b>3.069.196.172</b>	<b>272.420.731</b>	<b>113.805.022</b>	<b>1.753.826</b>	<b>42.989</b>	<b>7.447.053</b>	<b>105.966</b>	<b>-</b>	<b>5.270</b>

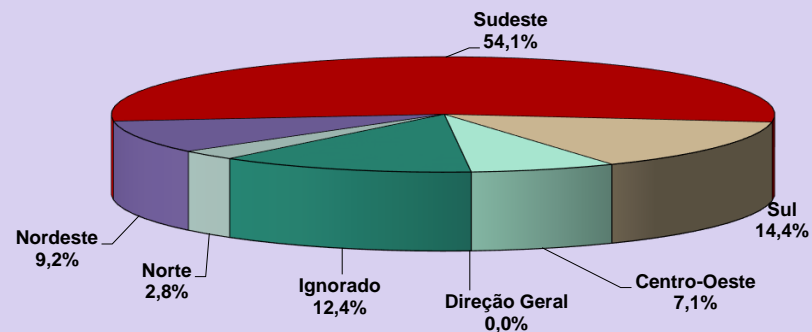
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

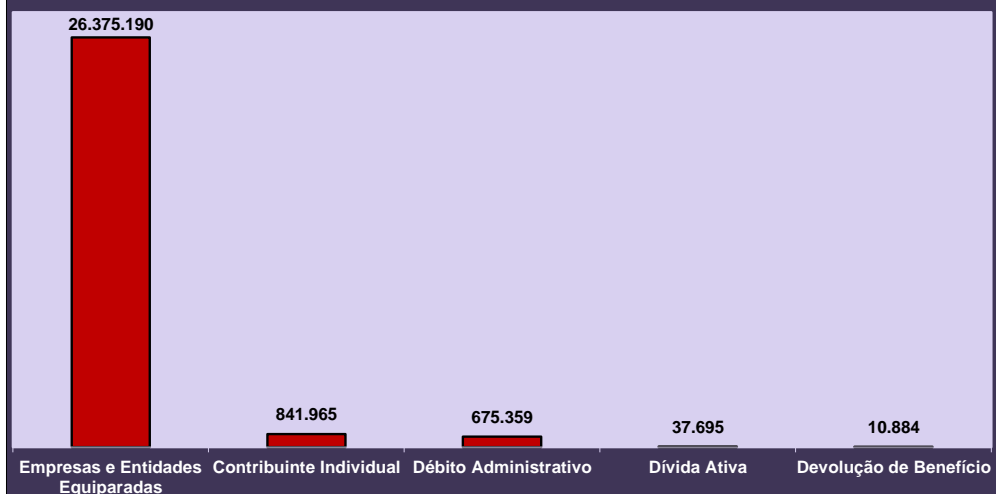
VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)



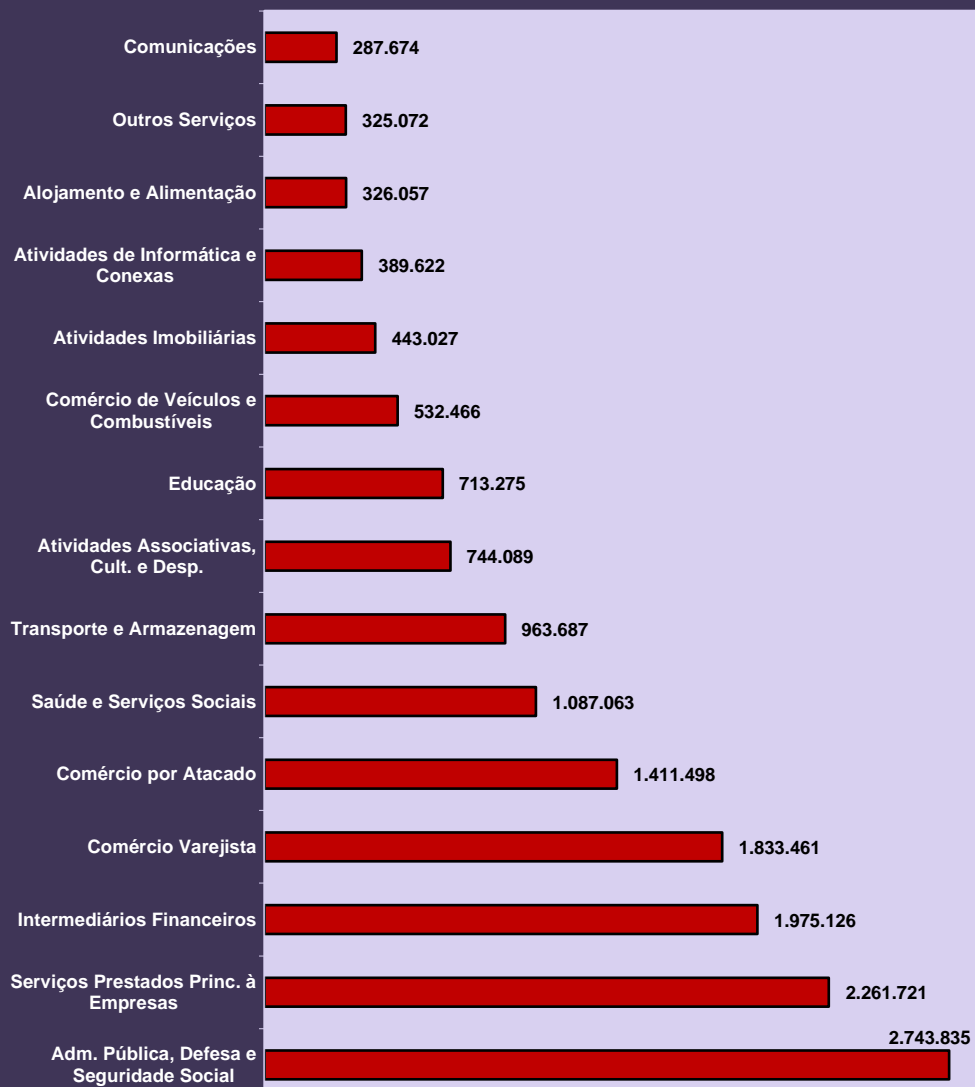
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>26.373.143.948</b>	<b>100,00</b>	<b>1,82</b>	<b>Serviços</b>	<b>16.037.673.294</b>	<b>60,81</b>	<b>1,26</b>
<b>Agricultura</b>	<b>401.829.744</b>	<b>1,52</b>	<b>5,54</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	532.466.383	2,02	-1,13
<b>Indústria</b>	<b>6.492.325.317</b>	<b>24,62</b>	<b>2,05</b>	Comércio por Atacado	1.411.497.524	5,35	15,02
Extrativa Mineral	274.273.835	1,04	-3,03	Comércio Varejista	1.833.460.627	6,95	-1,50
Construção	1.019.378.736	3,87	5,01	Alojamento e Alimentação	326.057.346	1,24	0,43
Serviços Industriais de Util. Pública	624.999.345	2,37	-2,05	Transporte e Armazenagem	963.686.753	3,65	6,51
<b>Transformação</b>	<b>4.573.673.401</b>	<b>17,34</b>	<b>2,32</b>	Comunicações	287.674.486	1,09	-3,95
Produtos Alimentares e Bebidas	1.109.318.916	4,21	9,88	Intermediários Financeiros	1.975.125.714	7,49	6,88
Produtos Têxteis	109.204.455	0,41	-5,40	Atividades Imobiliárias	443.026.596	1,68	-6,75
Fabricação de Celulose e Papel	125.564.581	0,48	3,55	Atividades de Informática e Conexas	389.622.097	1,48	-1,25
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	321.221.286	1,22	-10,40	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.261.720.986	8,58	4,80
Produtos Químicos	570.061.046	2,16	-0,94	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.743.835.426	10,40	-4,41
Artigos de Borracha e Plástico	231.377.605	0,88	1,62	Educação	713.275.365	2,70	-12,56
Produtos de Minerais Não Metálicos	139.565.164	0,53	-2,40	Saúde e Serviços Sociais	1.087.062.709	4,12	2,36
Metalurgia Básica	224.176.000	0,85	6,94	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	744.088.917	2,82	-1,44
Fabricação de Produtos de Metal	204.529.934	0,78	0,92	Outros Serviços	325.072.365	1,23	6,94
Fabricação de Máquinas e Equip.	306.461.940	1,16	0,66	<b>Ignorado</b>	<b>3.441.315.593</b>	<b>13,05</b>	<b>3,66</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	120.533.143	0,46	-0,90				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	478.935.371	1,82	-0,29				
Outras Indústrias de Transformação	632.723.960	2,40	5,37				

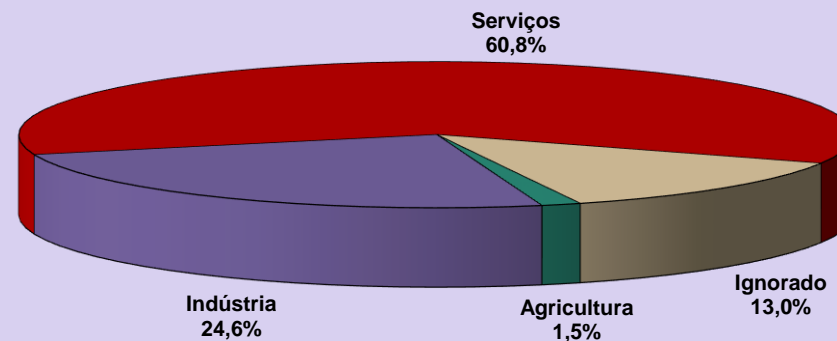
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.  
 2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

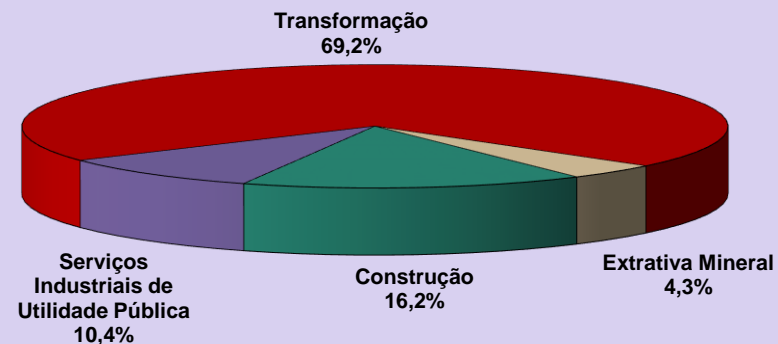
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**





25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

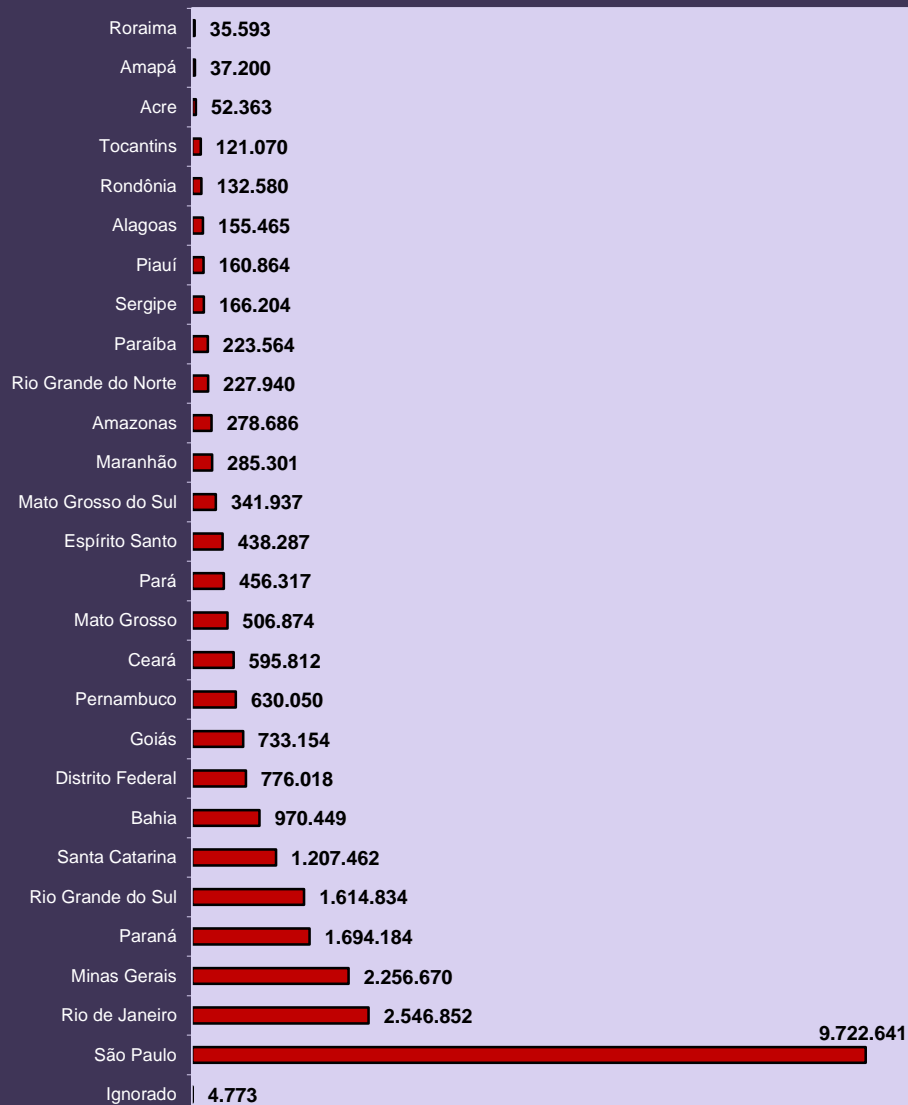
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>26.373.143.948</b>	<b>100,00</b>	<b>1,82</b>	<b>401.829.744</b>	<b>6.492.325.317</b>	<b>16.037.673.294</b>	<b>3.777.424.534</b>	<b>1.251.361.239</b>	<b>1.975.125.714</b>	<b>9.033.761.807</b>	<b>3.441.315.593</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.113.809.015</b>	<b>4,22</b>	<b>-1,68</b>	<b>21.608.867</b>	<b>272.312.561</b>	<b>661.820.276</b>	<b>156.241.364</b>	<b>41.802.760</b>	<b>48.809.457</b>	<b>414.966.695</b>	<b>158.067.311</b>
Rondônia	132.579.731	0,50	-0,45	2.798.517	28.708.062	78.745.475	28.930.362	3.759.941	5.321.095	40.734.077	22.327.677
Acre	52.363.414	0,20	-4,91	1.728.027	8.048.673	37.476.084	8.213.347	986.588	2.245.307	26.030.842	5.110.630
Amazonas	278.685.965	1,06	-0,51	1.621.989	97.050.834	147.133.651	34.808.122	14.120.204	7.957.972	90.247.353	32.879.491
Roraima	35.593.073	0,13	-14,04	312.408	5.242.193	26.610.391	5.485.108	811.008	1.235.465	19.078.810	3.428.081
Pará	456.316.645	1,73	-2,03	10.553.983	105.741.848	266.638.211	54.518.226	15.972.390	24.969.292	171.178.303	73.382.603
Amapá	37.199.838	0,14	8,39	184.028	8.700.963	24.571.666	6.320.848	1.570.492	2.831.775	13.848.551	3.743.181
Tocantins	121.070.349	0,46	-1,59	4.409.915	18.819.988	80.644.798	17.965.351	4.582.137	4.248.551	53.848.759	17.195.648
<b>NORDESTE</b>	<b>3.415.648.938</b>	<b>12,95</b>	<b>-0,86</b>	<b>48.794.997</b>	<b>712.311.668</b>	<b>2.202.574.607</b>	<b>427.803.505</b>	<b>122.837.474</b>	<b>167.280.293</b>	<b>1.484.653.335</b>	<b>451.967.666</b>
Maranhão	285.300.904	1,08	-1,36	5.629.762	55.570.269	183.828.854	40.626.902	9.512.690	15.844.629	117.844.633	40.272.019
Piauí	160.863.559	0,61	1,10	2.519.455	22.989.352	113.256.973	24.565.686	4.431.830	8.218.557	76.040.900	22.097.779
Ceará	595.812.227	2,26	0,53	5.475.878	120.057.795	393.869.593	69.681.503	20.716.052	38.554.647	264.917.391	76.408.961
Rio Grande do Norte	227.939.525	0,86	-3,97	3.353.119	44.652.720	153.631.149	31.400.591	6.642.653	8.995.351	106.592.554	26.302.537
Paraíba	223.563.520	0,85	0,83	1.665.954	44.478.678	151.201.160	25.527.433	6.023.058	10.656.233	108.994.436	26.217.728
Pernambuco	630.050.420	2,39	1,79	6.848.417	133.019.283	392.958.183	82.200.404	29.573.539	28.521.009	252.663.231	97.224.537
Alagoas	155.465.135	0,59	-3,20	1.457.041	35.174.900	97.591.992	17.950.542	3.752.516	8.425.420	67.463.514	21.241.202
Sergipe	166.204.437	0,63	-2,22	3.238.254	36.700.352	107.960.775	18.968.407	3.380.489	8.347.614	77.264.265	18.305.056
Bahia	970.449.211	3,68	-2,53	18.607.117	219.668.319	608.275.928	116.882.037	38.804.647	39.716.833	412.872.411	123.897.847
<b>SUDESTE</b>	<b>14.964.449.473</b>	<b>56,74</b>	<b>0,68</b>	<b>152.874.415</b>	<b>3.757.278.683</b>	<b>9.138.660.908</b>	<b>2.022.882.055</b>	<b>766.619.761</b>	<b>1.324.761.394</b>	<b>5.024.397.698</b>	<b>1.915.635.467</b>
Minas Gerais	2.256.670.391	8,56	-5,13	50.479.324	621.430.218	1.304.669.399	322.337.716	109.763.652	123.761.489	748.806.542	280.091.450
Espírito Santo	438.286.647	1,66	2,91	5.020.192	110.909.774	266.030.717	63.416.762	24.298.518	23.217.373	155.098.064	56.325.964
Rio de Janeiro	2.546.851.843	9,66	1,06	6.988.710	618.928.653	1.551.641.489	278.768.508	168.456.516	185.457.371	918.959.094	369.292.991
São Paulo	9.722.640.592	36,87	1,93	90.386.189	2.406.010.038	6.016.319.303	1.358.359.069	464.101.075	992.325.161	3.201.533.998	1.209.925.062
<b>SUL</b>	<b>4.516.480.095</b>	<b>17,13</b>	<b>4,26</b>	<b>73.086.718</b>	<b>1.292.624.631</b>	<b>2.564.211.296</b>	<b>832.101.122</b>	<b>210.814.003</b>	<b>237.311.953</b>	<b>1.283.984.218</b>	<b>586.557.450</b>
Paraná	1.694.183.554	6,42	8,20	29.959.565	460.792.374	969.789.343	335.385.963	83.528.964	77.291.008	473.583.408	233.642.272
Santa Catarina	1.207.462.431	4,58	1,69	13.602.131	380.593.272	654.729.673	199.276.574	49.304.210	47.505.004	358.643.885	158.537.355
Rio Grande do Sul	1.614.834.110	6,12	2,29	29.525.022	451.238.985	939.692.280	297.438.585	77.980.829	112.515.941	451.756.925	194.377.823
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.357.983.153</b>	<b>8,94</b>	<b>11,14</b>	<b>103.660.009</b>	<b>457.749.273</b>	<b>1.470.308.981</b>	<b>338.360.362</b>	<b>109.287.241</b>	<b>196.962.617</b>	<b>825.698.761</b>	<b>326.264.890</b>
Mato Grosso do Sul	341.937.479	1,30	19,44	26.719.736	78.309.033	191.032.263	64.582.124	13.857.037	10.009.303	102.583.799	45.876.447
Mato Grosso	506.873.715	1,92	25,40	47.344.514	90.815.640	285.036.991	129.088.523	22.832.209	15.330.406	117.785.853	83.676.570
Goiás	733.153.895	2,78	8,78	27.738.239	230.092.894	358.880.539	91.327.880	29.179.731	27.410.754	210.962.174	116.442.223
Distrito Federal	776.018.064	2,94	2,48	1.857.520	58.531.706	635.359.188	53.361.835	43.418.264	144.212.154	394.366.935	80.269.650
<b>IGNORADO</b>	<b>4.773.274</b>	<b>0,02</b>	<b>-23,60</b>	<b>1.804.738</b>	<b>48.501</b>	<b>97.226</b>	<b>36.126</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>61.100</b>	<b>2.822.809</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

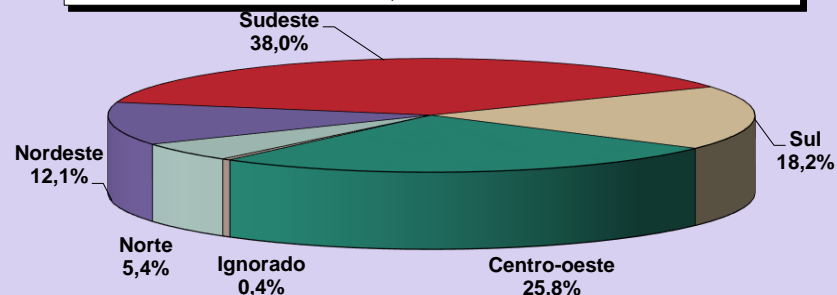
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

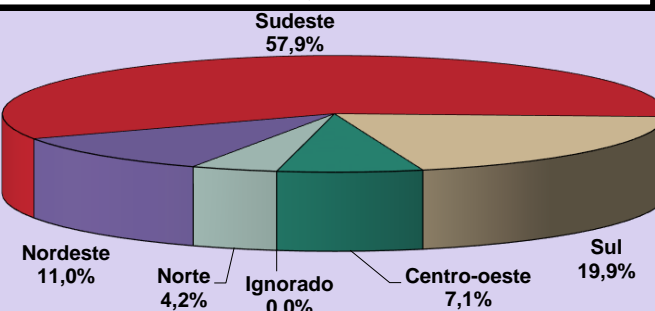
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



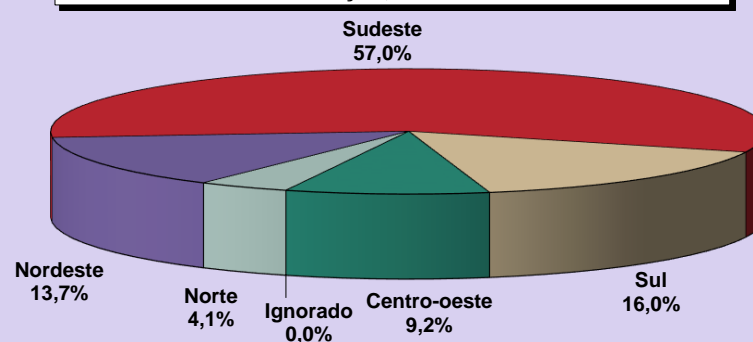
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



26		FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2017/2018												R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2017	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	ACUMULADO EM 2018	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>414.437.621</b>	<b>32.648.262</b>	<b>32.925.034</b>	<b>32.753.660</b>	<b>33.431.586</b>	<b>33.294.850</b>	<b>33.307.888</b>	<b>33.736.516</b>	<b>52.299.008</b>	<b>34.411.429</b>	<b>33.165.295</b>	<b>32.620.167</b>	<b>35.954.130</b>	<b>136.151.021</b>	<b>420.547.826</b>
1.1. Arrecadação Própria	375.076.887	29.515.179	29.663.867	29.580.839	30.101.075	29.767.741	29.877.616	30.308.123	48.808.164	30.317.588	29.948.872	29.594.233	32.684.789	122.545.483	380.168.086
1.1.1. Arrecadação GPS	338.816.119	26.878.113	26.742.660	26.746.637	27.383.474	26.747.620	26.889.656	27.278.723	45.372.977	26.909.347	27.427.647	27.089.492	27.726.536	109.153.022	343.192.884
1.1.2. Arrecadação / DARF	22.359.418	1.578.355	1.682.567	1.777.002	1.743.750	1.936.810	2.037.450	2.360.600	2.542.757	2.518.141	1.633.565	1.638.151	1.821.964	7.611.820	23.271.111
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.442.788	506.858	521.949	543.922	484.182	551.425	544.599	572.136	531.411	638.934	479.228	473.424	518.768	2.110.354	6.366.838
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	8.035.131	603.315	714.842	674.559	540.844	724.592	704.926	730.721	745.226	726.611	565.557	564.094	668.800	2.525.061	7.964.086
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	7.881.499	468.182	445.776	558.520	718.723	660.793	787.924	1.057.743	1.266.120	1.152.596	588.779	600.633	634.396	2.976.405	8.940.188
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	12.832.030	1.058.710	1.238.640	1.057.200	973.851	1.083.310	950.510	668.800	892.430	890.100	887.660	866.590	3.136.290	5.780.640	13.704.090
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	36.692.967	2.876.165	3.066.090	3.067.490	3.135.219	3.222.954	3.193.297	3.211.227	3.316.898	3.847.886	3.009.616	2.900.368	3.173.072	12.930.942	38.020.281
1.3. Arrecadação / Outros	1.707.289	137.274	122.932	117.341	138.527	168.011	122.891	168.843	116.308	121.173	127.028	66.253	98.456	412.910	1.505.037
1.4. Depósitos Judiciais	960.477	119.644	72.146	-12.010	56.765	136.145	114.085	48.324	57.638	124.782	79.780	59.311	-2.188	261.686	854.422
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>374.784.828</b>	<b>29.549.460</b>	<b>29.783.092</b>	<b>29.637.272</b>	<b>30.297.466</b>	<b>30.120.908</b>	<b>30.186.843</b>	<b>30.604.804</b>	<b>49.167.355</b>	<b>28.912.318</b>	<b>29.932.950</b>	<b>29.454.380</b>	<b>32.804.514</b>	<b>121.104.162</b>	<b>380.451.361</b>
2.1. Arrecadação Bruta	414.437.621	32.648.262	32.925.034	32.753.660	33.431.586	33.294.850	33.307.888	33.736.516	52.299.008	34.411.429	33.165.295	32.620.167	35.954.130	136.151.021	420.547.826
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	189.880	28.472	14.110	20.948	23.102	11.955	15.100	22.664	18.761	9.504	21.855	6.197	6.258	43.814	198.926
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	39.462.913	3.070.331	3.127.832	3.095.440	3.111.018	3.161.987	3.105.944	3.109.049	3.112.892	5.489.607	3.210.490	3.159.590	3.143.358	15.003.046	39.897.539
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	38.594.079	3.002.508	3.058.844	3.026.987	3.042.307	3.092.135	3.037.357	3.040.376	3.044.230	5.369.724	3.139.701	3.090.150	3.073.917	14.673.492	39.018.236
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	868.834	67.822	68.988	68.454	68.711	69.852	68.587	68.673	68.662	119.883	70.789	69.440	69.442	329.554	879.303
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>557.234.827</b>	<b>47.574.426</b>	<b>42.622.920</b>	<b>43.154.173</b>	<b>47.186.054</b>	<b>58.266.247</b>	<b>43.989.438</b>	<b>48.150.674</b>	<b>58.850.950</b>	<b>43.366.230</b>	<b>44.404.831</b>	<b>49.581.064</b>	<b>44.964.764</b>	<b>182.316.888</b>	<b>572.111.769</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	560.652.549	47.853.322	42.906.162	43.535.761	47.717.567	58.617.992	44.062.035	48.603.985	59.698.321	43.366.230	44.474.031	49.656.918	45.313.439	182.810.619	575.805.764
3.1.1. Benefícios - INSS	545.076.436	42.460.210	41.942.228	42.407.647	46.871.483	57.518.621	43.033.114	47.483.825	58.497.751	42.834.148	43.808.749	43.955.978	44.188.168	174.787.044	555.001.924
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	12.251.219	5.113.178	711.109	847.191	568.837	802.553	710.625	758.904	784.047	285.663	400.936	5.421.096	772.357	6.880.052	17.176.498
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.017.874	83.739	92.270	95.454	93.536	123.781	124.585	159.862	89.408	16.717	39.373	85.807	96.158	238.055	1.100.691
3.1.4. Comprev - INSS	2.307.020	196.194	160.554	185.468	183.711	173.037	193.710	201.394	327.115	229.702	224.974	194.036	256.755	905.468	2.526.651
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.417.722	-278.896	-283.243	-381.588	-531.513	-351.746	-72.597	-453.312	-847.371	-1	-69.200	-75.854	-348.675	-493.730	-3.693.995
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-182.449.999</b>	<b>-18.024.966</b>	<b>-12.839.828</b>	<b>-13.516.901</b>	<b>-16.888.589</b>	<b>-28.145.339</b>	<b>-13.802.595</b>	<b>-17.545.870</b>	<b>-9.683.595</b>	<b>-14.453.912</b>	<b>-14.471.881</b>	<b>-20.126.685</b>	<b>-12.160.250</b>	<b>-61.212.727</b>	<b>-191.660.408</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2017/2018

DISCRIMINAÇÃO	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	954,00	954,00	954,00	<b>954,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.645,80	5.645,80	5.645,80	<b>5.645,80</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.645,80	5.645,80	5.645,80	<b>5.645,80</b>
Salário-Família 1	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	54,00	54,00	54,00	<b>54,00</b>
Salário-Família 2	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,71	31,71	31,71	<b>31,71</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	954,00	954,00	954,00	<b>954,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,2095	3,2954	3,2061	3,1509	3,1348	3,1912	3,2594	3,2919	3,2106	3,2415	3,2792	<b>3,4075</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0764	0,0536	0,0623	0,0509	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	5.011,33	4.996,30	5.004,79	5.003,29	5.002,29	5.020,80	5.029,84	5.042,92	5.054,52	5.063,62	5.067,16	<b>5.077,80</b>
Variação mensal (em %)	0,36	-0,30	0,17	-0,03	-0,02	0,37	0,18	0,26	0,23	0,18	0,07	<b>0,21</b>
Variação em 12 meses (em %)	3,35	2,56	2,08	1,73	1,63	1,83	1,95	2,07	1,87	1,81	1,56	<b>1,69</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	4.843,41	4.832,27	4.843,87	4.853,07	4.860,83	4.881,25	4.894,92	4.916,46	4.930,72	4.946,50	4.950,95	<b>4.961,84</b>
Variação (em %)	0,31	-0,23	0,24	0,19	0,16	0,42	0,28	0,44	0,29	0,32	0,09	<b>0,22</b>
Variação em 12 meses (em %)	3,60	3,00	2,71	2,46	2,54	2,70	2,80	2,95	2,86	2,84	2,68	<b>2,76</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	643,26	637,08	635,20	636,71	640,65	641,28	646,42	651,21	654,97	655,98	659,67	<b>665,77</b>
Variação (em %)	-0,51	-0,96	-0,30	0,24	0,62	0,10	0,80	0,74	0,58	0,15	0,56	<b>0,93</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	652,76	648,41	643,77	644,38	647,40	648,67	652,07	657,86	662,83	663,31	667,52	<b>671,33</b>
Variação (em %)	-0,93	-0,67	-0,72	0,10	0,47	0,20	0,52	0,89	0,76	0,07	0,64	<b>0,57</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,66	-0,40	0,51	0,19	-0,01	0,46	0,46	0,27	0,54	0,20	0,15	<b>Não Disp.</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica – BLE. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos); b) R\$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 954,00 e R\$ 5.645,80 – a partir da competência janeiro de 2018): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.



<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Fazenda: Henrique Meirelles; Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda: Tarcísio Godoy; Secretário de Previdência: Marcelo Caetano; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Anária Pereira de Freitas, Carolina Fernandes dos Santos, Pedro Henrique Zampier, Sergio Luiz Maximino, Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020